

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quarta Feira, 18 de Setembro de 2013 Nº 26133

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 16.398/2013

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Setembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 387378/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 15.359, de 22/07/2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a) **MARIA LUIZA FREGADOLLI**, portador (a) do RG nº 601527/SSP/PR e do CPF nº 199.703.159-00, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

“...contando com 25 Anos, 9 Meses e 20 Dias de tempo de magistério...”

#### LEIA – SE:

“...contando com 25 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo de magistério...”

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.397/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 468396/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.362/2012, de 29.02.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Srª. **TELMA PINHEIRO TORRES**, RG nº 569.067/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

#### LEIA – SE:

“... e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Setembro de 2013.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságus Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1789/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais mencionada neste Ato Administrativo:

#### Cargo – Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
371.445/13	119.099	NARDELE PIRES ROTHEBARTH	C	15.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 16.08.2013.

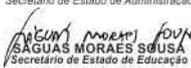
#### Ato Administrativo Nº 1237/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de setembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ROSINEY DA COSTA RIBEIRO	91841046191	85092	1	B	30/08/2013

#### Ato Administrativo Nº 1756/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de setembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADRIANO MENDES PACHECO	00633213942	99189	1	D	09/08/2013
ALZIRA MARIA DA SILVA	56740050104	37394	1	C	20/08/2013
CARLOS MARQUES RIBEIRO	59320770182	47670	14	C	06/08/2013
ISAIAIS DE OLIVEIRA XAVIER	45256837168	46266	6	D	28/08/2013
JANDIRA GONZAGA DE MELO	07228872134	6949	1	C	04/09/2013
JANE FERREIRA SENRA E SILVA	47474130149	112817	4	D	09/08/2013
JOCY GONCALINA DA CRUZ	13900870187	41269	8	C	21/08/2013
JOSE DE OLIVEIRA SILVA	40541398172	39241	1	C	05/08/2013
JULY ANA MARIANI	93738978100	131425	7	C	13/08/2013

LEILA CASTRO DA SILVA	47400234153	33244	45	D	02/09/2013
LEONICE ADELAIDE DUARTE	79733670120	34576	1	C	02/08/2013
LUCIANA ALBERTO NASCIMENTO	93864604168	124997	10	D	16/08/2013
MARICLEI EDUARDO CINTRA	89617657104	85303	1	C	26/08/2013
MARLI TEREZINHA DAHMER	00147019796	133233	11	C	23/07/2013
MARTHA ELIANI DO NASCIMENTO LIRA	30398746168	54573	7	C	09/08/2013
REGINALDO JOSE DOS SANTOS	53169620444	59503	5	D	08/08/2013
ROSANGELA KISENIA DE OLIVEIRA	00286506114	117240	8	C	15/08/2013
RUBIA MARIA MAGAYEVSKI	95611649068	117899	9	D	13/08/2013
SONIA MARIA DE LIMA SANTOS	37886940172	69570	17	D	03/09/2013

#### Ato Administrativo Nº 1768/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de setembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
JUSCILENE FIGUEIREDO	70982686153	113480	8	3	03/08/2013

#### Ato Administrativo Nº 1235/2013

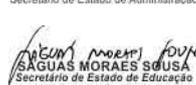
Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Apoio Administrativo Educacional Elemental na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de setembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I

#### CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ANTONIO CARLOS SERAFIM	89514572149	249586	1	A	1	22/07/2013
EDITH MARIA DO ESPIRITO SANTO	67334946120	250141	1	A	1	26/08/2013
LEONIL PEREIRA PORTELA	52249905134	47630	4	A	1	22/07/2013
SOYANE ANDRADE DOS SANTOS	96844639104	201414	6	A	1	12/08/2013

#### Ato Administrativo Nº 1234/2013

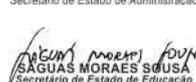
Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Professor na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de setembro de 2013.



**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ALMERINDO SEBASTIAO DA SILVA FILHO	14216175104	91458	47	B	1	31/07/2013
ANA LIGIA MERCE DO CARMO MARQUES	49544314172	70145	34	B	1	15/07/2013
ANGELICA CUNHA KOPPAS NOGUEIRA COSTA	01247159159	249707	1	B	1	20/08/2013
CLECIONICIA ROSA DE CARVALHO	83624333100	87574	26	B	1	01/08/2013
DANIELLE SUARES LIMA TORRES	00291725198	130686	30	B	1	25/07/2013
GEANNE DA SILVA CANDIDO	00926804103	206192	11	B	1	05/08/2013
JEANNY GOMES CAIXETA	01521391173	121416	16	B	1	18/07/2013
KENIA APARECIDA MENDONCA	49580701172	49048	55	B	1	05/08/2013
LEONEIDE DE ARAUJO BARBOSA	93764855134	209867	13	B	1	31/07/2013
LUSINEI VICENCIA DO PRADO	35262257100	59439	30	B	1	16/07/2013
MAGDA DE CASTRO PEREIRA	77895134191	221833	11	B	1	30/07/2013
MARA MAZIERO FREITAS	84208520663	105583	26	B	1	05/08/2013
MARIA APARECIDA BASTOS DA SILVA	53186982120	112886	26	B	1	16/07/2013
MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	01533195188	118571	7	B	1	15/07/2013
RITA DE CASSIA SOUZA	53732723100	216893	7	B	1	26/07/2013
ROSANGELA DOS REIS	93113552168	248828	1	B	1	04/06/2013
ROSIANE APARECIDA DIAS PEREIRA	00164870105	140904	15	B	1	07/08/2013
SILVANA CAROLINE DA SILVA PREZOTTO	00911000976	142372	2	B	1	09/08/2013
SIRLEI XAVIER LIMA	90438337115	74700	44	B	1	24/07/2013

Ato Administrativo Nº 1236/2013

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Elemental na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004 e pela Lei Complementar nº 294 de 26/12/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ANGELICA MAYARA CORREA REIS	07570323629	249464	1	A	1	17/07/2013
LIDIA HELIANA SILVA LIMA	97670804149	249791	1	A	1	07/08/2013
SELMA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA	01979321183	249665	1	A	1	06/08/2013

Ato Administrativo Nº 1238/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 294 de 27/12/2007 a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**  
**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
CLEIDE KUFFEL	01064610102	140642	1	C	01/09/2013
EVA APARECIDA DA SILVA DUTRA	82634297149	140643	1	C	09/08/2013
FLORENTINA DA SILVA E SOUZA	14208253134	17592	1	B	26/08/2013
GEOVANI PAIXAO CORREIA	15521637842	59967	5	C	19/08/2013
IONE DANTAS MAZIERI	02362983137	140650	1	C	25/08/2013
IRENA BOING PEREIRA	64886557953	34810	15	C	20/08/2013
MARGARETH OZEIKA POLETTTO	45917078149	135263	3	C	10/08/2013
MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO	79537502104	56440	18	C	12/08/2013
MARLY LEITE VIEIRA	80886930120	38013	1	B	26/08/2013
ROZANGELA SCHAFFER SCABENI	84727675153	128975	3	C	10/08/2013
VANIA COSTA DE CARVALHO	48213063104	140178	1	C	01/09/2013

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 63 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Mandado de Segurança, torna pública a Convocação para Segunda Etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Gestor Governamental do candidato *subjudice* relacionado no Anexo Único deste Edital.

**1. DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO**

1.1 O candidato relacionado no Anexo Único deste Edital está convocado a participar da Segunda Etapa do Concurso Público – Curso de Formação e deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Etapa do Concurso Público, constante no Edital Complementar n. 44, de 05 de outubro de 2010 e Edital Complementar n. 62, de 26 de Agosto de 2013.

Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Do candidato *subjudice* convocado para a Segunda Etapa – Curso de Formação

Cargo: 601 – Gestor Governamental

INSC	NOME	NASC	RG
058329	NELSON CORRÊA VIANA (Ordem Judicial)	09-07-1960	11385074 SSP/MT

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 117 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão proferida pelo Poder Judiciário, torna pública a inclusão dos candidatos *subjudices* e a retificação do Resultado Final do Polo de Peixoto de Azevedo e Tangará da Serra do Concurso Público para o Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, na forma do Anexo Único deste Edital.

**MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO**

INSC.	NOME	NASC.	RG
303264	Odair José da Silva (*Ordem Judicial)	20-08-1973	743583 SSP/MT

**MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA**

INSC.	NOME	NASC.	RG
267830	Jair Benedito de Souza (*Ordem Judicial)	18-08-1963	02931354 SSP/MT

Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
**Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de**  
**Agente Prisional**

**319 - Agente Prisional - Município: PEIXOTO DE AZEVEDO - (Ampla Concorrência)**

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempenho | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
46	303264	ODAIR JOSÉ DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	20-08-1973	743583 SSP/MT/MT	7	4	2	24	37	37,00	P3	Aprovado
47	179788	ELCIO MARTINS	18-11-1985	17257484 SSP/MT	7	5	1	24	37	37,00	P2	Aprovado
48	160848	FLAVIO NEVES DE BARROS	05-08-1978	15030601 SSP/MT	4	3	3	26	36	36,00		Aprovado
49	067511	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA (*ORDEM JUDICIAL)	27-11-1969	07593333 SSP/MT	4	4	2	26	36	36,00	P2	Aprovado
50	254930	EDSON JOAQUIM LUIZ DA SILVA	01-03-1983	15251799 SSP/MT/MT	4	4	2	26	36	36,00	DN	Aprovado
51	413407	RENAN DO NASCIMENTO	06-03-1990	21883335 SSPMT/MT	5	3	4	24	36	36,00	P3	Aprovado
52	095628	VANESKA ORTEGA ZANATTA RODRIGUES	28-01-1978	1513285-4 MT/MT	7	4	1	24	36	36,00	P2	Aprovado
53	355907	RONICLEI JOSE DE ALMEIDA	09-08-1983	13892770 SSP/MT	6	6	2	22	36	36,00	P3	Aprovado
54	229089	ROGERIO DOS SANTOS	12-07-1980	1149284-8 SSP-MT/MT	10	5	1	20	36	36,00	P3	Aprovado
55	448734	SILVANA ALVES DE FREITAS	23-11-1975	13624750 SSP/MT	6	2	1	26	35	35,00		Aprovado
56	066791	MARLENE SILVA LOPES	14-01-1980	13526928 SSP/MT	5	3	3	24	35	35,00	P3	Classificado
57	289498	PEDRO CELESTINO MEIRA DE ASSIS SOBRINHO	19-05-1979	12036153 SEJU/MT	4	4	3	24	35	35,00	LP	Classificado
58	253738	ERICK ALBERTO DA PALMA MAIA	02-05-1979	77027874 SSP/PR/PR	5	4	2	24	35	35,00	P2	Classificado
59	446009	EDYEDER ALVES DO COUTO	02-06-1982	14758261 SSP/MT	4	5	4	22	35	35,00	P3	Classificado
60	282920	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	23-05-1977	13579967 SSPMT/MT	9	3	3	20	35	35,00	P3	Classificado
61	359878	DALAN RODRIGUES BARBOSA	01-06-1988	19890656 SSP/MT/MT	7	5	3	20	35	35,00	LP	Classificado
62	202849	JOSÉ NILTON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO (*ORDEM JUDICIAL)	27-05-1981	14845210 SSP/MT	4	3	3	24	34	34,00		Classificado
63	429502	SIRLEIA ALVES DE FREITAS	14-04-1977	12120600 SJ/MT	3	4	3	24	34	34,00	LP	Classificado
64	028933	SEBASTIÃO HERVECIO LIMA DA SILVA	20-01-1979	0000801873975 SSP/MA	5	3	2	24	34	34,00	P2	Classificado
65	016460	ADRIANO GUEDES DACROCE	11-12-1989	16118286 MT/MT	6	4	2	22	34	34,00	P3	Classificado
66	345140	ALEXANDRO PEREIRA DE SOUZA	15-08-1983	1483515-0 SPI/SJS/MT	7	3	4	20	34	34,00	P3	Classificado
67	367004	ROSANA DUARTE (*ORDEM JUDICIAL)	01-08-1971	951185 SSP/MT	3	2	2	26	33	33,00		Classificado
68	244684	GILVANDRO SONALIO	23-08-1990	1996542-7 SSP/MT	3	2	2	26	33	33,00	DN	Classificado
69	302648	LAZARO ALVES DOS SANTOS (*ORDEM JUDICIAL)	06-04-1985	17787351 SSP/MT	3	3	1	26	33	33,00	P2	Classificado
70	010748	RÉGIS MANUEL AMÂNCIO DA SILVA	14-01-1979	11747820 SEJUSP/MT	4	4	1	24	33	33,00	P3	Classificado
71	051591	JOAO MILHOMEM BORGES	24-06-1981	5051234 SSP/GO	4	3	4	22	33	33,00	P3	Classificado
72	234935	DIEGO GOMES SOARES	30-11-1988	20664745 SSP/MT/MT	4	4	3	22	33	33,00	P2	Classificado
73	352781	LAURA CAROLINE FERNANDES	09-03-1983	14441411 SSP/MT/MT	5	4	2	22	33	33,00	P2	Classificado
74	247310	LIDIANE DA SILVA ADÃO	11-04-1983	15076806 SSP/MT	5	4	2	22	33	33,00	DN	Classificado
75	329078	RAQUEL LOPES DE ARAÚJO	13-11-1983	1786016-4 SSP/MT	7	3	1	22	33	33,00	P2	Classificado
76	292147	IRACEMA RODRIGUES SOUZA PEREIRA	25-10-1984	16298853 SSP/MT/MT	6	4	1	22	33	33,00	LP	Classificado
77	260539	MESSIAS ALVES MOREIRA	03-07-1968	2664347 SSP/GO	4	5	4	20	33	33,00	P3	Classificado
78	187904	LETICIA DE FREITAS CURADO	31-08-1987	16816188 SSP/MT	7	3	3	20	33	33,00	P2	Classificado
79	311025	ALEX CARVALHO DOS SANTOS	28-03-1988	1813394-0 SSP/MT/MT	7	4	2	20	33	33,00	P2	Classificado
80	262348	CLAUDIO MESSIAS DE SOUSA (*ORDEM JUDICIAL)	06-05-1977	10800387 SSP/MT/MT	8	4	1	20	33	33,00	P2	Classificado
81	277548	LEYD LAURA POTENCIO LUZ	14-04-1979	11541288 SSP/MT/MT	2	2	2	26	32	32,00		Classificado
82	354560	AURELINO ALVES DUARTE NETO	06-01-1987	20602510 SSP/MT	4	3	1	24	32	32,00	P3	Classificado
83	052799	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	03-07-1977	13115391 SSP/MT	5	3	2	22	32	32,00	P3	Classificado
84	110815	VIRSONEIS OLIVEIRA ALVES	10-01-1971	13792300 SSP/MT	3	5	2	22	32	32,00	LP	Classificado
84	111975	ALEXANDRE OLIVEIRA PEIXOTO	04-01-1982	1340276-5 SSP/MT/MT	5	2	3	22	32	32,00	P3	Classificado
85	223986	WELVIS TEIXEIRA SANTOS	08-10-1990	1969186-6 SSP/MT	7	2	1	22	32	32,00	P2	Classificado
86	019926	MARIONNEY EDILÇO NOLASCO	03-09-1974	11803428 SSP/MT	3	6	1	22	32	32,00	LP	Classificado
87	129149	SALOMAO GONCALVES TORRES	07-09-1968	17601681 SSPMT/MT	6	5	1	20	32	32,00	P3	Classificado
88	038770	ROSIMEIRE NASCIMENTO MOURA	12-07-1971	1175312 SJS/MA/MA	3	2	4	22	31	31,00		Classificado
89	325282	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	05-05-1980	14256797 SSP MT/MT	2	4	3	22	31	31,00	P2	Classificado
90	023546	LEUDYSON DA SILVA ARRUDA	15-04-1991	2042374-8 SSP/MT	5	3	1	22	31	31,00	P2	Classificado
91	233823	ANDERSON THALES TEIXEIRA	13-05-1989	2097352-7 SSP/MT	4	2	3	22	31	31,00	P2	Classificado
91	234124	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	17-10-1976	12710423 SSP/MT	6	5	2	18	31	31,00	P3	Classificado

**ANEXO ÚNICO**  
**Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de**  
**Agente Prisional**

**319 - Agente Prisional - Município: Tangará da Serra - (Ampla Concorrência)**

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
93	267830	JAIR BENEDITO DE SOUZA (*ORDEM JUDICIAL)	18-08-1963	02931354 SSP/MT	7	6	3	22	38	38,00	P3	Classificado

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAQUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Nome/IE: Alexandre Neves Padilha – 13.511.033-5 – Alto Araguaia, 18 de setembro de 2013. Gerente Fazendário: Donizete Carmelo Silva – 229622121.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2012/SENF-SEFAZ  
CEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
OBJETO: (...) Cessão de Uso de bens móveis pertencentes a Secretaria de Fazenda  
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses com início em 28/09/2013 e término em 28/09/2014.  
ASSINAM: pelo Cedente, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Cessionária Prefeitura Municipal de Alto Taquari representada pelo Prefeito Sr.º. Mauricio Joel de Sá.

**GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre o resultado da DECISÃO Nº 099/2011 proferido pela Câmara de Julgamento nos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 2778/06, referente à NAI nº 8290001900012200517 lavrada em 18/04/2005, que poderá ser visualizado no E-Process nº 5046187/2013. Fica (m) ainda INTIMADO (S) a recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá Pedido de Revisão de Julgado da referida decisão para o órgão de 2ª instância administrativa:

Autuada: AUTO ESCAP SUSPENFREIO LTDA IE: 13.201.104-2 CNPJ: 04.433.194/0001-70. End.: Av. Tancredo Neves, 174, Centro, Colider/MT.  
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Ressaltamos ainda que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-PROCESS nº 5046187/2013) a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.

GCRE/SUNOR, 18 de Setembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

**GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre o resultado da DECISÃO Nº 121/2011 proferido pela Câmara de Julgamento nos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 1368/06, referente à NAI nº 8397001000052200412 lavrada em 29/04/2004, que poderá ser visualizado no E-Process nº 5046216/2013. Fica (m) ainda INTIMADO (S) a recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá Pedido de Revisão de Julgado (recurso) da referida decisão para o órgão de 2ª instância administrativa:

Autuada: CODEARA S/A IE: 13.169.019-1 CNPJ: 90.879.339/0010-93. End.: Fazenda Santa Terezinha, S/N, Zona Rural, Santa Terezinha/MT.  
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa. Ressaltamos ainda que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-PROCESS nº 5046216/2013) a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.

GCRE/SUNOR, 18 de Setembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

**GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 059/2011 proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno nos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 11760/08, referente à NAI nº 38341001000006200816 lavrada em 30/04/2008, que poderá ser visualizado no E-Process nº 5057300/2012. Fica (m) ainda INTIMADO (S) a recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-PROCESS nº 5057300/2012) a que se refere o Decreto nº 2.166/2009: 5057300

Autuada: CURTUME UNIÃO LTDA IE: 13.180.993-8 CNPJ: 02.328.880/0001-55. End.: Rua Chácara União, SN, Currupira, Barra do Bugres/MT.  
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 18 de Setembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

**GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 058/2011 proferido pelo Conselho de Contribuintes-Pleno nos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 12081/08, referente à NAI nº 24846001300062200814 lavrada em 06/11/2008 que poderá ser visualizado no E-Process nº 5065103/2013. Fica (m) ainda INTIMADO (S) a recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-PROCESS nº 5065103/2013) a que se refere o Decreto nº 2.166/2009: 5057300

Autuada: TERRA RICA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA IE: 13.203.289-9 CNPJ: 04.511.735/0001-30. End.: Av. Gov. Julio José de Campos, 3364, Jardim Glória I, Várzea Grande/MT.  
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

GCRE/SUNOR, 18 de Setembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

**GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO**

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu 'Serviços', na Pasta 'Consulta de Notificação-e', onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereço a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: MARISA TERESINHA COSTA - ME Inscrição Estadual: 131538918 Nº da Notificação: 330495/332/68/2013  
Contribuinte: BRITO & FLORA LTDA - ME Inscrição Estadual: 132471710 Nº da Notificação: 331908/332/68/2013  
Contribuinte: BRITO & FLORA LTDA - ME Inscrição Estadual: 132471710 Nº da Notificação: 332184/332/68/2013  
Contribuinte: VALMIR MIRANDOLA Inscrição Estadual: 132205092 Nº da Notificação: 334899/332/68/2013  
Contribuinte: MINERACAO MILENIO LTDA Inscrição Estadual: 131619101 Nº da Notificação: 705435/332/68/2013  
Contribuinte: C A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 132871904 Nº da Notificação: 779031/332/68/2013  
Contribuinte: C A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 132871904 Nº da Notificação: 779048/332/68/2013  
Contribuinte: R J POVOA SERRARIA ME Inscrição Estadual: 131617028 Nº da Notificação: 864872/332/68/2013  
Contribuinte: E DA SILVA LISBOA MADEIRAS - EPP Inscrição Estadual: 132029405 Nº da Notificação: 865879/332/68/2013

**GERENCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - GIPM  
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA  
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica**

A GIPM - Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu 'Serviços', na Pasta 'Consulta de Notificação-e', onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: BENILDE DIAS DA SILVA Inscrição Estadual: 133506185 Nº da Notificação: 545189/653/13/2013  
Contribuinte: MARCOS EDIZAN SICHIERI E OUTRO Inscrição Estadual: 133881989 Nº da Notificação: 545216/653/13/2013  
Contribuinte: MARCELINO MANOEL SICHIERI E OUTRO Inscrição Estadual: 133895246 Nº da Notificação: 545630/653/13/2013  
Contribuinte: EDSON LEMES DA SILVA Inscrição Estadual: 134372077 Nº da Notificação: 546271/653/13/2013  
Contribuinte: JOSE ROBERTO SILVA Inscrição Estadual: 134388399 Nº da Notificação: 546717/653/13/2013  
Contribuinte: DIMITRI GIGLIO BARBOSA ZANIN Inscrição Estadual: 132693330 Nº da Notificação: 547248/653/13/2013  
Contribuinte: JESICA DAYANE DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 134297520 Nº da Notificação: 547399/653/13/2013  
Contribuinte: MARILUSSIO DA SILVEIRA ALVES Inscrição Estadual: 132487179 Nº da Notificação: 547793/653/13/2013  
Contribuinte: ESPOLEO DE ORLANDO GASPARINI Inscrição Estadual: 132489406 Nº da Notificação: 549589/653/13/2013  
Contribuinte: AFRANIO DIUNI MATIAS Inscrição Estadual: 133554341 Nº da Notificação: 550344/653/13/2013  
Contribuinte: JOAO FERNANDES DOS REIS Inscrição Estadual: 132978989 Nº da Notificação: 550621/653/13/2013  
Contribuinte: TEREZINHA COELHO Inscrição Estadual: 134109651 Nº da Notificação: 550791/653/13/2013  
Contribuinte: JOVENTINO PEREIRA DO AMARAL Inscrição Estadual: 134413814 Nº da Notificação: 550808/653/13/2013  
Contribuinte: AFONSO ANHALT Inscrição Estadual: 132362325 Nº da Notificação: 707277/653/13/2013  
Contribuinte: GERALDO ANTONIO DA FONSECA Inscrição Estadual: 133333914 Nº da Notificação: 707466/653/13/2013  
Contribuinte: JOVINIL MORO Inscrição Estadual: 132596806 Nº da Notificação: 707504/653/13/2013  
Contribuinte: JOÃO GUEDES Inscrição Estadual: 132674912 Nº da Notificação: 707537/653/13/2013  
Contribuinte: ALCINO ANGELES Inscrição Estadual: 132599155 Nº da Notificação: 711106/653/13/2013  
Contribuinte: ANTELO CARLOS VICARI JUNIOR Inscrição Estadual: 133437493 Nº da Notificação: 711346/653/13/2013  
Contribuinte: PAULO CORDEIRO DA LUZ Inscrição Estadual: 133612007 Nº da Notificação: 711355/653/13/2013  
Contribuinte: WESLEY FRANCISCO NOVAES Inscrição Estadual: 134098110 Nº da Notificação: 711369/653/13/2013  
Contribuinte: ANTONIO MARCELO DASSOR Inscrição Estadual: 134102770 Nº da Notificação: 711371/653/13/2013  
Contribuinte: RICARDO MARQUES GOMES Inscrição Estadual: 134433408 Nº da Notificação: 711383/653/13/2013  
Contribuinte: HELENO GOMES DE SOUZA Inscrição Estadual: 132844699 Nº da Notificação: 713190/653/13/2013  
Contribuinte: DIVINO FRANCISCO LEITE Inscrição Estadual: 132654288 Nº da Notificação: 753374/653/13/2013  
Contribuinte: PAULINO BISPO DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132755548 Nº da Notificação: 753511/653/13/2013  
Contribuinte: RITA FERREIRA PESSOA Inscrição Estadual: 133352897 Nº da Notificação: 753516/653/13/2013  
Contribuinte: JOAO ADOU TOALES SILVA Inscrição Estadual: 132424738 Nº da Notificação: 753527/653/13/2013  
Contribuinte: LUDERAGE AQUINO NOGUEIRA Inscrição Estadual: 133349667 Nº da Notificação: 753530/653/13/2013  
Contribuinte: GERALDA RODRIGUES DE PAULA Inscrição Estadual: 132161044 Nº da Notificação: 753571/653/13/2013  
Contribuinte: JOSE BATISTA DOS SANTOS E ESPOSA Inscrição Estadual: 132161575 Nº da Notificação: 753572/653/13/2013  
Contribuinte: FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO Inscrição Estadual: 132168324 Nº da Notificação: 753578/653/13/2013  
Contribuinte: OSVALDO REZENDE ALVES Inscrição Estadual: 132171732 Nº da Notificação: 753579/653/13/2013  
Contribuinte: SILVIO JAIME GONÇALVES Inscrição Estadual: 132171767 Nº da Notificação: 753580/653/13/2013  
Contribuinte: JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132298872 Nº da Notificação: 753582/653/13/2013  
Contribuinte: CASSIO DAMBROS Inscrição Estadual: 134010213 Nº da Notificação: 753640/653/13/2013  
Contribuinte: EDUARDO JOSE PEREIRA Inscrição Estadual: 132235293 Nº da Notificação: 753728/653/13/2013  
Contribuinte: SALVADOR RODRIGUES DA LUZ Inscrição Estadual: 132220911 Nº da Notificação: 753739/653/13/2013  
Contribuinte: ERASMO CARLOS DA SILVA Inscrição Estadual: 132221110 Nº da Notificação: 753740/653/13/2013  
Contribuinte: JOSE ANTONIO SILVA NUNES Inscrição Estadual: 132224453 Nº da Notificação: 753743/653/13/2013  
Contribuinte: MARTINEI DE FREITAS FRANCO Inscrição Estadual: 133844846 Nº da Notificação: 753791/653/13/2013  
Contribuinte: LUCIANO NUNES ALMEIDA Inscrição Estadual: 134134745 Nº da Notificação: 753798/653/13/2013  
Contribuinte: ADELINO SANTANA DE MORAIS Inscrição Estadual: 134477758 Nº da Notificação: 753813/653/13/2013  
Contribuinte: SONIA REGINA CALASTRO Inscrição Estadual: 132199149 Nº da Notificação: 766784/653/13/2013  
Contribuinte: SEBASTIÃO ALTINO DA SILVA E OUTRO Inscrição Estadual: 132199157 Nº da Notificação: 766786/653/13/2013  
Contribuinte: SEBASTIÃO MIGUEL NUNES Inscrição Estadual: 132188287 Nº da Notificação: 766789/653/13/2013  
Contribuinte: BONFIM FERREIRA DE SOUZA Inscrição Estadual: 132196999 Nº da Notificação: 766792/653/13/2013  
Contribuinte: SEBASTIAO BARBOSA MOREIRA Inscrição Estadual: 133037436 Nº da Notificação: 766811/653/13/2013  
Contribuinte: ANTONIO BEZERRA DE LIMA Inscrição Estadual: 133039978 Nº da Notificação: 766812/653/13/2013  
Contribuinte: CLAUDIO BATISTA VIEIRA Inscrição Estadual: 133044165 Nº da Notificação: 766815/653/13/2013  
Contribuinte: EDGAR JUSTINO DOS REIS Inscrição Estadual: 132253599 Nº da Notificação: 766903/653/13/2013  
Contribuinte: JOAQUIM QUIRINO BARBOSA Inscrição Estadual: 133491846 Nº da Notificação: 766908/653/13/2013  
Contribuinte: JOAO BATISTA PIRES Inscrição Estadual: 133490343 Nº da Notificação: 766929/653/13/2013  
Contribuinte: ELIASMAR SILVERIO SILVA Inscrição Estadual: 132499398 Nº da Notificação: 766931/653/13/2013  
Contribuinte: MARLENE SILVA GUEDES Inscrição Estadual: 133330818 Nº da Notificação: 766932/653/13/2013  
Contribuinte: SIRINEY RODRIGUES DE SOUZA Inscrição Estadual: 132139189 Nº da Notificação: 766943/653/13/2013  
Contribuinte: SILAS ADÃO POLTRONIERE Inscrição Estadual: 132139286 Nº da Notificação: 766944/653/13/2013  
Contribuinte: MARCOS AURELIO ALVES Inscrição Estadual: 132667169 Nº da Notificação: 766975/653/13/2013  
Contribuinte: JOSE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO Inscrição Estadual: 133165183 Nº da Notificação: 766983/653/13/2013  
Contribuinte: ELIUSON WAGNER KUNDE Inscrição Estadual: 133170187 Nº da Notificação: 766988/653/13/2013  
Contribuinte: RENIL VOINAROSKI Inscrição Estadual: 133176762 Nº da Notificação: 766991/653/13/2013  
Contribuinte: EMERSON DA SILVA DIAS Inscrição Estadual: 134539346 Nº da Notificação: 767036/653/13/2013

PORTARIA Nº 258/2013-SEFAZ

Altera a Portaria nº 163/2007-SEFAZ, publicada em 13/12/2007, que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as disposições da legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição do Ajuste SINIEF 4/2013, de 5 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2013, bem como do Ajuste SINIEF 11/2013, de 26 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que também são necessários ajustes nos procedimentos relativos ao trânsito de mercadorias, no que concerne ao uso da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do respectivo DANFE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), que dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 1º-A-1 do artigo 2º, além de se acrescentar o § 4º ao referido artigo, conforme segue:

"Art. 2º .....

§ 1º-A-1 Observado o disposto em portaria específica, editada no âmbito desta Secretaria Adjunta, nas operações internas, a varejo, destinadas a consumidor final, em alternativa à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e disciplinada nesta portaria, poderá ser emitida a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, de que trata a Seção XIII-D do Capítulo I do Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em substituição aos documentos fiscais arrolados nos incisos II e VII do § 1º-A deste artigo. (cf. incisos II e III do caput e §§ 5º e 6º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelos Ajustes SINIEF 1/2013 e 11/2013 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

§ 4º Ainda em relação ao documento fiscal arrolado no inciso III do § 1º-A deste artigo, será, também, aplicado o que segue:

I – no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, será, também, observado o disposto em normas complementares editadas por esta Secretaria Adjunta, para disciplinar a respectiva geração por processamento eletrônico de dados; (cf. cláusulas primeira e terceira do Ajuste SINIEF 7/2009, redação dada pelo Ajuste SINIEF 4/2013, combinadas com a cláusula segunda do Ajuste SINIEF 4/2013)

II – a partir de 1º de janeiro de 2014, o documento fiscal arrolado no inciso III do § 1º-A deste artigo deverá ser substituído pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que trata esta portaria. (cf. cláusula terceira do Ajuste SINIEF 7/2009, redação dada pelo Ajuste SINIEF 4/2013)

II – alterado o inciso II do § 2º do artigo 6º, na forma assinalada:

"Art. 6º .....

§ 2º .....

II – identifica de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido no artigo 210 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, uma NF-e por meio do conjunto de informações, composto pelo CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização. (cf. inciso II do § 3º da cláusula quarta do Ajuste SINIEF 7/2005, alterado pelo Ajuste SINIEF 11/2013 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

III – acrescentados o inciso I-A ao caput do artigo 8º, bem como o § 3º ao referido artigo, como segue:

"Art. 8º .....

I-A – a regularidade fiscal do destinatário, observado o disposto no § 3º deste artigo; (cf. alínea b do inciso II da cláusula sétima do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2011 – 1º de novembro de 2013)

§ 3º Exclusivamente, para fins do disposto do inciso I-A do caput deste artigo, será considerado destinatário em situação irregular; (cf. alínea b do inciso II da cláusula sétima do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 10/2011 – efeitos a partir de 1º de novembro de 2013)

I – quando se tratar de operações internas: aquele cuja inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado estiver cassada ou baixada; (efeitos a partir de 1º de novembro de 2013)

II – quando se tratar de saídas interestaduais: aquele que figurar como 'contribuinte inapto', conforme ressalva registrada nos dados relativos à respectiva inscrição no Cadastro Centralizado de Contribuintes. (efeitos a partir de 1º de março de 2014)

IV – alterados o inciso III do caput e o § 9º do artigo 9º, na forma adiante indicada:

"Art. 9º .....

III – da denegação da Autorização de Uso da NF-e, em virtude de:

a) irregularidade fiscal do emitente;

b) irregularidade fiscal do destinatário.

§ 9º Para os efeitos do inciso III do caput deste artigo, considera-se em situação irregular o contribuinte que se encontrar nas seguintes hipóteses: (cf. § 9º da cláusula sétima do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 16/2012 – efeitos a partir de 1º de novembro de 2013)

I – quando emitente do documento fiscal: aquele que, nos termos da legislação deste Estado, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS;

II – quando destinatário da operação: aquele que se enquadrar em qualquer das hipóteses descritas nos incisos do § 3º do artigo 8º, respeitado o termo de início da eficácia dos respectivos incisos."

V – acrescentados os §§ 2º-B e 9º ao artigo 11, nos seguintes termos:

"Art. 11 .....

§ 2º-B A partir de 1º de julho de 2014, todos os contribuintes emitentes de NF-e, credenciados pelo critério de faturamento, nos termos do artigo 198-A-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, quando realizarem operação de venda fora do estabelecimento, ficam obrigados a utilizar o 'DANFE Simplificado' de que trata o § 2º-A deste artigo, hipótese em que fica vedado o uso da Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A.

§ 9º O Documento Auxiliar da NF-e, modelo 65, será denominado 'Documento Auxiliar da NFC-e – DANFE-NFC-e', devendo ser obedecido, para a respectiva impressão, o disposto em portaria desta Secretaria Adjunta, editada para disciplinar a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e. (cf. § 11 da cláusula nona do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 11/2013 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

VI – acrescentado o § 3º ao artigo 12, nos seguintes termos:

"Art. 12 .....

§ 3º A apresentação do DANFE:

I – é condição necessária para averiguação da validade da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a que se referir;

II – é obrigatória, para fins do registro eletrônico nos sistemas fazendários da passagem da mercadoria pelo Posto Fiscal ou do desembaraço pela Aduana, nas hipóteses em que os controles forem desenvolvidos em ambiente físico da empresa responsável pela execução do respectivo transporte."

VII – acrescentado o § 15 ao artigo 15, com a redação assinalada:

"Art. 15 .....

§ 15 Para emissão em contingência da NF-e, modelo 65, será observado o disposto em portaria específica desta Secretaria Adjunta, editada para disciplinar a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e. (v. § 15 da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 7/2005, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 11/2013 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

VIII – alterado o caput do artigo 18-B, como segue:

"Art. 18-B Para fins do disposto no artigo 18-A, uma vez protocolizado o pedido de anulação da NF-e com os documentos que o instruem, a Agência Fazendária do domicílio tributário do interessado deverá analisá-lo e proferir a correspondente decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do respectivo pedido, ressalvadas as hipóteses em que deverá ser aguardado o prazo de entrega dos arquivos eletrônicos pertinentes à EFD do período, caso em que o prazo para análise começará a fluir a partir da data do vencimento do prazo de entrega do arquivo eletrônico da referida EFD.

IX – dada nova redação ao artigo 21-B, como segue:

"Art. 21-B São obrigatórios os registros dos seguintes eventos: (cf. cláusula décima quinta-B do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 11/2013 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

I – pelo emitente da NF-e:

a) Carta de Correção Eletrônica de NF-e;

b) Cancelamento de NF-e;

II – pelo destinatário da NF-e, aqueles descritos nos incisos V, VI e VII do § 1º do artigo 21-A, conforme o disposto no Anexo Único desta portaria.

X – revogado o artigo 22; (cf. cláusula terceira do Ajuste SINIEF 7/2005 - efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

XI – alterado o Anexo Único que passa a vigorar com o texto conferido pelo Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos e ao Anexo da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, de 12/12/2007 (DOE de 13/12/2007), alterados, acrescentados ou revogados na forma do artigo 1º deste ato, com expressa previsão de termo de início ou período de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, 10 de setembro de 2013.



**JONIL VITAL DE SOUZA**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 163/2007-SEFAZ  
OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE EVENTOS  
(cf. Anexo II do Ajuste SINIEF 7/2005, redação dada pelo Ajuste SINIEF 11/2003 – efeitos a partir de 1º de setembro de 2013)

**DOS ESTABELECIMENTOS OBRIGADOS AO REGISTRO DE EVENTOS**

Além do disposto nos demais incisos do caput do artigo 21-B da Portaria nº 163/2007-SEFAZ, é obrigatório o registro pelo destinatário, nos termos do Manual de Orientação do Contribuinte, das situações de que trata o inciso III do referido artigo 21-B, para todas as NF-e em que seja exigido o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis, nos casos de circulação de mercadoria destinada a:

I – estabelecimentos distribuidores, a partir de 1º de março de 2013;

II – postos de combustíveis e a transportadores revendedores retalhistas, a partir de 1º de julho de 2013.

**DOS PRAZOS PARA REGISTRO DE EVENTOS**

O registro das situações de que trata este anexo deverá ser realizado nos seguintes prazos, contados da data de autorização de uso da NF-e:

	natureza da operação	Evento	previsão na Portaria nº 163/2007-SEFAZ	prazo
I-	operação interna	Confirmação da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso V	20 dias
II-	operação interna	Operação não Realizada	art. 21-A, § 1º, inciso VI	20 dias
III-	operação interna	Desconhecimento da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso VII	10 dias
IV-	operação interestadual (exceto na hipótese do inciso VII deste quadro)	Confirmação da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso V	35 dias
V-	operação interestadual (exceto na hipótese do inciso VIII deste quadro)	Operação não Realizada	art. 21-A, § 1º, inciso VI	35 dias
VI-	operação interestadual (exceto na hipótese do inciso IX deste quadro)	Desconhecimento da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso VII	15 dias
VII-	operação interestadual com destino a área incentivada	Confirmação da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso V	70 dias
VIII-	operação interestadual com destino a área incentivada	Operação não Realizada	art. 21-A, § 1º, inciso VI	70 dias
IX-	operação interestadual com destino a área incentivada	Desconhecimento da Operação	art. 21-A, § 1º, inciso VII	15 dias

PORTARIA Nº 260/2013 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 217/2013-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 217/2013-SEFAZ, de 29/07/2013, os itens constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE.**

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2013.

  
**JONIL VITAL DE SOUZA**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 260 /2013 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
SUB-PRODUTOS DA PECUÁRIA			
Farinha de sangue	KG	051199900026	0,60
Farinha de carne	KG	051199900027	0,49
Sebo 1º com acidez até 3,5% (cor creme)	KG	051199900028	1,80
Sebo de 2º com acidez acima de 3,5% (cor marrom)	KG	051199900029	1,30

PORTARIA Nº 098/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria nº 042/2012, referente à empresa ATIVALOCAÇÃO LTDA, com data de publicação 14/09/2012, Matéria nº 524232, Diário Oficial nº 25888, para fazer constar:

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS, portador da matrícula funcional nº 208164, Gerente, para atuar como Fiscal do Termo Contrato nº 071/2011/SEFAZ, cujo objeto é locação de equipamentos modulares.

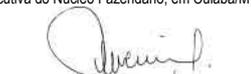
Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS, portador da matrícula funcional nº 208164, cargo: AAG, para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto JOSÉ AUGUSTO CERVEIRA BORGES, cargo: AAF – matrícula funcional nº 48797, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato nº 071/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 06 (seis) equipamentos modulares (Contêiner), inclusive mobilização e desmobilização, para suprir, sob demanda, as necessidades da SEFAZ/MT. Ratificam-se os demais termos publicados na Portaria 042/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2013.

  
**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 101/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Reymerclei de Assis Sharif, matrícula nº 204004, Cargo AIG, Lotação GEPM/CLOG/SATE/SENF-SEFAZ e o seu substituto, Lucio Rezende Carvalho matrícula nº 132294, Cargo TAIG para atuarem em conjunto como Fiscais, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cessão de Uso n. 003/2012, que tem por objeto a cessão de uso de bens móveis pertencentes a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013.

  
**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA CONJUNTA Nº 484-023/2013/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por meio dos Ofícios nº 049/2013/COFAZ/SEFAZ e nº 011/CPAD-131-007/2013/AGE/SEFAZ, bem como a Portaria Conjunta nº 131-007/2013/AGE-COR/SEFAZ, devidamente fundamentados;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 131-007/2013/AGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E. em 08/03/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRAS-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2013

  
**MARCEL SOUZA DE CORBI**  
 Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
 Secretário Auditor-Geral do Estado

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2013/SEMA/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Município de Jaciara.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo delegar ao Município de Jaciara as atribuições de promover o licenciamento ambiental de atividades de pequeno e médio impacto na abrangência de seu território, relacionadas no Anexo Único da Resolução do CONSEMA nº 04, de 21 de fevereiro de 2008 e realizar a fiscalização dessas atividades, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

**DOS RECURSOS:** O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o Município de Jaciara será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua Publicação com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18/09/2013.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Esteves de Lacerda Filho**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Ademir Gaspar de Lima**  
 Prefeito de Jaciara/MT

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Aos 13 dias de setembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Energéticos, cancelando a LP nº303875/2013 e LI nº62696/2013 referente ao Processo nº398832/2013, devido a erro na elaboração. Informamos que as mesmas foram substituídas pelas Licenças: LP nº303812/2013 e LI nº62625/2013.

Cuiabá, 13 de setembro de 2013.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público a concessão do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**JOSÉ COSTANTINI – FAZENDA MALANDA 1.** CPF: 041.206.558-49. PROCESSO: 382203/2013. Município: Brasnorte/MT. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: Lat.11°44'53.9" S e Long. 58°08'23.06" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Vazão máxima de captação **3,5m³/h** por um período de **2hs e 45min/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **10m³/dia**. Validade do cadastro: **18/09/2018**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA.** CNPJ: 03.889.830/0001-00. PROCESSO: 336834/2013. Município: Paranaitá/MT. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: Lat.9°41'07,6" S e Long. 56°27'14,8" W; Finalidade de uso: doméstico e industrial; **POÇO ESCAVADO**. Vazão: **1,0m³/h**. Validade do cadastro: **18/09/2018**.

**C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.** CNPJ: 77.863.223/0010-06. PROCESSO: 255080/2013. Município: Soriso/MT. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: Lat.12°33'00,4" S e Long. 55°42'41,18" W; Finalidade de uso: doméstico; Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Vazão máxima de captação **0,904m³/h** por um período de **2,82h/dia** de bombeamento, perfazendo um volume máximo de **2,549m³/dia**. Validade do cadastro: **18/09/2018**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso de Água Subterrânea**:

**AURORA DISTRIBUIDORA DE CONCRETO E SEERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 13.654.855/0001-88. PROCESSO Nº: 329117/2013. Município: Várzea Grande. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 15°37'25,5" S e 56°10'53,5" W; Profundidade do poço(m): 300. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **5,280m³/h – 12hs/dia**.

**DIRCEU DOS SANTOS.** CPF: 330.780.769-20. PROCESSO Nº: 246753/2013. Município: Chapada dos Guimarães. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 15°03'15,74" S e 55°43'33,97" W; Profundidade do poço(m): 110. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **3,4616m³/h – 7,5hs/dia**.

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando o artigo 21 e parágrafos da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009; Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de setembro de 2013; Considerando o Despacho da Coordenadoria de Controle Processual, acostado às fls. 36 do Processo nº 213383/2008, que concluiu pela inércia do interessado.

Determino:  
O arquivamento definitivo do processo nº 213383/2008.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2013.

**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando o artigo 21 e parágrafos da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009; Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de setembro de 2013; Considerando o Despacho da Coordenadoria de Controle Processual, acostado às fls. 496 do Processo nº 236151/2006, que concluiu pela inércia do interessado.

Determino:  
O arquivamento definitivo do processo nº 236151/2006.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2013.

**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Considerando o Despacho da CLPR/SGF acostado às fls. 89, informando que:  
- O aludido processo trata-se de Licenciamento Ambiental da Fazenda Noili, matrícula nº 812, com área de 200,0337 ha, conforme expõe o parecer às fls. 51/53;  
- Foi juntado ao referido processo o Requerimento Padrão às fls. 71 do Cadastro Ambiental Rural – CAR da Fazenda Noili, com matrícula nº 811 referente a uma área de 199,8287 ha;  
- Foi emitido o CAR nº 9157/2011 às fls. 83;  
- Que o mapa de LAU diverge totalmente do mapa do CAR, se tratando de áreas distintas uma vez que possuem matrículas diferente (nº 811 e nº 812).

Considerando o Despacho exarado pela Superintendência de Gestão Florestal, às fls.90. Diante das considerações acima determino:  
1º- O cancelamento do Cadastro Ambiental Rural – CAR nº 9157/2011;  
2º- Publicação do referido cancelamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;  
3º- O envio dos autos à SGF para os encaminhamentos necessários.

Cuiabá – MT, 16 de setembro de 2013.

**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando o artigo 21 e parágrafos da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009; Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de setembro de 2013; Considerando o Despacho da Coordenadoria de Controle Processual, acostado às fls. 120 do Processo nº 104848/2005, que concluiu pela inércia do interessado.

Determino:  
O arquivamento definitivo do processo nº 104848/2005.

Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2013.

**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando o artigo 21 e parágrafos da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009; Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de setembro de 2013; Considerando o Despacho da Coordenadoria de Controle Processual, acostado às fls. 135 do Processo nº 10107/2005, que concluiu pela inércia do interessado.

Determino:  
O arquivamento definitivo do processo nº 10107/2005.

Cuiabá – MT, 16 de setembro de 2013.

**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**TERMO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando o artigo 21 e parágrafos da Portaria nº 083 de 11 de agosto de 2009; Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 02 de setembro de 2013; Considerando o Despacho da Coordenadoria de Controle Processual, acostado às fls. 83 do Processo nº 97516/2005, que concluiu pela inércia do interessado.

Determino:  
O arquivamento definitivo do processo nº 97516/2005.

Cuiabá – MT, 16 de setembro de 2013.

**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 076/13

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA do Aterro Sanitário do Município de Rondonópolis-MT.

Considerando o que determina o artigo 43, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes do Ministério Público Estadual - MPE, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na Audiência Pública, a qual se realizará no dia 10/10/2013, às 10:00 horas, no Auditório do SEBRAE, município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA do Aterro Sanitário do Município de Rondonópolis, de responsabilidade da REPRAM – Reciclagem e Preservação Ambiental.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 085/13

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 45570/09 – Turiagu Luca Vargas Matiotti - Fazenda Califórnia.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 073/12, multa de R\$ 17.444,82 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/08. Vencido o relator.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ibson Fernandes Sanches**  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 084/13

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 226419/07 – Olvide Balbinot - Fazenda Guanabara.

## RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Cleverson Cabral, representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 021/12, multa de R\$ 6.439,10 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos), com fulcro no artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/98, artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99, cominado com o Decreto Federal nº 5.975/06.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 083/13  
Cuiabá, 18 de setembro de 2013.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 34449/05 – Carlos Darly Dalcol Trevisan.

## RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto divergente proferido oralmente pelo Sr. Luiz Alfeu Souza Ramos, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT, cancelado o auto de infração nº 49.115, de 11/03/05, tendo em vista a constatação da prescrição intercorrente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 082/13  
Cuiabá, 18 de setembro de 2013.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 112250/05 – Recorrente: Josué Curso Netto.

## RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator Sr. Lindemberg Gomes de Lima, representante da Federação dos Pescadores do Estado de Mato Grosso - FEPESC, cancelando o auto de infração nº 51.784, de 03/05/2005, devido ao falecimento do recorrente.

Art. 2º - Recomenda a Superintendência de Fiscalização verifique se o espólio do autuado já providenciou o Licenciamento Ambiental das atividades desenvolvidas em sua propriedade rural. Caso ainda não tenha providenciado o licenciamento, que se proceda pela lavratura do novo auto de infração por estar funcionando sem licença de acordo com seu artigo 44 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 081/13  
Cuiabá, 18 de setembro de 2013.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 242155/06 – Recorrente: Nervilio José Polles.

## RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora Srª. Janaina de Oliveira, representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Mato Grosso - FETIEMT, mantendo a Decisão Administrativa nº 1222/SPA/SEMA/2008, multa de R\$ 14.429,36 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), com fulcro no artigo 32 do Decreto Federal 3.179/99.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 080/13  
Cuiabá, 18 de setembro de 2013.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 246398/13 – Pontual Construtora Ltda.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 73501/CAIA/SUIMIS/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação do loteamento Parque Residencial Celina Bezerra, localizada na Rodovia MT-383, Km 02,5, lado direito, zona urbana, município de Rondonópolis, Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 079/13  
Cuiabá, 18 de setembro de 2013.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 362209/13 – Rondosólidos Gerenciamento e Reciclagem de Resíduos EIRELI – ME.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 74769/CAIA/SUIMIS/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para implantação da Empresa Rondosólidos Gerenciamento e Reciclagem de Resíduos EIRELI – ME a ser instalada na Av. Bandeira s/n, Quadra 01, Lote 01, Chácara Globo Recreio, com área a ser construída de 626,0 m², município de Rondonópolis, Mato Grosso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 078/13  
Cuiabá, 18 de setembro de 2013.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 467196/13 – Prefeitura Municipal de Cuiabá.

## RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 76688/CIE/SUIMIS/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA, para instalação do Parque Linear ao longo da Avenida Manoel José de Arruda e requalificação urbanística da região do Bairro do Porto, município de Cuiabá, Mato Grosso.

Art. 2º - Fica instalada a Comissão Especial Temporária representada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO, Instituto Ação Verde e Instituto Centro de Vida – ICV, com o objetivo de acompanhar a execução das condicionantes elencadas no Parecer Técnico nº 76688/CIE/SUIMIS/2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 077/13  
Cuiabá, 18 de setembro de 2013.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a audiência pública que apresentará o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA da Linha de Transmissão de 500 KV SE UHE Colider – SE Cláudia.

Considerando o que determina o artigo 43, do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, tomada em plenário pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os representantes do Ministério Público Estadual - MPE, Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso – CREA/MT, para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na Audiência Pública, a qual se realizará nos dias 23, 24 e 25/10/2013, às 19:00 horas, nos municípios de Nova Canaã do Norte, Itaúba e Cláudia, Estado de Mato Grosso, para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA da Linha de Transmissão de 500 KV SE UHE Colider – SE Cláudia, de responsabilidade da COPEL Geração e Transmissão S/A.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ison Fernandes Sanches  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**SEEL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2010/FUNDED. Processo nº 244525/2013**

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

**CONTRATADO:** Empresa Security Vigilância e Segurança LTDA – CNPJ nº. 00.332.087/0005-28

**OBJETO:** alterar a Cláusula Segunda – Do Preço, Especificação e Quantidade - item 2.2 do Contrato nº. 010/2010/FUNDED.

O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED pagará à contratada, pelos serviços prestados, retroativo a 01 de Janeiro de 2013, o valor mensal de R\$ 11.631,62 (onze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor contratual anual de R\$ 139.579,44, (cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de vigilância no complexo poliesportivo Verdão.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINATURA:** 26/08/2013

**ASSINAM:** ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO – Empresa Security Vigilância e Segurança Ltda – Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0118/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 508237/2012.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Sindicato Rural de Dom Aquino – CNPJ nº 03.689.148/0001-73.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 13/11/2013.

**Assinatura:** 20/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 163812/2013.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Kung Fu Wu Shu - FMKFW – CNPJ nº 05.936.360/0001-13.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 06/11/2013.

**ASSINATURA:** 20/09/2013

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

**SETPU**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 064/2013.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 064/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-430, Trecho: Entrº MT-430/MT-437 a Santa Cruz do Xingú, segmento Estaca 0 – Estaca 3.270 + 5,95, nos municípios de Santa Cruz do Xingú e São José do Xingú-MT, numa extensão de 65,41 Km. A realização está prevista para o dia **25 de outubro de 2013, às 08h30** na sala de licitações. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **24/09/2013** na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 65-3613-6615.

**Cuiabá, 18 de setembro de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 035/05**

**PROCESSO:** 32.646-1/05

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 32.646-1/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 035/05 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 3408 (Três Mil, Quatrocentos e Oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 035/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA INTEGRAÇÃO VALE DO RIO SUSPIRO

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 489/04**

**PROCESSO:** 16.463-1/04

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 16.463-1/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 489/04 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 3785 (Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 489/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA UNIÃO

**Extrato do Termo Aditivo Instrumento Contratual nº 374/2010/01/02-ASJU**

Processo nº 500691/2013-SETPU.

**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-459, Trecho: São José do Povo – Nova Galiléia – Ent.º BR-364 (Pedra Preta), Sub-Trecho: Km 21,28 – Ent.º BR-364 (Pedra Preta), com extensão de 21,27 Km.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 374/2010/01/02-ASJU, o valor de R\$ 14.404.103,70 (quatorze milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e três reais e setenta centavos) sendo R\$ 1.639.862,29 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), a preços iniciais e R\$ 1.871.712,94 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos) como reajustamento.

**Partes:** FRANCISCO MARINO FERNANDES E CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 265/2013/00/00- SETPU**

Processo Nº 251482/2013 -SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 022/2013

**Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia Mt-343, Trecho: Cáceres –Porto Estrela –Entº MT-246 (Barra do Bugres), Sub-Trecho: Porto Estrela – Entº MT-246( Barra do Bugres), nos Municípios de Porto Estrela e Barra do Bugres-MT, numa extensão de 30,88 Km.

**Prazo:** 360 (trezentos e sessenta ) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 18.849.014,50 (dezoito milhões oitocentos e quarenta e nove mil quatorze reais e cinquenta centavos)

**Dotação** 25101.0001.26.782.338.5148.0700.449000000.151.6.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.13.001959-4, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

**Partes:** TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para a Pavimentação da Rodovia MT-040, trecho: Porto de Fora – Distrito de Mimoso – Entr. MT-270.

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2013.

**Assunto:** Ordem de Início de Serviço nº 03/2013 - SUPE

Prezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. Sª, a INICIAR a partir de 01/09/2013 a execução dos Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Financeira para implantação do Sistema de Concessão de Serviços Públicos Rodoviários dos seguintes trechos:

MT-246, MT-343 e MT-358, conforme Instrumento Contratual nº 255/2013/00/00-SETPU.

Atenciosamente,

Eng. Ingeborg Gisela Gunther Beger  
Superintendente de Programas Especiais

À Empresa:

CASTRO ALVES ENGENHARIA LTDA – ME

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 025/2013  
CONCURSO VESTIBULAR EDITAL Nº 001/CCDP-PMMT/BM-3/CBM/MT/2009**

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao acórdão do Superior Tribunal de Justiça no recurso impetrado no Mandado de Segurança nº 8734/2010 — CLASSE 120 — CNJ — Cível — Comarca da Capital em tramite na Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo/TJMT, torna pública o desempenho de candidato na 4ª Fase – Avaliação Psicológica no Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, assim como fixa normas e procedimentos complementares.

1. O candidato Geovane Maximo Lacerda, RG 882 699 PMMT foi considerado **Recomendado** na 4ª Fase – Avaliação Psicológica, realizada em cumprimento a ordem judicial.

1.1 O candidato poderá retirar junto a empresa credenciada o Laudo Psicológico referente à sua avaliação.

2. O candidato referido acima deverá comparecer imediatamente na Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas/PMMT, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, bairro Novo Paraíso em Cuiabá/MT munido de todos os documentos solicitados no item 22.9 do Edital de abertura do certame.

QCG/MT em Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2013.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 277/QCG/DGP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao **SD PM VALDINEI ALBINO DE CARVALHO, RGPMMT nº 881.679**, pertencente ao efetivo do 3º CR/11º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 12 de setembro de 2013.

**Art. 2º** - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **SD PM VALDINEI ALBINO DE CARVALHO, RGPMMT nº 881.679**, pertencente ao efetivo do 3º CR/11º BPM, a contar de 12 de setembro de 2013, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

**Art. 3º** - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SD PM VALDINEI ALBINO DE CARVALHO, RGPMMT nº 881.679**.

**Art. 4º** - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SD PM VALDINEI ALBINO DE CARVALHO, RGPMMT nº 881.679**.

**Art. 5º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.  
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes: (Equipamento Monocular de Visão Termal Compacto) para uso nas atividades das unidades operacionais na região de fronteira de Mato Grosso.  
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Fonte: 361 Elemento de Despesa: 44.90.52 Projeto Atividade: 5172.  
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A aquisição dos bens será fiscalizada pelo gestor do Convênio: WANKLEY CORREA RODRIGUES - MAJ PM, pertencente ao Gabinete de Gestão Integrada - SESP  
DA VIGÊNCIA: 17/09/2013 a 16/01/2014.  
DA DATA: 17/09/2013.  
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO - AUSEC - Automação e Segurança Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
DO OBJETO: A aquisição de materiais de consumo água mineral sem gás, garrafão de 20 litros, para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil - SESP  
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.  
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o Sr Leandro Rodrigues Souza - Investigador de Polícia - PJC.  
DA VIGÊNCIA: 17/09/2013 a 16/09/2014.  
DA DATA: 17/09/2013.  
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI - Gasolini Comércio e Serviços Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 206/2010**

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 206/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. MARILENE NUNES ROZÁRIO.  
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 206/2010, que consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 644-B, quadra 21, Bairro Maracanã, município de Barra do Bugres, para abrigar a 3ª CIA/PM de Barra do Bugres - MT.  
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/12/2013 a 14/12/2014.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.  
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. MARILENE NUNES ROZÁRIO/LOCADORA.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso que entre si celebram SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.  
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de 02 (dois) ônibus marca Marcopolo, modelo Volare W9, ano 2012, placas: OBK1017 E OBK0667, para uso exclusivo do CESSIONÁRIO.  
DO VALOR: O valor total dos bens cedidos é de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2013.  
DA VIGÊNCIA: Este termo terá vigência por 02 (dois) anos a partir da data de assinatura  
ASSINATURA: Sr. ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sr.ª. ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 051/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Campo Verde, para os fins que especifica.  
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalação e o Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Campo Verde-MT.  
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.  
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de até 31/12/2016, contados a partir data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013 **PROCESSO nº. 374415/2013**  
ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Fábio Schroeter (Prefeito Municipal de Campo Verde-MT).

**PORTARIA N.º 84/2013/SESP/MT, de 18 de setembro de 2013**

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 63/2013/SESP/MT datada de 16 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e:

**Considerando** a Portaria nº 63/2013/SESP/MT de 16 de julho de 2013;

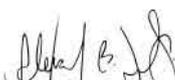
**Considerando** informações contidas na CI nº 180/2013/CPAD/SESP, datado de 18/09/2013;

**R E S O L V E:**

**Art 1º** - Conceder a Comissão Processante prorrogação de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 15 de setembro de 2013.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de setembro de 2013

  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 8, da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 033/2012/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Rondonópolis – MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 08/09/2013 a 07/10/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA - Stillus Alimentação Ltda./CONTRATADA.

## PORTARIA Nº 013/2013/SUSED/SEADH/SEJUDH, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a regulamentação do envio de documentos para as autoridades e instituições públicas e/ou privadas, quais deverão ser encaminhados por intermédio dos respectivos chefes imediatos.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 143 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990, estabelece que compete aos funcionários públicos "cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais";

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar a hierarquia funcional, em especial no que se refere ao encaminhamento de documentos no âmbito do Sistema Socioeducativo para as autoridades e instituições públicas e/ou privadas, qual deverá ser feito através da chefia imediata;

## RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos os documentos expedidos no âmbito do Sistema Socioeducativo endereçados às autoridades e instituições públicas e/ou privadas sejam encaminhados somente pelos diretores e gerentes das unidades socioeducativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2013.

ALCEU MUNZ ÁVILA

Superintendente do Sistema Socioeducativo  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 014/2013/SUSED/SEADH/SEJUDH, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe acerca da obrigatoriedade da assinatura da folha ponto pelos servidores das unidades do Sistema Socioeducativo que não possuam sistema eletrônico de leitura biométrica.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores públicos do Sistema Socioeducativo assinarem a folha ponto quando inexistir no âmbito de suas respectivas unidades o sistema eletrônico de leitura biométrica, para fins de controle de frequência e pontualidade desses profissionais;

## RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a obrigatoriedade da assinatura da folha ponto para todos os servidores públicos lotados no Sistema Socioeducativo no âmbito das unidades que não possuam o sistema eletrônico de leitura biométrica, cuja respectiva anotação deverá ser realizada diariamente em conformidade com os horários reais de comparecimento ao trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de Setembro de 2013.

ALCEU MUNZ ÁVILA

Superintendente do Sistema Socioeducativo  
(Original assinado)

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 041/2012

Origem: Tomada de Preço nº 001/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: JRM Construções Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Do Prazo Da Vigência.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 06/10/2013 e término em 03/01/2013.

Fundamento Legal Art. 57, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1186/2013/ UAS/SEDUC/AD80.

Cuiabá/MT, 06 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 034/2013

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 034/2013**, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidades escolares com 18 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanismo, perfuração e montagem de poço tubular profundo, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas: da escola, instalações elétricas - prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio, gaiola de faraday, quadra poli-esportiva, posto de transformação 225kva, construção de 30m de muro com gradil padrão Seduc, 514 m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m a ser construída EE ( Nova) no Loteamento Sítio Farias localizada no município de Rondonópolis/MT., A Licitação ocorrerá no dia 21 de Outubro de 2013 às 14:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada dos demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-6322. - Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 033/2013

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 033/2013**, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra da construção de unidade escolar com 18 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de sanitários M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praças de recreação e urbanismo, perfuração e montagem de poço tubular profundo, instalação de segurança, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas da escola, instalação elétrica-prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio, gaiola de faraday, quadra poli-esportiva, posto de transformação 225 KVA, construção de 30 m de muro com gradil padrão Seduc, 461m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria) e construção de quadra poli – esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24x32m na EE. (nova) - Bairro Jardim Maria Tereza localizada no município de Rondonópolis/MT. A Licitação ocorrerá no dia 21 de Outubro de 2013 às 08:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada dos demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-6322.

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

## COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 154/2010

Origem: Concorrência nº 039/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: LF Construções Cíveis Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – do prazo de Vigência.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 21/08/2013 e término em 18/12/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos II e VI da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1170/2013/UAS/SEDUC/AD28.

Cuiabá/MT, 11 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 035/2013

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 035/2013**, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 08 salas de aula, sala de informática, biblioteca, administração, sala de professores, conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações de segurança e prevenção de combate e incêndio e pânico, construção de praça de recreação instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, construção de 30m de muro com gradil, 400m alambrado,

construção de quadra 24x32m no P.A SADIÁ Vale Verde, localizado no município de Cáceres/MT. A Licitação ocorrerá no dia 22 de Outubro de 2013 às 08:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada dos demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-6322. - Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 235/2010

Origem: Concorrência nº 036/2010.  
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
Contratada: Projetos Engenharia e Construções Ltda.  
Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Do prazo de Vigência.  
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 28/10/2013 e término em 25/01/2014.  
Fundamento Legal: Art. 57, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.1188/2013/UAS/SEDUC/AD80.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2013.  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 233/2010

Origem: Concorrência nº 036/2010.  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
Contratada: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.  
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/10/2013 e término em 16/04/2013.  
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.1173/2013/UAS/SEDUC/MT/AD53.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2013.  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 082/2010

Origem: Concorrência nº 013/2010.  
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
Contratada: FRANCHINI E FERREIRA LTDA.  
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA e NONA – Do prazo de Execução e da Vigência.  
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 19/09/2013 e término em 17/11/2013.  
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 29/11/2013 e término em 28/01/2014.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.1148/2013/UAS/ASEJ/SEDUC/MTAD54.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2013.  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 021/2013, cujo objeto trata-se de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 18 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, perfuração e montagem de poço tubular profundo, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas da escola, instalações elétricas de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, quadra poliesportiva, posto de transformação de 225 kva, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 461m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m a ser construída na EE (NOVA) localizada no município de Rondonópolis/MT, teve como proposta vencedora a empresa Geotop Construções e Terraplanagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.691.059/0001-12, com o valor global de R\$ 4.752.332,31 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) - Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 036/2013

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 036/2013, com o objetivo de: Contratação de empresa especializada em execução de obra para conclusão de unidade escolar com 06 salas de aula, sala de informática, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, urbanização, perfuração e montagem de poço tubular profundo, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas: da escola, quadra poliesportiva, posto de transformação 112,5 KVA, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, instalações telefônicas, conclusão de 30m de muro com gradil padrão Seduc, 355m fundo e lateral da escola em alamedado e conclusão da quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m a ser construída no Assentamento Santo Antônio do Fontoura, localizado no município de São José do Xingu/MT. A Licitação ocorrerá no dia 22 de Outubro de 2013 às 14:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada dos demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta. Informações pelo telefone: (65) 3613-6322. - Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 131/2011

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
Contratado: ERINALDO VITÓRIO  
Objeto: Aditar a Cláusula Oitava do Contrato nº. 131/2011.  
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 meses, com início em 15/09/2013 e seu término em 14/09/2014.  
Fiscal do Contrato: Rodrigo Casarin de Siqueira  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 137/2011

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
Contratada: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA  
Objeto: Aditar a Cláusula Nona – da Vigência do Contrato nº. 137/2011.  
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 meses, com início em 15/09/2013 e seu término em 14/03/2014.  
Fiscal do Contrato: Rodnéia de Campos Faria  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e Parecer Jurídico Nº 1110/2013/UAS/SEDUC/MT/AD66.

Cuiabá/MT, 12 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 128

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 123/2013.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, CNPJ/MF 03.238.862/0001-45.  
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes do 32º Jogos Regionais Estudantis Mato-Grossenses (JOREMS), a serem realizados no período de 05/09 a 10/09 de 2013.  
PROGRAMA: 340  
PROJETO: 4445  
ELEMENTO DE DESPESA: 33404100  
FONTE: 120  
EMPENHO: 14101.0001.13.028505-7  
VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013  
VIGÊNCIA: 04/12/2013

PORTARIA Nº. 349/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar suposta irregularidade na prestação de contas do Termo de Convênio nº 166/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, cujo objeto foi a reforma da parte física do bloco 01 da Escola Estadual "Arthur Borges", do município de Rosário Oeste/MT.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, designando os servidores: Julianne Antressa da Silva Xavier Luz, matrícula funcional nº 214708; Francisco Carlos de Lima Oliveira, matrícula funcional nº 205105 e Carlos Eugenio Lasch, matrícula funcional nº 213043, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº. 003/GS/SEDUC/2009.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 355/2013/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 484019/2012, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 276/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE:**

1. **Extinguir o presente Processo Administrativo (protocolizado sob o nº. 484019/2012), com resolução do mérito**, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil;
2. **Determinar que seja encaminhada fotocópia da sua decisão** à Secretaria Adjunta Executiva/SEDUC/MT, bem como para Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar e Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT para ciência.
3. **Dar ciência ao representante legal da empresa da presente decisão**, bem como, de que supracitadas correções, pela empresa executada, não acarretarão nem ônus a Administração, posto que decorrente de Responsabilidade Civil da empresa MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 035/2013-GAB/CEE/MT(\*)**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 84771/2013-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 035/2013 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Zootecnia** pelo período de 05 anos, a partir de março de 2014, da **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Pontes e Lacerda**, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA**

**CUMPRA-SE**

\*Republica-se para corrigir o início do período de vigência, publicação do dia 13/09/2013, página 28.

Cuiabá, 13 de setembro de 2013.

**AGUINALDO GARRIDO**

Presidente

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL Nº 003/ALTA FLORESTA – SECITEC/MT, 09 de setembro de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITEC/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 96, de 12 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007 e a Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, decreto Governamental n.º 2.345 de 20 de janeiro de 2010 e Instrução Normativa n.º 003 de novembro de 2012, torna público por meio deste Edital, que no período de **18 a 30 setembro de 2013**, estão abertas as inscrições para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subseqüente e concomitante, para o qual estão sendo ofertadas **280 (duzentas e oitenta)** vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo classificatório para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a serem ofertados pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - MT**

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - MT/Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

1.3 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4 - A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta – MT** e da Secretaria Municipal de Educação de **Carlinda-MT**.

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.6 - O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro abaixo.

1.7 - O candidato concorrerá a uma única vaga no curso conforme a sua escolha (Quadro de vagas).

1.8 – Ao candidato com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

**1.9 - Cronograma**

AÇÕES	DATAS
Inscrições	18 a 30 de setembro de 2013
Requerer condições especiais para realizar a prova	18 a 30 de setembro de 2013
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03/10/2013
Divulgação dos locais das provas	07/10/2013
Resultado da análise do requerimento de condições especiais para realizar a prova	07/10/2013

Aplicação das provas em Alta Floresta	09/10/2013
Aplicação das provas em Carlinda	10/10/2013
Divulgação do gabarito preliminar	11/10/2013
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	14/10/2013
Divulgação do gabarito oficial	15/10/2013
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo (aprovados)	18/10/2013
Matrícula dos aprovados primeira chamada	21/10 a 25/10/2013
Divulgação da Segunda Chamada	28/10/2013
Matrícula dos aprovados Segunda Chamada	28/10 a 29/10/2013

**2 - DOS CURSOS**

2.1 - O Processo Seletivo oferecerá **280 (Duzentas e oitenta)** vagas, distribuídas para o curso constante no Quadro de Vagas.

2.2 - Para habilitar-ser o candidato aos cursos Técnicos em Nível Médio em Aquicultura, Serviços Jurídicos, Edificações, Agropecuária, Meio Ambiente, e Secretariado, deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio ou EJA e ter idade mínima de 16 anos completos até a data da matrícula.

2.3 – Para habilitar-ser o candidato ao Curso Técnico em Enfermagem deve ter concluído o Ensino Médio, ou estar cursando segundo ou terceiro ano do ensino médio ou EJA e ter idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula.

**3 - DAS VAGAS**

**Quadro de Vagas**

Cursos	Total de vagas			Total
	Município	Vespertino	Noturno	
01- Técnico de Nível Médio em Aquicultura	Alta Floresta	X		40
02- Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos	Alta Floresta	X		40
03- Técnico de Nível Médio em Edificações	Alta Floresta	X		40
04- Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Alta Floresta		X	40
05- Técnico de Nível Médio em Agropecuária	Carlinda		X	40
06- Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente	Carlinda		X	40
07- Técnico de Nível Médio em Secretariado	Carlinda		X	40
<b>Total de Vagas</b>				<b>280</b>

3.1 - As inscrições serão gratuitas e nas formas descritas neste Edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

3.4 - A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

3.5 - As inscrições serão realizadas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta-MT** no horário das **07:30 às 11:00** horas, e das **13:00 às 17:00** horas e das **19:30 às 21:30** horas, e na Biblioteca Municipal anexo à Secretaria Municipal de Educação do Município de **Carlinda-MT** no horário das **07:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00** horas.

3.6 – Somente será aceita uma inscrição por candidato.

3.7 - No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo curso a que pretende concorrer conforme **Quadro de Vagas**.

3.8 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar documento de Identificação-RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.

3.9 - Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

**3.10 – Local de inscrição.**

3.10.1 - As inscrições serão realizadas no período de **18 a 30 de setembro de 2013**. (exceto aos/sábados e, domingo), na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta** e na Biblioteca Municipal anexo à Secretaria Municipal de Educação do Município de **Carlinda-MT** nos horários estabelecidos no item 3.5 deste edital.

O candidato deverá portar um dos documentos com foto, conforme item abaixo.

3.10.2 - São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

3.10.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos, bem como a opção do curso que pretende concorrer, conforme consta no **Quadro de Vagas**.

3.10.4 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.10.5 - As inscrições poderão ser realizadas por procurador habilitado com poderes para este fim. A procuração original deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.10.6 - A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

3.10.7 - O procurador deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o candidato a fim de preencher o formulário de inscrição.

3.10.8 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**3.11 – Pessoas com Deficiência**

3.11.1 - As pessoas com deficiência quando realizar a inscrição deverá, no ato da inscrição, **protocolar requerimento de solicitação de condições especiais para realização das provas** (conforme Anexo III) em formulário de inscrição no campo indicado para pessoas com deficiência, juntamente com laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como o tipo de atendimento necessário para a realização da prova.

3.11.2 - Sobre o atendimento solicitado (condições especiais) a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC-MT reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades.

3.11.3 - Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento especial requerido.

3.11.4 - O candidato enfermo poderá realizar a prova em ambiente hospitalar do município de Alta Floresta, para isso, o seu representante legal deverá comparecer, com documento oficial de identificação e:

a)? Protocolar requerimento na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/SECITEC-MT, a qual reserva-se o direito de avaliação e decisão, conforme suas possibilidades, com antecedência de 24h (**vinte e quatro horas**) antes da prova;

b)? Anexar ao Requerimento o Atestado Médico declarando a impossibilidade de locomoção com o Código Internacional de Doença – CID;

c)? No Atestado, o médico responsável deverá informar se o paciente está em condições físicas e psicológicas, se tem condições de ler, redigir e marcar o cartão de respostas sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido. Caso o candidato não apresente estas condições, a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/SECITEC-MT não autorizará a aplicação das provas.

3.11.5 - O candidato que necessitar de **atendimento especial**, para a realização das provas, deverá encaminhar documento solicitando atendimento.

a) O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identificação, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar.

**3.11.6** - A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da prova, deverá protocolar na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC-MT, com antecedência de **03 (três) dias antes da prova** a solicitação de atendimento especial para tal fim, bem como, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**3.11.7** - Não será aceita inscrição condicional, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

**3.11.8** - As informações prestadas no Fichas de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

**3.11.9** - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 3** e todos os seus subitens.

**3.11.10** - **Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição ou sobre os dados econômicos será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.**

#### 4 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**4.1** - Será publicada no dia **03/10/2013** a relação das inscrições deferidas e indeferidas e estará disponível no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC e no Mural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda.

**4.2** - **Das inscrições deferidas, indeferidas e divulgação dos locais de prova.**

**4.2.1** - A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido, bem como informações referentes aos locais da realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **07/10/2013**, no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/SECITEC e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda.

**4.2.2** - Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - SECITEC, pessoalmente ou pelo fone **(66) 3521-4177**; nos horários das **7:30 às 11:00, 13:00 às 17:00** horas e das **19:30 às 21:30** horas, na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - SECITEC.

**4.2.3** - Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala, para o fiscal de sala.

**4.2.4** - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde realizará as provas.

#### 5 – LOCAL PARA A INSCRIÇÃO.

**5.1** - O local para efetuar a inscrição.

Município	Local de inscrição	Endereço
Alta Floresta-MT	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e tecnológica de Alta Floresta/SECITEC.	Rua: Canteiro Central, nº 10 – Bairro: centro
Município	Local de inscrição	Endereço
Carlinda-MT	Biblioteca Municipal, anexo à Secretaria Municipal de Educação de Carlinda.	Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n – Centro.

#### 6 - DAS PROVAS

**6.1** - O Processo Seletivo será realizado em etapa única, no dia 09 no município de Alta Floresta e dia 10 no município de Carlinda de outubro conforme o quadro abaixo e constará de prova objetiva com 40 questões, totalizando pontuação máxima de 40 pontos conforme quadros abaixo.

##### Prova em Alta Floresta

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
09/10/2013	19:00 às 22:00	Língua Portuguesa e Matemática	3h

##### Prova em Carlinda

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
10/10/2013	19:00 às 22:00	Língua Portuguesa e Matemática	3h

**6.1.2** - O conteúdo das questões será de nível médio, conforme descrito no Anexo II.

**6.1.3** - As provas serão constituídas de **40 questões objetivas** e cada uma delas conterá 4 (quatro) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; e "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar **uma única** alternativa correta, avaliadas de zero a quarenta pontos, conforme quadro:

Ordem	Prova	Nº. de questões	Pontos
1	Língua Portuguesa	20	20
2	Matemática	20	20
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>

**6.1.4** - O candidato que não concordar com o gabarito preliminar das provas objetivas divulgado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta - SECITEC, poderá interpor recursos no prazo de **um dia** útil após a publicação do gabarito preliminar.

**6.1.5** - O único documento válido para a correção é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

#### 7 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1** - As provas serão realizadas no dia **09/10/2013**, horário das **19:00 às 22:00**, no município de **Alta Floresta- MT**.

E no dia **10/10/2013**, horário das **19:00 às 22:00**, no município de **Carlinda-MT**.

**7.2** - O local de realização das provas será divulgado no dia **07/10/2013** no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta e no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Carlinda.

**7.3** - Fica "vedado" ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário estabelecido, salvo item 3.11.4.

#### 8 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

**8.1** - No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se 1h (uma hora) antes do início das provas, no local indicado na relação de inscrições, conforme descrito no subitem 4.2.1, munido de:

a) **Obrigatoriamente**, carteira de identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto, e em bom estado de conservação;

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para preenchimento do Cartão de Respostas.

**8.1.1** - As provas terão início impreterivelmente às 19:00h, horário oficial de Mato Grosso, quando os portões serão fechados, e sua duração será de 3h (três horas).

**8.1.2** - **Não será permitido** o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova, que não forem identificados por um documento de identificação com foto.

**8.1.3** - **Não serão aceitas** fotocópias de documento original, ainda que autenticadas.

**8.2.4** - **Não serão aceitos** como documento de identificação, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos danificados, nem protocolo de documento.

**8.2.5** - O candidato que não apresentar documento original de identificação, com foto, não realizará a prova.

**8.2.6** - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógios e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou régua com tabuada.

**8.2.7** - Não será permitido ao candidato, no momento de realização das provas, portar bonê, chapéu, pochetes, bolsas, e similares.

**8.2.8** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**8.2.9** - O descumprimento do descrito nos subitens **8.2.6; 8.2.7; 8.2.18** implica na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

**8.2.10** - Após assinar o controle de frequência na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas.

**8.2.11** - O candidato deverá preencher as informações solicitadas no cartão de respostas e assinar seu nome em campo apropriado.

**8.2.12** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/SECITEC não fornecerá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

**8.2.13** - A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC não se responsabilizará pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova.

**8.2.14** - O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza suas provas depois de transcorrida 1h (uma hora) de seu início.

**8.2.15** - O candidato poderá retirar o caderno de provas somente no dia da publicação do gabarito preliminar. O caderno de provas dos candidatos que realizarem a Prova em Alta Floresta estará disponível na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC, no dia estabelecido de divulgação do Gabarito Preliminar. O caderno de Provas dos candidatos que realizarem a Prova em Carlinda estará disponível na Biblioteca Municipal, anexo à Secretaria Municipal de Educação de Carlinda no dia estabelecido de divulgação do Gabarito Preliminar no horário de atendimento da Biblioteca Municipal de Carlinda.

**8.2.16** - O candidato não poderá levar o cartão de resposta e nem o Caderno de Provas no dia da prova.

**8.2.17** - Os Cartões de Respostas não serão substituídos por erro do candidato.

**8.2.18** - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- 1) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 2) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 3) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar, bem como relógio;
- 4) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 5) Fizer anotação de informações relativas às respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 6) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 7) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 8) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- 9) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 10) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.

**8.2.19** - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 9 - DAS QUESTÕES DAS PROVAS

**9.1** - Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito oficial.

**9.2** - Nas questões das provas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

#### 10 - DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

**10.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova disporá de **um dia** a contar do dia da divulgação desses resultados, no horário das **7:30 às 11:00** e das **13:00 às 17:00**, sendo que, deverão ser entregues (originais) na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC

**10.2** - Os gabaritos preliminares das questões objetivas da Prova serão afixados nos quadros de avisos da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC e da Secretaria Municipal de Educação de Carlinda, no dia **11/10/2013**.

**10.3** - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

**10.4** - O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento original de identificação.

**10.5** - Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros ou por procurador devidamente constituído, se acompanhados de cópia de documento de identificação do candidato.

**10.6** - Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante do caderno de provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**10.7** - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

**10.8** - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo.

**10.9** - Não será concedida, em hipótese alguma, revisão nem vista do Cartão de Respostas.

**10.10** - O recurso deverá ser preenchido de forma legível conforme Anexo IV e conter:

- a) Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do curso a que está concorrendo;
  - b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito;
  - c) Argumentação lógica e consistente, com indicação bibliográfica;
  - d) Assinatura do requerente.
- 10.11** - Os recursos deverão ser analisados pela comissão local devendo emitir parecer sobre a questão proposta pelo candidato.

#### 11 - DA AVALIAÇÃO

**11.1** - Cada questão objetiva de Língua Portuguesa, Matemática têm valor de 01 (um) ponto e a pontuação máxima na prova objetiva é de 40 pontos, não podendo o candidato obter zero ponto em nenhuma das provas citadas.

**11.2** - Cada questão objetiva conterá 4 (quatro) itens (elencados de "a"; "b"; "c"; e "d") de múltipla escolha, em que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

**11.3** - O resultado final é o somatório dos pontos obtidos em cada prova objetiva, totalizando 40 (quarenta) pontos.

**11.4** - Após o resultado final, o candidato será classificado por curso e turno em ordem decrescente.

#### 12 - DO RESULTADO FINAL

**12.1** - Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso e turno, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas objetivas.

**12.2** - Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em Matemática;  
 b) Caso persista o empate, o de maior idade.  
**12.3 -** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:  
 a) Deixar de comparecer as provas;  
 b) Obtiver nota igual a **0 (zero)** em qualquer uma das provas;

**12.4 - Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados**

- 12.4.1 - Candidatos aprovados** são aqueles que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram, no limite do número de vagas oferecidas para o curso e turno escolhido. Tais candidatos serão convocados na primeira chamada.  
**12.4.2 - Candidatos classificados** são aqueles que compareceram nas provas e não obtiveram nota ZERO em quaisquer das provas.  
**12.4.3 - Candidatos eliminados** são os que se enquadraram em uma das alíneas do subitem 14.1 e seus subitens ou do subitem 15.5.  
**12.4.4 -** Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não tem direito à matrícula.

**13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**13.1 -** O resultado será divulgado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta/ SECITEC e na Secretaria Municipal de Carlinda, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme Quadro de Vagas, no dia **18/10/2013**.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 -** Também será eliminado o candidato que:  
 a) Desrespeitar o disposto nos subitens 8.2.6 a 8.2.7;  
 b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;  
 c) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.  
**14.2 -** A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.  
**14.3 -** Em hipótese alguma haverá revisão de prova objetiva, não cabendo recursos de qualquer natureza.  
**14.4 -** O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 15.5 do presente Edital, será feito através de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.  
**14.5 -** A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC, divulgará o gabarito preliminar das provas objetivas no dia **11/10/2013**, nos murais da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta /SECITEC e da Secretaria Municipal de Educação de Carlinda.  
**14.6 -** Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.  
**14.7 -** A inscrição do candidato implica a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.  
**14.8 -** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.  
**14.9 -** Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.  
**14.10 -** Por medida de segurança do Processo Seletivo, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.  
**14.11 -** Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o seu desempenho obtido na pontuação das provas, consideradas as vagas existentes nos respectivos cursos e turnos.  
**14.12 -** A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à matrícula, para acesso ao primeiro módulo do curso escolhido. **Caso a quantidade de alunos aprovados for inferior a 30 alunos, no curso escolhido, não será aberta a turma.**  
**14.13 -** O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

**15 - DA MATRÍCULA**

- 15.1 -** Após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, terão início às convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os  **cursos que tiveram no mínimo 30 alunos aprovados**, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.  
**15.2 -** Para matricular nos Cursos de Educação Profissional conforme descrito neste edital o candidato deverá:  
 a) Ter concluído ou estar cursando Segundo ou Terceiro Ano do Ensino Médio (antigo 2º grau).  
 b) Ter no mínimo **16 (dezesseis)** anos completos até a data da matrícula.  
 c) Obter aprovação no Processo Seletivo.  
**15.3 -** As matrículas serão realizadas na secretaria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, no horário das **7:30 às 11:00, 13:00h às 17:00h e das 19:30 às 21:30 horas**, para cursos a serem realizados em **Alta Floresta-MT**. Para os Cursos a serem realizados no município de **Carlinda-MT** as matrículas poderão ser realizadas na Biblioteca Municipal, anexo à Secretaria Municipal de Educação de Carlinda no horário **das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**.

**15.3.1 - Matrícula**

CHAMADA	DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA
1ª chamada	17/10/2013	21/10/2013 a 25/10/2013
2ª chamada	28/10/2013	28/10/2013 a 29/10/2013

- 15.4 -** Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.  
**15.5 -** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.  
**15.6 -** Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.  
**15.7 -** As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta.  
**15.8 -** A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas no período de 30 (trinta) dias iniciais do primeiro semestre do curso, sem justificativa. Esta deverá ser encaminhada à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, via protocolo, até o último dia útil da segunda semana do início do curso. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.  
**15.9 -** As aulas práticas ou de campo dos cursos, cujos planos as exijam poderão ser ministrados em turnos complementares aos das aulas regulares, (sábados, domingos e feriados).  
**15.10 -** Os cursos cujos planos curriculares exijam obrigatoriedade de estágio serão desenvolvidos no período complementar ao horário regular de aula.  
**15.11 -** O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento escolar da Instituição.  
**15.12 - Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.**  
**15.12.1 -** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:  
 a) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia) e Certificado de conclusão do Ensino Médio.  
 b) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);  
 c) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 d) **Atestado de matrícula e frequência** para os candidatos que estejam cursando o segundo ou terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente ao EJA;  
 e) Documento de identificação Oficial (original e fotocópia); RG.

- f) Cópia do CPF e do Título de Eleitor  
 g) Cópia carteira de reservista ou comprovante quitação do serviço militar (para homens)  
 j) Cópia comprovante de endereço atualizado

**16 - DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO**

**16.1 -** O período letivo terá início conforme calendário da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta - SECITEC**.

**17 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA**

- 17.1 -** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.  
**17.2 -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 09 de setembro de 2013.

**RAFAEL BASTOS**

SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 294/2013/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 454609/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Neusa Aparecida de Paula  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Coordenador Adjunto de Escolas Técnicas, nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Sinop - MT e suas unidades remotas.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por hora aula (60 minutos).  
**CARGA HORÁRIA:** 20 Horas Semanais  
**DA VIGÊNCIA:** 30/08/2013 a 31/12/2013  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos - SECITEC/MT e Neusa Aparecida de Paula - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 295/2013/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 458087/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Carlos Pereira de Sousa  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Coordenador Adjunto de Escolas Técnicas, nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Alta Floresta - MT e suas unidades remotas.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por hora aula (60 minutos).  
**CARGA HORÁRIA:** 20 Horas Semanais  
**DA VIGÊNCIA:** 29/08/2013 a 31/12/2013  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos - SECITEC/MT e Carlos Pereira de Sousa - Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 293/2013/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº 461569/2013**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Juvenil Gilberti  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Coordenador Adjunto de Escolas Técnicas, nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Tangará da Serra - MT e suas unidades remotas.  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por hora aula (60 minutos).  
**CARGA HORÁRIA:** 20 Horas Semanais  
**DA VIGÊNCIA:** 29/08/2013 a 31/12/2013  
**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos - SECITEC/MT e Juvenil Gilberti - Contratado

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 136/2013/SEC/MT.ref. ao processo nº 45511º/2013:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Jônice Aparecido Marques de Almeida - CPF nº 001.922.391-98.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: "**Gravação de CD Vila Bela**".  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).  
**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 33904800 - Fonte: 104 - Região: 9900  
**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.13.001293-6  
**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data do recebimento dos recursos.  
**ASSINATURA:** 04/09/2013  
**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Jônice Aparecido Marques de Almeida - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 150/2013/SEC/MT.ref. ao processo nº 61638/2013:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Jôze Farias Ferreira - CPF nº 000.244.131-43  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: "**Mostra Olhares Sobre o Brasil**".  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 33904800 - Fonte: 104 - Região: 9900  
**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.13.001269-3  
**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data do recebimento dos recursos.  
**ASSINATURA:** 09/09/2013  
**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Jôze Farias Ferreira - Proponente.

**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 145/2012/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 629999/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio – CNPJ: 10.437.822/0001-98.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 10/12/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 19/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 017/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 229974/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – CNPJ: 15.024.011/0001-89

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 02/01/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 17/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva – Secretária de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 037/2013/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 276283/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Sindicato Rural de Juara – CNPJ: 01.946.761/0001-01

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 06/11/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 20/09/2013.

**SIGNATÁRIO:** Janete Gomes Riva – Secretária de Estado de Cultura.

**\* PORTARIA Nº. 048/2013/SEC/MT**

Institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Culturais do PROAC/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual combinado com o art. 19, do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009, e no que couber, os dispositivos do art.67, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de melhoria e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando à redução de custos e a uniformização de procedimentos no acompanhamento e avaliação dos projetos culturais do PROAC/2013 aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar a execução dos Termos de Concessão de Auxílio - TCA ou Convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura, Produtores Culturais (pessoa física), Prefeituras Municipais (pessoa jurídica de direito público) ou Entidades (pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos) na realização dos Projetos Culturais do PROAC/2013, a saber:

Nº PROT.	PREFEITURA / ENTIDADE/PRODUTOR CULTURAL	PROJETO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
35242/13 TCA 001/2013	Eliane Carvalho da Silva Costa	"Mostra Cultura da Terra" de Alto Garças.	Eulina Duarte Teixeira
29099/13 TCA 018/2013	Jeferson Guimarães Alves	"Flor Ribeirinha – 20 Anos Uma Vida Dedicada à Cultura de Mato Grosso" de Cuiabá.	Eulina Duarte Teixeira
72379/13 TCA 080/2013	Gilmar Patrício de Souza	"Pantanal em Festa", Rondonópolis	Eulina Duarte Teixeira
35277/13 TCA 012/2013	Alessandra Aparecida Carvalho da Silva Costa	"Memória Ribeirinha" - Paranatinga.	Eulina Duarte Teixeira
65039/13 TCA 059/2013	Arlan Soares Catulé Filho	"1º Festival da Canção Cantar e Encantar Ribeirãozinho"	Eulina Duarte Teixeira
70625/13 TCA 003/2013	Hugo Costa dos Santos	2º Oficina de Cantigas Afro Brasileiras- Sorriso.	Eulina Duarte Teixeira
70646/13 TCA 054/2013	Graziella Aparecida Costarelli	Berimbau Chamou-Sorriso.	Eulina Duarte Teixeira
73829/13 TCA 064/2013	Odete Venâncio	Explendor Em Cores-Cuiabá.	Eulina Duarte Teixeira
41950/13 TCA 014/2013	José Paulo da Mota Traven	Mostra do Negro no Cinema – Cuiabá.	Eulina Duarte Teixeira
72255/13 TCA 020/2013	Ailon Bispo Carmo	Carmo Dicionário Ilustrado Português Bororo/ Bororo Português – Rondonópolis.	Eulina Duarte Teixeira
94538/13 TCA 087/2013	Cleiton Felipe Nolasco Egues	Festival MT de Arte e Cultura 2013 – Cáceres.	Eulina Duarte Teixeira
41919/13 TCA 094/2013	Sebastião Mendes da Silva	Cultura e Costumes Mato-grossense - Cáceres.	Eulina Duarte Teixeira
39138/13 TCA 092/2013	Wilson Assis Gusmão	Festa de São Pedro- Várzea Grande.	Eulina Duarte Teixeira
41080/13 TCA 042/2013	Ademir Ranzula	17º Encontro da Companhia de Folia de Reis Barreirão-São José dos Quatro Marcos.	Eulina Duarte Teixeira
41196/13 TCA 057/2013	Miguel Oswaldo Penha	Exposição Dentro da Mata-Chapada dos Guimarães.	Ivone Pereira Borges
73136/13 TCA 028/2013	Cicera Pereira Pinheiro	Voluntários da Alegria (A Arte do Sorriso) – Cuiabá.	Ivone Pereira Borges
72772/13 TCA 026/2013	Amilton Martins da Silva	Trajétoira Alvoradense Documentário – Cuiabá.	Ivone Pereira Borges
61713/13 TCA 096/2013	Luciene Araújo de Figueiredo	Exposição Cores do Cerrado- Cuiabá.	Ivone Pereira Borges
72427/13 TCA 067/2013	Nilson de Queiroz Machado	Brasil em Cores-Rondonópolis.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
62206/13 TCA 08/2013	Neuza Baptista Pinto	Revista em Quadrinhos: Bia, Tatá e Ritinha em: Cabelo Ruim? Como Assim? – Cuiabá.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
64441/13 TCA 040/2013	Laura de Figueiredo	Feira Gastronômica de Bonsucesso -Várzea Grande.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
73151/13 045/2013	Josemaire Pinheiro – Cuiabá	Padre Firmo – Uma História de Fé – Cuiabá.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
39373/13 Conv 028/2013	Associação das Tradicionais Irmandades de Vila Bela- Nazário Frazon	Festança de Vila Bela da Santíssima Trindade-Festa do Congo-2013-Vila Bela.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
73046/13 055/2013	Milton Pereira de Pinho (Guapo)	Ensaio Musical-2013-Cuiabá.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira

64504/13 TCA 007/2013	Vilson Barbosa Silva	"Festival de Artes Integradas Chapadense"- Chapada dos Guimarães.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
73792/13 TCA 024/2013	Margarete Xavier da Cruz	"Festival de Folclore de Cuiabá".	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
53939/13 TCA 005/2013	Emilia da Silva Campos	"Festa em Louvor a São João da Manga" – Várzea Grande.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
37036/13 TCA 009/2013	Lidia Jablonski	"Arte Sustentável com Fibra de Bananeira"- Matupá	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
64310/13 TCA 114/2013	Severiano Augusto de Figueiredo	Reza Cantada-Várzea Grande.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
28467/13 TCA 033/2013	Sonia Bom despacho Teixeira Prado	Festival Cultura MT- Cuiabá.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
64325/13 TCA 047/2013	Clarindo Nascimento de Arruda	Festa de Santa Luzia – Várzea Grande.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
64575/13 TCA 025/2013	Fernanda de Souza Gandes	Andarilhos das Estrelas – Cuiabá.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
40025/13 TCA 013/2013	Aldair Santos Lara de Siqueira	"Festa de São Benedito-2013" de Chapada dos Guimarães.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
667542/13 TCA 004/2013	Pedro Santana da Silva	"Festejo de São Pedro"- Barão de Melgaço.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
73094/13 TCA 011/2013	Lais França Carvalho	"Festa Religiosa de São João Batista" – Cuiabá.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
73126/13 CONV 014/2013	Paróquia Nossa Senhora do Rosário-Pe. Hildo Inacio Rasch	"Festa de São Benedito de 2013"-Cuiabá.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
65026/13 TCA 029/2013	Benedito Luiz Figueiredo – Cuiabá	Festa de São João do Arraiá do Nhô Dito.	Nabis Fátima de Jesus Oliveira
64793/13 TCA 015/2013	Creuza da Costa Lopes Silva	"Capacitando com a Tradição Siriri do Cerrado" de Santo Antonio do Leverger.	Sandra Gomes Pereira
73285/13 TCA 021/2013	Berenice Carmen da Silva	"Festival Cantando e Dançando o seu Mundo de Ilusão"- Cuiabá.	Sandra Gomes Pereira
62223/13 TCA 030/2013	Frederico Nascimento Nogueira	A Charge do Fred- 30 Anos de Bom Humor-Cuiabá	Sandra Gomes Pereira
41090/13 TCA 041/2013	Marcelo Borba Salomão	Ilusões de Amor- São José dos Quatro Marcos.	Sandra Gomes Pereira
73217/13 TCA 113/2013	Maria Tanida Felipin Pereira	United Artists-Mulheres da Arte no Mundo-Cuiabá.	Sandra Gomes Pereira
39398/13 TCA 097/2013	Paulo Rogério Soares Lenzi	Arte Desing em Buriti-Chapada dos Guimarães.	Sandra Gomes Pereira
64558/13 TCA 031/2013	Vanderson Gonçalves	2º Festival de Samba MT- Cuiabá	Sandra Gomes Pereira
73323/13 TCA 063/2013	Linaiva Alves de Souza	"Um Caminho ao Sol"- Cuiabá	Sandra Gomes Pereira
72775/13 TCA 006/2013	Valdomiro Luiz de Arruda	"Festival de Cinema Musical"-Cuiabá.	Renata De Lamônica Vendramini
73203/13 TCA 016/2013	Ana Carolina Andrade Pereira	"Mostra de Dança de Mato Grosso"- Cuiabá.	Renata De Lamônica Vendramini
68967/13 TCA 027/2013	Salette Vieira da Silva	"CIA. De Danças Dançando e Encantando" – Tabaporá.	Renata De Lamônica Vendramini
64413/13 TCA 022/2013	Jolice Tereza da Silva	Espectáculo de Dança o Mágico de OZ - Várzea Grande.	Renata De Lamônica Vendramini
43956/13 TCA 109/2013	Claudio Gomes dos Santos	Cuiabá Ribeirinha-Cuiabá.	Renata De Lamônica Vendramini
73827/13 TCA 072/2013	Leonice Martins Bulhões Santos	Oficina de Viola de Cocho-Santo Antônio do Leverger.	Renata De Lamônica Vendramini
76226/13 TCA 017/2013	Eloisa do Prado e Silva	Festa em Louvor a Nossa Senhora de Santana Poconé.	Renata De Lamônica Vendramini
66092/13 TCA 035/2013	Rizza Sousa Matos	A Mulher Que Escreveu o Araguaia-São Félix do Araguaia.	Renata De Lamônica Vendramini
28654/13 TCA 034/2013	Gerlan Pereira de Melo	Juventude de Talento-Peixoto de Azevedo.	Renata De Lamônica Vendramini
63966/13 TCA 070/2013	Abel Santos Anjos Filho	"Mavotisin III Em Viola de Cocho-Concerto Pantaneiro-Cuiabá	Renata De Lamônica Vendramini
43434/13 TCA 02/2013	Maria Alzira Nassar Ferreira Silva	"Festa do Divino Espírito Santo de Poconé"	Renata De Lamônica Vendramini
73238/13 TCA 075/2013	Gilda Barradas	"Por Causa de Um Bandeirante Fundou-se Um Arraial Que Virou Capital"- Cuiabá	Renata De Lamônica Vendramini
72956/13 TCA 098/2013	Alair Xavier dos Santos	"No Barro Tem Pimenta Canela e Chapéu de Palha"-Cuiabá	Renata De Lamônica Vendramini
64404/13 TCA 010/2013	Carlos Alberto Gonçalves da Silva	"Mostra Cultural do Divino" de Cuiabá.	Zilma Queiroz de Souza

**Art. 2º.** Os servidores aqui designados deverão elaborar o relatório de acompanhamento de acordo com o objeto/projeto e o Termo de Concessão de Auxílio - TCA, que compreenderá os resultados atingidos, os objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e realizados e a repercussão do projeto na comunidade, bem como informar sobre quaisquer anomalias que ocorreram durante a execução do projeto cultural.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá – MT, 12 de setembro de 2013.

**Janete Gomes Riva**  
Secretário de Estado de Cultura/MT

Original assinado.

\* Reproduz-se por ter saído incorreto na publicação de 16 de setembro de 2013, p.8/9.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as atividades: **Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2013.

Nathalia Zanelatto  
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Processo nº 469978/2013-Autorização nº 2122.5608/2013/0015 FARM/DROG, Razão Social: Farmácia Maringá Estabelecimento: Farmácia Maringá CNPJ nº 11.138.610/0001-72 endereço: Avenida Ariosto da Riva, nº 2021, Centro, CEP: 78.580-000 município: Alta Floresta- MT.

## SECID

### CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 022/2013/00/00 - SECID

Processo nº 222964/2013-SECID

Modalidade: Modalidade: Pregão nº 021/2012 - Ata de Registro de Preços nº 028/2012/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da SECID.

Valor: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) .

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início na data efetiva de entrega do objeto deste contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

Dotação: 28101.0001.16.122.036.2006.9900.339000000.100.4.1, NE nº 28101.0001.13.000435-5.

PARTES: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 032/2013/00/00 - SECID

Processo nº 423774/2013-SECID

Modalidade: Modalidade: Pregão nº 021/2012 - Ata de Registro de Preços nº 028/2012/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da SECID.

Valor: R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil reais) .

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início na data efetiva de entrega do objeto deste contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

Dotação: 28101.0001.16.122.036.2006.9900.339000000.100.4.1, conforme NE nº 28101.0001.13.000615-3

PARTES: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 026/2012/00/00 - SECID

Processo nº 410790/2013-SECID

Modalidade: PREGÃO nº 093/2011/SAD-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos, para atender a SECID - Secretaria de Estado das Cidades.

Valor: R\$ 24.642,91 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: 28.101.0001.15.127.296.4020.9900.339000000.100.1.1, NE nº 28101.0001.13.000586-6.

PARTES: GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 027/2013/00/00 - SECID

Processo nº 411949/2013-SECID

Modalidade: PREGÃO nº 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Chaveiro e Confecção de Chaves e Carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande para atender a SECID - Secretaria de Estado das Cidades, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 10.504,80 (dez mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses.

Dotação: 28.101.0001.16.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1 conforme NE nº 28101.0001.13.000587-4

PARTES: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 028/2012/00/00 - SECID

Processo nº 639785/2011-SECID

Modalidade: PREGÃO nº 017/2011/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de Confecção de Carimbos para atender a SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Valor: R\$ 2.383,30 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: 28.101.0001.16.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1, NE nº 28101.0001.13.000588-2.

PARTES: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 029/2013/00/00 - SECID

Processo nº 411949/2013-SECID

Modalidade: PREGÃO nº 010/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Chaveiro e Confecção de Chaves e Carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande para atender a SECID - Secretaria de Estado das Cidades, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 3.118,30 (três mil, cento e dezoito reais e trinta centavos).

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses.

Dotação: 2828.101.0001.16.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1- Conforme NE nº 28101.0001.13.000589-0

PARTES: KIFECHA FECHADURAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

#### PORTARIA Nº 084/2013/SECOPA

Designa servidores para funções específicas ligadas a Coordenadoria de Logística e Patrimônio no âmbito da SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar Nº 434, de 30 de setembro de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andrea Michelly Vexel Moreira da Silva** para, durante o período 16.09.2013 à 30.09.2013, responder pela fiscalização dos contratos relacionados abaixo:

CONTRATO	EMPRESA
004/2011	Confiança Turismo
025/2011	LM Organização Hoteleira
027/11/SAD	Saga News

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 16.09.2013.

Registrada Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2013.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - DOUTORADO - EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 224027/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Osvaldo Mariotto Cereser.

Objeto: Bolsa de doutorado; Valor: R\$ 2.020,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 17(dezessete) meses - Vigência: 01/08/2013 a 31/01/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT e Osvaldo Mariotto Cereser - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 009/2013 - BDT II.

Processo nº: 299752/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico firmado entre a FAPEMAT e Cláudio Fernandes de Figueiredo.

Objeto: Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; Valor: R\$ 1.308,00 (dois mil cento e oitenta reais) mensais;

Duração: 34 (trinta e quatro) meses; Vigência: 27/06/2013 a 30/04/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT Cláudio Fernandes de Figueiredo - Bolsista.

#### AVISO DE CONVITE Nº 001/2013

CONVITE Nº 001/2013/FAPEMAT	
OBJETO	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO REGIME DE PENSÃO COMPLETA para atendimento à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 14:00 HS (Quatorze horas) 27 / 09 / 2013 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 14:00 (Quatorze Horas) DO DIA 27/09/2013 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO CONVITE	-Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO, Rua três s/n - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-970 - atendimento a partir das 13:00 hs. Telefone: (65) 3613-3955.
LOCAL	SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO - Rua três s/n - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-970

Cuiabá, 18 de Setembro de 2013

FABIO VIEIRA ALVES  
Presidente da C.P.L.

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 060/2013

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: **19/09/2013 a 02/10/2013**

Quantitativo de vagas: Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 18 de setembro de 2013

Anderson Marques do Amaral

Presidente da Comissão

## IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

#### EDITAL Nº /2013 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT**, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia **20/09/2013**, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
GRANS NORTE COM. E CEREAIS LTDA	11.430.753/0002-34	1514161	08:00
GRANS NORTE COM. E CEREAIS LTDA	11.430.753/0002-34	1514160	08:10
AGROINDUSTRIAL ASSUNÇÃO LTDA	36.934.297/0001-00	1514031	08:20
M. A BULHOSA PINTO -ME	09.075.430/0001-47	1514038	08:30
JUCELINO LOPES PEREIRA -ME	14.830.050/0001-00	1514044	08:40
MILTON TARGA ME	33.705.732/0001-36	1517772	08:50
MILTON TARGA ME	33.705.732/0001-36	1517770	09:00
MILTON TARGA ME	33.705.732/0001-36	1517776	09:10
MARINO DARIVA	01.862.044/0001-93	1514169	09:20
T.J. IND. E COM. IMP. DE ALIMENTOS LTDA	10.143.747/0001-52	1517207	09:30
INDUSTRIA REUNIDAS CORINGA	12.213.443/0001-40	1514163	09:40
JUCELINO LOPES PEREIRA-ME	14.830.050/0001-00	1514162	09:50
NECTAR IND E COM. DE PROD. ALIM.LTDA	80.443.708/0001-56	1517223	08:00
G DE MELO FERREIRA	09.619.205/0001-24	1514171	08:20
GSA GAMA SUCOS E ALIM. LTDA	00.774.265/0001-47	1514039	08:30
EXTREMA IND. DE COSMETICO LTDA	03.886.244/0001-01	1514034	08:40
GIRO RAPIDO EN CART. LTDA	00.185.993/0001-13	1518031	09:00
GIUCA INDUSTRIA E COM. LTDA	86.552.429/0001-07	1517775	09:10
SUELI ESMERIO VILELA SILVA	10.202.338/0001-80	1517213	09:20
KIMBERLY CLARK IND. E COM. DE HIGIENE LTDA	02.290.277/0003-93	1512850	09:30
CAPRI COME. DE AGUARDENTE E PROD. IND. LTDA	26.532.754/0001-86	1517210	08:00
ECOGREEN IND E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	11.740.829/0001-47	1514046	08:30
CERA INGLEZA IND. E COM. LTDA	17.245.028/0001-91	1514037	09:00
CERA INGLEZA IND. E COM. LTDA	17.245.028/0001-91	1517217	09:30

Cuiabá/MT, 18 de Setembro, 2013.

Elaine da Silva Barros Prado

Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2011 PROCESSO Nº. 354197/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2011/INDEA, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Barra do Garças/MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT  
**CONTRATADA:** IMOBILIARIA PEDRA LTDA

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.540,35 (Um mil. Quinhentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 18.484,20 (Dezoito mil. Quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

**PRAZO:** 12 (Doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12302.0001.20.122.036.2005.9900.33903900.240.4.1

**ASSINAM:** pelo INDEA a presidente Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Imobiliária Pedra Ltda a senhora Doralice Ferreira de Abreu Gongora.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2013.

#### PORTARIA INDEA-MT N.º 072/2.013

Dispõe sobre a prorrogação excepcional da data para o início do vazio sanitário da cultura do algodoeiro referente à safra 2012/2013 no Estado de Mato Grosso, estabelecido no artigo 5º do anexo único da Instrução Normativa Conjunta SEDER/INDEA n.º. 005/2.009 e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 1.966 de 22 de Setembro de 1992,

Considerando o pleito da AMPA (Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão) através do documento CT AMPA n.º. 206/2013, que aborda as mudanças no cenário técnico e econômico da cultura do algodoeiro nos últimos anos, onde os produtores estão optando por plantar maior área de algodão 2ª safra, ocasionando extensão do ciclo da cultura e consequentemente um retardo no processo de colheita;

Considerando que o retardo na colheita tem por consequencia o encurtamento do período para destruição dos restos culturais do algodoeiro;

Considerando a importância da cotonicultura na economia Mato-grossense e consequentemente a necessidade da prevenção e controle de pragas dentre elas a do bicudo do algodoeiro, visando ainda a necessidade de salvaguardar a economia do Estado de Mato Grosso;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta – SEDER/INDEA, n.º 005/2.009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar excepcionalmente para a safra 2012/2013, a data do início do "vazio sanitário" para 01 de outubro de 2.013, para a cultura do algodoeiro.

**Art. 2º.** Ratificar a data de 30 de novembro de 2013 o final do "vazio sanitário" para a cultura do algodoeiro.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

Maria Auxiliadora P. R. Diniz  
Presidente do INDEA-MT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2012 (Processo 666210/2012)

**OBJETO:** Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias.

**PRAZO:** 02/09/2013 à 31/10/2013.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – NAIMÉ MÁRCIO MARTINS MORAES.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA OLIVEIRA FERNANDES LTDA - ME - CELSO DOS SANTOS OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 227/2013/GP/DETRAN/MT

Altera a Portaria nº 200, de 29 de julho de 2013, que defini o horário de funcionamento e atendimento aos cidadãos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no exercício de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - O parágrafo segundo, do Art. 1º, da Portaria nº 200/2013/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E nº 26096, de 29 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**Parágrafo segundo** – O horário de atendimento aos cidadãos será realizado das 08h às 16h, horário local, sendo que das 16h até às 17h será para atendimento interno, finalizado o atendimento ao usuário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogando disposições em contrário, em especial o parágrafo segundo, do Artigo 1º, da Portaria nº 200/2013/GP/DETRAN-MT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON**  
 Presidente do DETRAN

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 001/2013/CEPROMAT DO CONTRATO Nº 027/2011/SAD  
**PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão do Contrato 027/2011/SAD, que, conforme cláusula primeira consiste na contratação de empresa para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular - GNV, diesel, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com início em 09/06/2013 e término em 08/06/2014.

**VALOR:** O valor global é de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais).

**Fiscal do Contrato:** ROSENEI MIRANDA DE CARVALHO DUARTE

#### PORTARIA Nº 211/2013

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Plano de Cargos, Carreiras e Salários vigente acerca do Manual de Projetos para que possam ser avaliados os projetos para fins de progressão funcional.

**Considerando** que a comissão irá realizar a confecção do competente Manual de Projetos e que já tramitam na empresa processos acerca de requerimento de progressão funcional utilizando o aproveitamento de projetos de empregados públicos, não podendo tal processo aguardar até a finalização dos trabalhos relativos a citada confecção.

**Considerando** o que restou deliberado na 116ª reunião do Conselho Deliberativo do Cepromat e resultou na confecção da Resolução nº 007/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir comissão para confeccionar o Manual de Projetos a ser utilizado como parâmetro, quando da avaliação dos projetos apresentados por Empregados Públicos do Cepromat, para fins de progressão funcional horizontal (classe), conforme estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CEPROMAT.

**Art. 2º** Designar os empregados públicos a seguir relacionados para compor a comissão:

**PRESIDENTE:** CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

**MEMBRO:** LUIS ALESSANDRO ANDRADE LOBO

**MEMBRO:** DIVINO SILVA MIRANDA

**Art. 3º** O manual deverá ser confeccionado considerando que os Projetos poderão ser nas áreas de Tecnologia da Informação, Gerenciamento de Processos, Gestão de Projetos, Gestão da Qualidade, Gestão de Negócio, Gestão Pública ou Gestão de Pessoas e demais informações constantes no Plano de Cargos, Carreira e Salários.

**Art. 4º** Compete também a comissão, avaliar os projetos apresentados por empregados públicos da empresa, anteriormente a vigência do Manual de Projetos a ser confeccionado, considerando durante a avaliação: o preenchimento dos requisitos necessários a classificação do trabalho como "projeto", o grau de importância/relevância para o Cepromat, o status (em desenvolvimento ou já implementado) e a possibilidade de doação ao Cepromat caso este tenha interesse em seu registro de propriedade, observando-se nesse último caso, todas as informações relativas a autoria.

**Parágrafo único** - Para efeitos de avaliação do status, considerar-se os detalhes técnicos, informações relativas a tempo e complexidades, bem como os documentos respectivos.

**Art. 5º** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, sendo que os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art 6º** Fixa o prazo de 05 (cinco) dias para finalização dos trabalhos e apresentação de relatório detalhado e fundamentado.

**Art.7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 17 de setembro de 2013.

**WILSON CELSO TEIXEIRA**  
 Diretor Presidente

\* ORIGINAL ASSINADO

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 441/2013/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **GENDOC SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.784.417/0001-92**, especializada na centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral da Polícia Militar, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), tudo com espeque no art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> da empresa <b>GENDOC SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.784.417/0001-92</b> , especializada na centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral da Polícia Militar, destinado a atender a Polícia Militar, conforme processo nº 15664/2013.	R\$ 420.000,00
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 420.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2013.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 434/2013/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **GENDOC SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.784.417/0001-92**, especializada na centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, no valor de **R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais), tudo com espeque no art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> da empresa <b>GENDOC SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.784.417/0001-92</b> , especializada na centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral da Polícia Militar, destinado a atender o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, conforme processo nº 220062/2013.	R\$ 348.000,00
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 348.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2013.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SIAG Nº 052/2013/SEJUDH-MT**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo – extintores, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso - SEJUDH, conforme especificações contidas neste edital.

**PROCESSO:** 332587/2013

**DATA:** 30/09/2013

**HORÁRIO:** 09h00min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 02

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Luiz Antônio Pôssas de Carvalho

\*Republica-se por ter saído incorreto.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA**  
**MODALIDADE CONVITE Nº. 011/SEJUDH/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160700/2012)**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia, torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação modalidade **Convite 011/SEJUDH/2013**, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de reforma na casa de bombas e no sistema de armazenamento de água do Centro de Ressocialização de Cuiabá/MT foi declarada **FRACASSADA**. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 12 de setembro de 2013.

Válidos Augusto Miranda  
Presidente da Comissão de Licitações de Engenharia  
SEJUDH  
(Original assinado)

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original assinado)

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA**  
**MODALIDADE CONVITE Nº. 012/SEJUDH/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 609353/2012)**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia, torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação modalidade **Convite 012/SEJUDH/2013**, cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de ampliação de 152 (cento e cinquenta e duas) para 200 (duzentas) vagas do Centro de Detenção Provisória do Município de Pontes e Lacerda/MT foi declarada **FRACASSADA**. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 13 de setembro de 2013.

Válidos Augusto Miranda  
Presidente da Comissão de Licitações de Engenharia  
SEJUDH  
(Original assinado)

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original assinado)

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**  
**PROCESSO 29501/2013**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 18 de Fevereiro de 2013, Publicada no Diário Oficial de 18.02.2013, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Convite, nº **001/2013/SEC**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e pequenos reparos, para Atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

LOTE	Item	Quant	Unid	Empresa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
UNICO	01	1.136	M²	Tirante Construtora e Consultoria Ltda	7,13	8.099,68
UNICO	02	240	M²	Tirante Construtora e Consultoria Ltda	6,43	1.543,20
UNICO	03	1.136	M²	Tirante Construtora e Consultoria Ltda	12,74	14.472,64
UNICO	04	1.136	M²	Tirante Construtora e Consultoria Ltda	14,57	16.551,52
UNICO	05	242	M²	Tirante Construtora e Consultoria Ltda	13,16	3.184,72
UNICO	06	242	M²	Tirante Construtora e Consultoria Ltda	26,72	6.466,24
UNICO	07	12	M²	Tirante Construtora e Consultoria Ltda	17,08	204,96
UNICO	08	1.136	M²	Tirante Construtora e Consultoria Ltda	1,68	1.908,48
TOTAL						52.431,44

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2013.

**FABIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 440093/2013**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base na Autorização 038/2013/SAD, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação., Com fulcro no art. 25 inciso I da Lei 8666/93, cujo objeto é a Locação de STAND no evento 41ª FEIRA ABAV 2013 na Cidade de SÃO PAULO - SP

**CONTRATADO:** SET LOCAÇÕES S/S LTDA

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

**VALOR:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2013.

**JAIRO PRADELA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO SIAG Nº 004/2013 – UNEMAT**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** De 01/10/2013 a 02/10/2013 até às 14h30min (Horário Oficial de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/10/2013 às 14h32min (Horário Oficial de Mato Grosso).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 02/10/2013 às 14h35min (Horário Oficial de Mato Grosso).

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG:** Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a demanda dos Convênios: nº 007801/2011 – UNEMAT/MMA, nº 08/20012 – PROEXT 2011, nº 0023/2011 – PROEXT 2010 e Convênio 007/2011 – PROEXT 2011, Convênio nº 046/2010 – Pró-Equipamentos; Convênio nº 028/2011 – UAB, executados pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA DISPUTA:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br> ou [www.unemat.br/licitacoes](http://www.unemat.br/licitacoes)

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0002.

Cáceres/MT, 18 de setembro de 2013.

**Samuel Longo**

**Luís Mar Faquini Junior**

**Pregoeiros (as) Oficiais**

## IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2011/IMEQ-MT/SOE

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT.

**LOCADORA:** CLODOMIRA BIANCARDINI CANDIA.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 019/2011/IMEQ-MT por mais 12 meses, produzindo seus efeitos a partir do dia 02.09.2013, e alterar o valor total buscando o reequilíbrio econômico e financeiro, em conformidade com o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV, alterando a Cláusula Sexta, no sub-item 6.1 do Contrato n.º 019/2011, passando a ter a seguinte redação: "O valor mensal da locação é de R\$ 6.844,22 (seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), fixo para o período de 12 meses, perfazendo-se o total de R\$ 82.130,64 (oitenta e dois mil e cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos)."

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, inc. II e artigo 65, II, parágrafo 8º, ambos da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 02 de setembro de 2013.

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES – em substituição legal ao Sr. CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ-MT. CLODOMIRA BIANCARDINI CANDIA – LOCADORA.

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO Nº 007/2013/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora no Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE BACKUP PARA O AMBIENTE MAINFRAME UTILIZANDO TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FITAS, CONTEMPLANDO TODO HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PROVER SEGURANÇA DOS DADOS ARMAZENADOS E ALTA DISPONIBILIDADE COM FUNÇÃO DE REPLICAÇÃO/ESPELHAMENTO EM OUTRO SITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DATACENTER DO CEPROMAT, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, nos seguintes valores:

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP PARA O AMBIENTE MAINFRAME, (APROVADO PELA DGTI – (CEPROMAT), JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MANUTENÇÃO DE BACKUP PARA O AMBIENTE MAINFRAME UTILIZANDO TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FITAS, CONTEMPLANDO TODOS HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PROVER SEGURANÇA DOS DADOS ARMAZENADOS E ALTA DISPONIBILIDADE COM FUNÇÃO DE REPLICAÇÃO/ESPELHAMENTO EM OUTRO SITE SECUNDÁRIO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - FORNECER TODO HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO DE BACKUP DO AMBIENTE MAINFRAME DO CEPROMAT; - APRESENTAR A MODALIDADE DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA; - DEVERÁ SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O AMBIENTE MAINFRAME DO CEPROMAT, QUE COMPREENDE UMA CPU IBM Z890 2086 A04, SISTEMA OPERACIONAL ZOS E VERSÃO 1.4 E BANCO DE DADOS ADABAS, NÃO REQUERENDO QUALQUER MODIFICAÇÃO EM CONFIGURAÇÕES QUE IMPACTE O AMBIENTE; - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS UNIDADES DE CARTUCHO IBM 3490E E 3590 ATUALMENTE EM USO NO CEPROMAT, NÃO REQUERENDO QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS OU NAS ROTINAS DE PROCESSAMENTO QUE IMPACTE O AMBIENTE; - DEVERÁ UTILIZAR TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO E DE VIRTUALIZAÇÃO DE FITAS, PERMITINDO APRIMORAR E AUTOMATIZAR AS OPERAÇÕES DE BACKUP E OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO AMBIENTE; - DEVERÁ PROVER CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 3TB; - DEVERÁ POSSUIR FUNCIONALIDADE DE REPLICAÇÃO/ESPELHAMENTO ASSÍNCRONO OU SÍNCRONO DOS DADOS, PROVENDO SOLUÇÃO DE BACKUP EXTERNO, COM O FORNECIMENTO DE HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS NECESSÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL DEFINIDO PELO CEPROMAT. A REPLICAÇÃO/ESPELHAMENTO DEVERÁ SER LOCAL OU REMOTA ATRAVÉS DE REDE WAN. A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PROVIDA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3 TB; - DEVERÁ PREVER A CONVERSÃO DO ACERVO DA FITOTECA ATUAL PARA CÓPIAS VIRTUAIS. O ACERVO ATUAL CONSISTE DE 6832 CARTUCHOS; - A SOLUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DO ACERVO ATUAL DA FITOTECA E TREINAMENTO DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO A SER DEFINIDO EM CONJUNTO ENTRE O CEPROMAT E A CONTRATADA, COM A PREVISÃO DA ENTREGA EM, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. - DO TREINAMENTO: • DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO PARA O REPASSE DO CONHECIMENTO NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA 12 (DOZE) TÉCNICOS DESIGNADOS DO CEPROMAT. • O MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO AO TREINAMENTO, INCLUINDO APOSTILAS, LIVROS E SOFTWARES, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA; • O TREINAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM CUIABÁ-MT; • AS DESPESAS COM PASSAGENS E ESTADIA DO INSTRUTOR SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; • OS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: SALA, COMPUTADORES, PROJETO MULTIMÍDIA, ETC TODA A INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA; • O TREINAMENTO DEVERÁ TER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 (OITO) HORAS; - DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO: • DEVERÁ PROVER SERVIÇOS DE SUPORTE PARA A SOLUÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL. DE MODO ASSEGURAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO; • ATENDIMENTO DEVERÁ SER REMOTO E ON-SITE NO PADRÃO 24X7; • DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM NÚMERO TELEFÔNICO E/OU APLICAÇÃO VIA INTERNET PARA ABERTURA E REGISTRO DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; • ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELO CEPROMAT; • O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 02 (DUAS) HORAS; • O TEMPO MÁXIMO DE PROBLEMA DEVERÁ SER 04 (QUATRO) HORAS APÓS O REGISTRO DO CHAMADO TÉCNICO; • NÃO HAVENDO A SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM ATÉ 04 (QUATRO) HORAS, CONTRATADA FICA OBRIGADA A DESLOCAR EQUIPE TÉCNICA ÀS DEPENDÊNCIAS DO CEPROMAT EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA; • DEVERÁ PROVER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONFORME DETERMINADO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO; • DEVERÁ AINDA PROVER MANUTENÇÃO PERFECTIVA PARA OS SOFTWARES QUE COMPUSEREM A SOLUÇÃO; • OS CUSTOS COM AS PEÇAS E COMPONENTES SUBSTITUÍDOS E PRODUTOS UTILIZADOS DURANTE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; • TODO O SUPORTE TÉCNICO DEVERÁ SER NA LÍNGUA PORTUGUESA; - TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO CEPROMAT, NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALACIO PAIAGUAS – BLOCO SEPLAN, CUIABÁ-MT, OS SERVIÇOS TAMBÉM DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA.	MN	24	R\$ 7.442,00	R\$ 178.608,00

2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES, DE SOLUÇÃO DE BACKUP PARA O AMBIENTE MAINFRAME, (APROVADO PELA DGTI – (CEPROMAT), JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP PARA O AMBIENTE MAINFRAME.	UN	01	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00
3	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM TOTAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE SOLUÇÃO DE BACKUP PARA O AMBIENTE MAINFRAME, (APROVADO PELA DGTI (CEPROMAT), JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP PARA O AMBIENTE MAINFRAME.	MN	24	R\$ 1.258,00	R\$ 30.192,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais),</b>					

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

LÍVIA LORENA MENDES DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

WILSON CELSO TEIXEIRA

DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

\* ORIGINAL ASSINADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº: 250.561/2013, do Pregão nº 007/2013/CEPROMAT, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 31 § 3º do Decreto Estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de **LOCAÇÃO DE BACKUP PARA O AMBIENTE MAINFRAME UTILIZANDO TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FITAS, CONTEMPLANDO TODO HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PROVER SEGURANÇA DOS DADOS ARMAZENADOS E ALTA DISPONIBILIDADE COM FUNÇÃO DE REPLICAÇÃO/ESPELHAMENTO EM OUTRO SITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DATACENTER DO CEPROMAT, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, conforme especificações técnicas e condições contidas no edital e anexos, à seguinte empresa:

**LOTE ÚNICO – KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 59.916.395/0001-10**, tendo apresentado Proposta de Preços para no valor total de **R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA

DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

\* ORIGINAL ASSINADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013/CEPROMAT

**CREDENCIAMENTO:** das 14:00hs às 14h:15min (quatorze horas e quinze minutos) do dia 02 de outubro de 2013.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h:16min (quatorze horas e dezesseis minutos) do dia 02 de outubro de 2013.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ANÁLISE, RECOMPOSIÇÃO, DUPLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LANÇAMENTOS DOS DOCUMENTOS PERTINENTES A CONTA VINCULADA DO FGTS AO EXTINTO BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. – BEMAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEPROMAT, POR UM PERÍODO DE 60 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

**TELEFONE:** (0\*\*65) 3613-3066, (0\*\*65)3613-3050 ou (0\*\*65)3613-3056

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, bloco III, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA

PRESIDENTE DO CEPROMAT

\* ORIGINAL ASSINADO

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 403/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005408-001/2013, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO DE OLIVEIRA FARIA**, portador do RG nº 1982785-7-SSP/MT e do CPF nº 019.826.541-71, do cargo efetivo de **Analista Geólogo**, Símbolo: MP-AENS, Classe "A", Nível I, da Procuradoria-Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de 23/09/2013.

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

**Hélio Fredolino Faust**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## ATO Nº 404/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **DANIELLE COSTA MARQUES DE ARRUDA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1235032-0-SSP/MT e do CPF nº 001.114.551-03, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no Grupo Especial de Fiscalização da Copa do Mundo de 2014 - **GEACOPA**, em **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir de 18.09.2013.

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

**Hélio Fredolino Faust**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2013-PGJ

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 005286-001/2013 e 005336-001/2013, CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

### ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 30 (trinta), horas semanais.

N.º	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	RUTHE BISPO SALES	Técnico Administrativo	10/09/13 até 25/10/13

### ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco), horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	ÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Administrativo	01/10/13

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

**Hélio Fredolino Faust**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo(GEDOC): 004506-001/2013. Espécie: Contrato nº 047/2013 Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Contratada: CIVILBRAS - COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA- CNPJ/MF nº 02.487.130/0001-26 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução do serviço de reforma da sede alugada da Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Aquino-MT, observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à contratação direta. Valor contrato: R\$ 14.794,26 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 20059900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. Vigência: 06 (seis) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Jackeline Mali Nasr Curvo – Representante da empresa.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004870-001/2013. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2011. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. Contratada: VIVO S/A, CNPJ nº 02.449.992/0001-64. Objeto: a alteração do pólo contratual, por ter sido a CONTRATADA incorporada por outra empresa (TELEFÔNICA BRASIL S/A), bem como a alteração do CNPJ/MF da CONTRATANTE. Assinado: Em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Clarissa Guimarães Goelzer e Cláudio Ribeiro de Jesus – Representantes da Contratada.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 064/2013-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 01 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE NOBREAK MODULAR TRIFÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mgmt.mp.br](http://www.mgmt.mp.br) (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.gov.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

**Katiucy Albuquerque**  
Gerente de Licitações  
Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 065/2013-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 01 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mgmt.mp.br](http://www.mgmt.mp.br) (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.gov.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.gov.br), ou

no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

**Katiucy Albuquerque**  
Gerente de Licitações  
Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 066/2013-MP/PJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data e horário da Sessão: 04 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 09h. Entrega dos Envelopes: ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLIDER, MARCELÂNDIA E NOVA XAVANTINA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mgmt.mp.br](http://www.mgmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

### Comissão de Licitação

Port. nº 0522/2012-PGJ, DOE/MT de 15.10.2012

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 445/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Lexmark MS810Dn- Laser Monocromática Toner Preto</b> Especificações: Categoria de Produto: Cartucho de Toner de alto rendimento Descrição: Toner 520HA para Lexmark MS810Dn Modelo: 520HA Código: 52D4H00 Cor: Preto Peso Unit (kg): 1,7 Dimensão: 198 x 158 x 495 mm Rendimento: 25.000 páginas Garantia do Fabricante.	120	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA. CNPJ 013.472.885/0001-73	950,00	114.000,00
2	<b>Samsung CLX-4195FW - Multifuncional Laser Colorida Toner Preto</b> Especificações: Categoria de Produto: Cartucho de Toner Descrição: CLT-K504S para CLX-4195FW Modelo: CLT-K504S Código: CLT-K504S/XAZ Cor: Preto Rendimento: 1.500 páginas Compatibilidade: CLX-4195FW Garantia do Fabricante.	50	VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME, CNPJ 013.979.479/0001-00	240,00	12.000,00
3	<b>Samsung CLX-4195FW - Multifuncional Laser Colorida Toner Ciano</b> Especificações: Categoria de Produto: Cartucho de Toner Descrição: CLT-C504S para CLX-4195FW Modelo: CLT-C504S Código: CLT-C504S/XAZ Cor: Ciano Rendimento: 1.800 páginas Compatibilidade: CLX-4195FW Garantia do Fabricante.	50		269,00	13.450,00
4	<b>Samsung CLX-4195FW - Multifuncional Laser Colorida Toner Amarelo</b> Especificações: Categoria de Produto: Cartucho de Toner Descrição: CLT-Y504S para CLX-4195FW Modelo: CLT-Y504S Código: CLT-Y504S/XAZ Cor: Amarelo Rendimento: 1.800 páginas Compatibilidade: CLX-4195FW Garantia do Fabricante.	50		240,00	12.000,00
5	<b>Samsung CLX-4195FW - Multifuncional Laser Colorida Toner Magenta</b> Especificações: Categoria de Produto: Cartucho de Toner Descrição: CLT-M504S para CLX-4195FW Modelo: CLT-M504S Código: CLT-M504S/XAZ Cor: Magenta Rendimento: 1.800 páginas Compatibilidade: CLX-4195FW Garantia do Fabricante.	50	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE VINCENTI - ME, CNPJ 003.282.504/0001-30	240,00	12.000,00
6	<b>Samsung ML-1665- Laser Monocromática Toner Preto</b> Especificações: -Categoria de Produto: Cartucho de Toner - Descrição: Toner MLT-D104S para ML-1665 Modelo: MLT-D104S Código: MLT-D104S/XAA Cor: Preto Dimensão Unit L x P x A (mm): 156 x 114 x 336 Peso Unit (kg): 1,5 Dimensão Cx Master L x P x A (mm): 358 x 334 x 268 Rendimento: 1.500 páginas Compatibilidade: ML-1665 Garantia do Fabricante.	30		208,00	6.240,00
7	<b>Cabeça de impressão</b> da Impressora Multifuncional HP 6500, fabricante HP, código do fabricante: CD86830002, categoria OFFICEJET 6500 Series. Garantia do Fabricante.	60		410,00	24.600,00
8	<b>Fusor</b> , próprio para impressora laser, marca Lexmark, modelo C-522, novo, com selo de garantia do fabricante.	4		1.100,00	4.400,00
9	<b>Correia de Transferência (transfer Belt)</b> Lexmark C522, novo, com selo de garantia do fabricante, a embalagem deverá constar a data de fabricação, a validade do produto.	4		1.150,00	4.600,00

Valor total registrado: R\$ 203.290,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

**SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**  
Pregoeira Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 0446/2013-PGJ/MP-MT, DOE de 12 de setembro de 2013, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004168-001/2013, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E OUTROS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### RESOLUÇÃO Nº 3.230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre a realização da Conferência Estadual "Mato Grosso em Debate" e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar, no âmbito do Poder Legislativo, a Conferência Estadual "Mato Grosso em Debate", a ser realizada bianualmente no segundo semestre do ano que antecede as eleições gerais.

**Parágrafo único** A Conferência Estadual "Mato Grosso em Debate" terá seu cronograma e temas estabelecidos por ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa no primeiro semestre do ano em que for realizada, devendo envolver questões municipais, estaduais e nacionais relacionadas ao crescimento e fortalecimento do Estado.

**Art. 2º** A Conferência Estadual "Mato Grosso em Debate" terá as seguintes finalidades:

- I - analisar os potenciais do Estado;
- II - verificar quais os principais problemas do Estado e propor soluções;
- III - analisar o crescimento do Estado e os resultados de suas políticas públicas;
- IV - analisar o posicionamento de Mato Grosso no cenário nacional e mundial, segundo o tema estabelecido para a Conferência,

**Art. 3º** Para a realização da Conferência Estadual a Mesa Diretora nomeará comissão formada por 05 (cinco) servidores que formularão a proposta, com a programação e custos, bem como se encarregarão de fazer os contatos com participantes e divulgação do evento.

**§ 1º** A Conferência Estadual deverá ter em sua composição, como palestrantes ou painelistas, protagonistas da área da gestão municipal, estadual e federal em Mato Grosso, bem como representantes das instituições públicas e representativas dos setores da sociedade civil organizada, conforme o tema estabelecido.

**§ 2º** A comissão também se encarregará de promover a publicação em meio digital e físico das apresentações, visando à criação de anais da Conferência Estadual, que serão disponibilizados no *sítio eletrônico* da Assembleia Legislativa.

**Art. 4º** A primeira Conferência Estadual será realizada no ano de 2013, tendo como tema "Cenários Estratégicos de Mato Grosso", de modo a fazer uma revisão geral do atual panorama e buscar um direcionamento das ações imediatas e de médio e longo prazo para o Estado.

**Art. 5º** A Conferência Estadual será custeada por dotação orçamentária própria, com recursos remanejados de outras fontes, se necessário.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário

Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário  
**RESOLUÇÃO Nº 486, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nobres a Ludinir Ramos de Siqueira.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nobres, denominada "Fazenda Siqueira", com área total de 855,0879 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 51276/2006, a Ludinir Ramos de Siqueira.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com Serra Santa Rita;
- ao sul: com Faixa de domínio da União, Margem Direita do Rio Cuiabazinho;
- a leste: com terras de Milton Ferreira Leão;
- a oeste: com terras de Irani Zanoto.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 487, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Vera a Osmar Ribeiro de Mello.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Vera, denominada "Fazenda Ribeirão", com área total de 487,1641 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 765359/2009, a Osmar Ribeiro de Mello.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Sul Amazônia Madeiras e Agropecuária S/A;
- ao sul: com a Margem Direita do Rio Celeste;
- a leste: com terras de Osmar Ribeiro de Mello;
- a oeste: com terras da Agropecuária Daroit Ltda.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de setembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 158/2013.

Concorrência: 006/2013.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de torno e solda, reforma e manutenção de equipamentos (roçadeiras, moto serras e outros), rebobinagem de motor e transformador elétrico, retífica de motor, retífica de bomba injetora e freio a ar.

Através do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; e em virtude de alteração do edital, informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de **23/10/2013** às **08h30min** para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 18 de setembro de 2013.

**Ivania Cezira Volpi**  
Pregoeira Substituta

### RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 080/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.491/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/09/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote teve como vencedora a empresa:

Lote 2 – Inovatus Sistema de Informática Ltda-ME  
Água Boa, 18 de setembro de 2013.

**Ivania Cezira Volpi**

Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT EM JORNAIS IMPRESSOS COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL", conforme a seguir: EMPRESA VENCEDORA: DIÁRIO EDITORA E RADIOFUSÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 08.643.771/0001-09

ITEM	Unidade	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT EM JORNAL IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA LOCAL E REGIONAL.	Centimetro X Coluna	8.000	R\$ 6,40	R\$ 51.200,00

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 093/2013 – AVISO DE ANULAÇÃO

A Pregoeira e sua equipe de apoio, comunica a todos os interessados, que tendo em vista um erro na solicitação do Secretário de Obras que solicitou um caminhão 6X2, onde na verdade deveria ser 6X4, fato esse identificado após realização do certame supra o Sr. Prefeito **Jerônimo Samita Maia Neto**, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, promoveu a **ANULAÇÃO** do supracitado certame, sendo que o mesmo será realizado posteriormente. Informamos ainda, que a integra do despacho encontra-se atuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar. Alto Araguaia – MT. 18 de Setembro de 2013.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 072/2013, levado a efeito às **09:00 (nove)** horas do dia **18/09/2013**, sagrou-se vencedora a licitante: **ANA LUCIA BARBALHO DA ESCOSSIA MELO**.

Aripuanã-MT, 18 de Setembro de 2013.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira**

Asplemat/DO

### PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2013 - ERRATA

A prefeitura municipal de Aripuanã-Mt, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 6.761/13, comunica a errata do aviso de pregão presencial/ registro de preço 081/2013 que tem o objetivo registro de preços para futura e eventual aquisição de patrulha agrícola mecanizada para o uso da secretaria municipal do desenvolvimento econômico deste Município de Aripuanã, através do convenio 777836/2012, agência: 3435-5, conta: 6470079. **ONDE SE LÊ NO EDITAL: MENOR PREÇO POR ITEM. LEIA-SE: MENOR PREÇO GLOBAL.** Aripuanã-MT, 18 de setembro de 2013.

**Ana Cristina da Silva Cappellessio - Pregoeira**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 'SRP' N. 049/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 049/2013, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material gráfico, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 30/09/2013, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone/fax (65) 3387-2800. Campos de Júlio - MT, 18 de Setembro de 2013.

Rosimeire C. Favero  
Pregoeira Oficial

Decreto nº. 005/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a sessão que se realizou na data de **18/09/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, teve como vencedora a empresa **TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME**, item 01. Canarana -MT, 18 de Setembro de 2013.

#### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **18/09/2013 às 13:00**, foi declarado **DESERTO** o Pregão Presencial nº 041/2013 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de mão-de-obra para aplicação de lama asfáltica, sem fornecimento de equipamentos e materiais, conforme especificações do edital. O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 13:00 hrs do dia 02/10/2013 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail [licitações.canarana@gmail.com](mailto:licitações.canarana@gmail.com) ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 18 de Setembro de 2.013.

**IRACI SALETE DE VARGAS - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria, Palestras, Cursos, Acompanhamento de Processos, Serviços de Protocolos, Serviços de Assistência Técnica, Elaboração de Projetos Agrícolas e Pecuárias, conforme Termo de Referência constante do Anexo I. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 01 de Outubro de 2013, estará abrindo as propostas,

do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 18 de Setembro de 2013. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cláudia, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste retificar o edital de **Pregão Presencial nº 035/2013**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA 1 - ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I E LINHA 5 - BARRA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

LINHA 5 : Barra.

d) Distância: Aproximadamente 160 Kms diários.

h) Preço máximo por Km: R\$ 2,99

i) Valor estimado da Linha em R\$: 33.488,00

j) Somente serão computados e pagos os quilômetros rodados.

Leia -se corretamente:

d) Distância: Aproximadamente 80 Kms diários.

h) Preço máximo por Km: R\$ 3,50

i) Valor estimado da Linha em R\$: 19.600,00

j) Somente será computado e pago como km rodado, a quilometragem feita com os alunos dentro do veículo.

Novo Horário e Data de Abertura: às 08:00 hrs do dia 02 de Outubro de 2013, estará abrindo o pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Publique-se, Registre-se e Intime-se. Cláudia - MT, 18 de Setembro de 2013.

**SHIRLEY YOTZCHETZ - PREGOEIRA**

RC

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **OSVALDO DE SOUZA - COMÉRCIO ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Futura e Eventual aquisição de computadores, notebooks, impressoras e periféricos para Uso nas Secretarias Municipais. Cláudia/MT, 17 de Junho de 2013. João Batista Moraes De Oliveira-Prefeito Municipal

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013 torna publico, para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2013**, tendo como objeto a contratação de empresas para realização do Rodeio para o dia 20/09/2013, as 08h00min horas na sala de licitação no endereço : Avenida Tarumã, 116- Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao **pregão** conforme Termo de Referência (Anexo I). O Edital e seus Anexos estão a disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 hs, e/ ou adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de 02 (duas) UFM, até o segundo dia útil antes da data da abertura. Colniza-MT, 17 de setembro de 2013.

**Clóvis José Coelho Junior**

Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE 05/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 294/GP/2013 de 01 de Agosto de 2013, torna público para conhecimento de todos que com amparo no Art. 25 incisos III da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo realizara a Inexigibilidade nº 005/2013 cujo o objeto é a prestação de serviço na Contratação de Show Artístico e Musical, para realização do Rodeio 2013 do Município de Colniza. Colniza/MT, 18 de setembro de 2013.

Clovis José Coelho Junior

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 103/2013, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER DIVERSA SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 02/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal,

situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº 199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro – MT, 18 de setembro de 2013.

Keyla Pompermyer Carneiro

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, cozinha e refrigeração para divisão de ensino fundamental da rede municipal de educação, teve como vencedora a empresa SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELI – ME totalizando o valor do item em R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), à empresa GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EPP totalizando o valor dos itens em R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais), à empresa ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME totalizando o valor do item em R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais) e a empresa VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI totalizando o valor dos itens em R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais) no objeto licitado. 18 de Setembro de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 916566-0/2013)**

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM

Objeto: Contratação de Agência(s) de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Cuiabá, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data/Horário: 04/11/2013 às 09h00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Presidente da Comissão de Licitação: Magda Rossi - Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMFP - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: [licitacao@cuiaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuiaba.mt.gov.br) - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) – O Edital será republicado na íntegra.

Ano: 2013 – Órgão: SECOM

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Magda Rossi  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira  
Diretor Compra e Licitações  
Francisco Serafim de Barros  
Secretário de Planejamento e Finanças

**AVISO DE RETORNO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG922883-6/2013**

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RECAPEAMENTO, TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM DE VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Informamos que a sessão retornará dia 19/09/2013 às 09:00hs – Fuso Horário da Capital.

Cuiabá, 18 de Setembro de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA  
Pregoeiro

Visto:

José Dias de Oliveira  
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMFP

**AVISO DE RETORNO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG922883-6/2013**

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RECAPEAMENTO, TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM DE VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Informamos que a sessão retornará dia 19/09/2013 às 09:00hs – Fuso Horário da Capital.

Cuiabá, 18 de Setembro de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA  
Pregoeiro

Visto:

José Dias de Oliveira  
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMFP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**RESULTADO DO LEILÃO 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu leiloeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 16 de setembro de 2013, LEILÃO nº. 001/2013, objetivando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo o seguinte resultado: O lote 01 foi vendido para o Sr. CARLOS ALBERTO BERTOLDO, com lance no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o lote 02 foi vendido para o Sr. CARLOS ALBERTO BERTOLDO, com o lance no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); o lote 03 foi vendido para o Sr. JOÃO PINTO MAGALHÃES FILHO, com lance no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 não obtiveram lances; o lote 11 foi vendido para o Sr. JOÃO PINTO MAGALHÃES FILHO, com lance no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); o lote 12 foi vendido para o Sr. JOÃO PINTO MAGALHÃES FILHO, com lance no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); o lote 13 foi vendido para o Sr. MARCELO SOARES CRISPIM, com lance no valor de 2.850,00 (dois mil e oitocentos reais); o lote 14 foi vendido para o Sr. ALCIONE DE FREITAS, com lance no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); os lotes 15 e 16 não obtiveram lances, o lote 17 foi vendido para o Sr. CARLOS ALBERTO BERTOLDO, com o lance de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), os lotes 18 e 19 não obtiveram lances. Michel Cristiano Galante – Leiloeiro

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA GP/Nº 572/2013.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar: **José Roberto Rodrigues**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Agente Administrativo II, **Sebastião Aparecido de Souza**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Fiscal Tributário de Obras e Posturas, **Dionizio Torres Delgado**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos, que constam no Processo SAD sob o número 8.595/2013, com respeito ao servidor Senhor José Aparecido Bernardi.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 18 de Setembro de 2013.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO  
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

EDSON MIGUEL PIOVESAN  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP/Nº 545/2013.

**EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear os Servidores: Marcieli Lurdes Bezerra – **Presidente** – Sandra Almeida Torsi Galvão, Ademir Aleixo de Souza, Denise Tinti – **Membros**, para constituírem a **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 295/2013 datada de 01/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Setembro de 2013.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO  
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

EDSON MIGUEL PIOVESAN  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N. 002/2013, REALIZADO EM 26/04/2013.**

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados e/ou classificados

no teste Seletivo Simplificado n. 002/2013 realizado em 26/04/2013, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara-MT, apresentando os documentos constantes no Anexo I do Edital de Teste Seletivo Simplificado 002/2013 e relacionados em anexo deste edital, a fim de preencherem a vaga para o qual foi aprovado e/ou classificado.

**CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:  
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

ORDEM	CANDIDATO	RG
03	Eni Aparecida Pereira	12154108 SSP/MT
04	Claudeni Onório dos Santos Pereira	20671296 SSP/MT
05	Lucineide dos Santos Pereira	16078063 SSP/MT

**Art. 2º** – Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e/ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, bem como pelo Edital de Teste Seletivo 002/2013 para assumir a vaga para o qual foi convocado: não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara-MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara MT, 17 de Setembro de 2013.

Marcia Regina F. de Araujo  
Secretaria Municipal de Administração

Edson Miguel Piovesan  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N. 001/2013, REALIZADO EM 10/02/2013.**

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados e/ou classificados no teste Seletivo Simplificado n. 001/2013 realizado em 10/02/2013, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara-MT, apresentando os documentos constantes no Anexo I do Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2013 e relacionados em anexo deste edital, a fim de preencherem as vagas para o qual foi aprovado e/ou classificado.

**CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:  
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Ordem	Candidato	RG
22	Mariacelia do Nascimento Ferreira	14345129 SSP/MT
23	Angélica Alves da Silva	23721494 SSP/MT

**TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Ordem	Candidato	RG
06	Maria Cleitiane Vedovetto	1715772 SSP/MT
07	Valeria Maria Prieto dos Santos	13429833 SSP/MT

**Art. 2º** – Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e/ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, bem como pelo Edital de Teste Seletivo 001/2013 para assumir a vaga para o qual foi convocado: não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal de Juara-MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara MT, 17 de Setembro de 2013.

Marcia Regina F. de Araujo  
Secretaria Municipal de Administração

Edson Miguel Piovesan  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 53/2013 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 53/2013 – SRP, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às 10h00 – DF, do dia 24/09/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de óleos lubrificantes e graxas em atendimento as Secretarias Municipais de Serviços Rurais e Serviços Urbanos. Por motivos de prazos legais de publicação e de retificação de Edital, interferindo diretamente na formulação da proposta, que a mesma, conforme determina a Lei n. 8666/93, fora devidamente **PRORROGADA** para o dia 01/10/2013 às 10h00 – DF. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400. Juara-MT, 18 de setembro de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO:  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 54/2013 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 54/2013 – SRP, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às 13h30 horas local do dia 24/09/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual prestação de serviços de concertos, montagens e vulcanizações de pneus em atendimento as Secretarias Municipais de Serviços Rurais e Serviços Urbanos. Por motivos de prazos legais de publicação de Edital, interferindo diretamente na formulação da proposta, que a mesma, conforme determina a Lei n. 8666/93, fora devidamente **PRORROGADA** para o dia 01/10/2013 às 13h30 horas local. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400. Juara-MT, 18 de setembro de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
EDITAL PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Juara – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO** objetivando a contratação temporária de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme a Lei Municipal de 2.323 de 21 de janeiro de 2013, para prestar

serviço no setor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

**CAPÍTULO I – DAS VAGAS**

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento da função-atividade, conforme segue:

FUNÇÃO-ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	ÁREA DE ABRANGENCIA	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 34</b> Rua Belo Horizonte, Rua Niterói, Av. Rio de Janeiro, Av. Rio de Anjos, Rua Bauru, Rua Piracicaba, Rua Nelson Taborda Lacerda, Rua Sorocaba, Rua São Paulo, Rua José Martins, Rua Mato Grosso.	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 05</b> Travessa da Paz, Rua Assembléia de Deus, Rua Rondonópolis, Rua Ronaldo Gomes, Rua Anita Garibaldi, Rua Campo Grande, Rua Adenilson de Brida, Rua Cuiabá, Rua Castelo Branco, Rua Pirapora, Rua Barbacena, Rua Araçuaí, Travessa da Luz, Rua Belo Horizonte.	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 72</b> Bairro Porto Seguro: Rua Oliveira, Rua Virassol, Rua Palmas, Rua Tocantins, Rua Amazonas e Rua Uberaba.	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 82</b> Bairro Residencial Bandeirantes: Rua Porto Velho, Rua Porangaba, Rua Botucatu, Rua Votuporanga, Rua Guaraci, Rua Tupã, Rua Rio Branco todas até a esquina com Rua Helio S. Muchalak lado direito e esquina com Rua Tabatinga.	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 83</b> Bairro Residencial Bandeirantes: Rua Porto Velho, Rua Porangaba, Rua Botucatu, Rua Votuporanga, Rua Guaraci, Rua Tupã, Rua Rio Branco todas a partir da Rua Helio S. Muchalak lado esquerdo ate a esquina com a Rua Tupinambá.	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 42</b> Bairros Parque Alvorada I e II, 01 quadra do Bairro Jardim Santa Maria: Rua Vitória, Rua Maria das Dores, Rua da Paz, Rua do Glória, Rua da Esperança, Rua Vila Nova, Rua Tancredo Neves, Rua Parati, Rua Marília, Rua Antonio Riva, Av. Luiz Gatti,	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 84</b> Bairro Cruzeiro do Sul: Rua Elizeu Gomes dos Santos, Rua Inácio Luiz do Nascimento, Rua Centauro, Rua Orion, Rua Ursa Maior, Rua Ursa Menor, Rua Estrela Guia, Rua Vanderlei R. Furtado e Chácaras	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 85</b> Bairro Cruzeiro do Sul: Rua Alfa, Rua Estrela Guia, Rua Estrela Dalva e Chácaras	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01 Cadastro de reserva	<b>Micro área 16</b> Bairro Califórnia: Rua Barão do Rio Branco, Rua Vila Nova, Rua Dom Aquino, Rua São Luiz, Rua Evandro B. Calvoso, Rua Jussara, Rua Floriano Peixoto e Chácara 15	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 86</b> Av Rio Arinos, rua São Geraldo, Rua Curitiba, Rua Barbacena, Rua Marília, Rua Bauru, Rua Piracicaba.	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 28</b> Comunidade da Catuai	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 74</b> Banco da Terra	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 70</b> Água Boa	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC e residir na micro área de abrangência
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 87</b> Gleba Pedreira/ Palmital	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	01	<b>Micro área 88</b> Comunidade Tatú	950,00	40 horas	Diploma de Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC e residir na área de abrangência do PSF
Agente de Combate às Endemias (ACE)	07	Área Urbana de Juara	770,45	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC.

**CAPITULO II – DA CARGA HORÁRIA:**

2.1 – Jornada semanal de 40 (quarenta) horas, sendo 08 horas diárias.

**CAPITULO III – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

3.1. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado de que trata este edital será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou atender a legislação em vigor;
- b) ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir o grau de instrução exigido para o cargo;
- e) ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- g) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- h) não receber proventos de aposentadoria oriunda de Cargo ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceito o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os Cargos em Comissão;
- i) não registrar antecedentes criminais;
- j) ser aprovado no processo seletivo simplificado;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da assinatura do Contrato;
- l) Não possuir acumulo ilegal de cargos públicos.
- m) O Agente comunitário de Saúde deverá residir na área de abrangência do PSF.
- n) O Candidato para Agente

Comunitário de Saúde do PSF Porto Seguro necessariamente deverá residir no bairro Porto Seguro e Portal das Flores e chácaras próximas aos mesmos. 3.2. A falta de comprovação de qualquer de um dos requisitos especificados no subitem 3.1 e daqueles que vierem a ser estabelecido na letra "k", impedirá a contratação do candidato.

#### CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão requeridas por meio do Formulário próprio, que deverá ser preenchido em letras de forma legível, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissões de dados nele solicitado. 4.1.1. O Preenchimento do formulário de forma incompleta ou incorreta implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

4.2. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato com a firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada).

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do pedido de inscrição.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Para a inscrição, o candidato e/ou o seu procurador, deverá apresentar:

a) formulário de inscrição corretamente preenchido e assinado; b) procuração, quando a inscrição for feita por representante legal do candidato, acompanhada da fotocópia da carteira de identidade deste; c) Xerox documento de identidade – (são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; a Carteira de Trabalho de Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº. 9.503/97); d) Xerox RG e título de eleitor e) Xerox do comprovante de residência. f) declaração (incluída no formulário de inscrição), de que atende a todos os requisitos e condições exigidos neste edital. Sujeitando-se à sua comprovação quando solicitado, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público simplificado e nulidade de todos os atos deles decorrentes, sem prejuízo das sanções legais.

4.5.1 Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentados destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.

4.6. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento dos formulários de inscrição, bem como da apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição.

4.7. No ato da inscrição, o candidato e/ou seu representante legal, receberá seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO que juntamente com o documento de identidade com o qual se inscreveu, possibilitará o acesso ao local de realização das provas.

4.8. A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição bem como apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

4.9. Se for verificado o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, essa será cancelada.

4.10. Da participação de candidatos, portadores de necessidade especiais:

4.10.1. Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89.

4.10.1.1. Para os efeitos de item 10.1, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

4.10.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Público Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal.

4.10.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência nos termos do inciso IV do art.39 do Decreto Federal nº 3.298/89.

4.10.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para preenchimento do cargo, haja visto que ambos os agentes ( ACE e ACS) desempenham funções em campo, ou seja, transitando em ruas e Avenidas, entrando em casas ( nenhuma com adaptação de acessibilidade), comércios e terrenos baldios com solo irregular.

4.10.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

4.10.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

4.10.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter durante todo o Processo Seletivo Público Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento deste ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

4.10.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.10.3. A Prefeitura Municipal de Juara não se responsabilizará pela elaboração de provas específicas para os portadores de necessidade especial que não a comunicarem no ato da inscrição.

4.10.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

#### CAPÍTULO V – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições realizar-se-ão na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA, no período do dias 23 de Setembro de 2013 ao dia 04 de Outubro de 2013 exceto aos sábados, domingos e feriados, nos horários de 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2. Os candidatos que chegarem ao local de inscrição devem formar filas por ordem de chegada, aguardar a chamada conforme ordem organizada pelos mesmos.

5.3. No dia 04 de Outubro de 2013, último dia de inscrição, às 16:00 horas os presentes receberão uma senha para realização da inscrição. Após este horário só serão atendido quem estiver de posse da senha.

5.4. Não será cobrado taxa de inscrição para os candidatos às vagas deste edital.

5.5.– Caberá recurso contra irregularidade quanto ao nome das pessoas inscritas para o Processo Seletivo Público Simplificado e erros ou omissões quanto ao endereço das áreas de abrangência do PSF.

13.1.1 – O prazo será de 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se o dia da divulgação. O candidato poderá entrar com recurso no dia 09 de Outubro de 2013, das 8:30 às 10:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

#### CAPÍTULO VI – DIVULGAÇÃO OFICIAL

6.1 Os atos referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado dar-se-ão, através de aviso afixado na Secretaria Municipal de Saúde, no site da Prefeitura Municipal de Juara e imprensa oficial.

#### CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

7.1 – São atribuições do Cargo de Agente de Combate às Endemias: O Agente Ambiental tem como atribuição o exercício de atividades de controle de vetores, prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Ambiental, na sua área de atuação: I - exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; II- prevenir a malária e a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; III- acompanhar, por meio de visita domiciliar, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; IV- participar de arrastões de limpeza do município; V- emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, VI- trabalhar quando necessário com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso aproximadamente de 10 kg, dentre outras atividades que demandam resistência física.

7.2 – São atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

#### CAPÍTULO VIII – DA REMUNERAÇÃO:

8.1 – Agente Comunitário de Saúde – Salário inicial de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), acrescido de insalubridade quando o agente estiver em exposição continua a produtos químicos e/ou fator biológico.

8.2 – Agente de Combate às Endemias - Salário inicial será de R\$ 770,45 (Setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), acrescido de insalubridade quando o agente estiver em exposição continua a produtos químicos e/ou fator biológico.

#### CAPÍTULO IX – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

9.1 – O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 – A administração Pública não tem obrigatoriedade de prorrogar o Processo Seletivo Público Simplificado, podendo lançar novo procedimento de seleção quando do vencimento deste.

#### CAPÍTULO X – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

10.1. O Processo Seletivo Público Simplificado para o cargo de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, será constituído pela seguinte fase:

1- Prova Objetiva (Eliminatório/classificatório)

2 – Entrevistas (classificatório)

#### CAPÍTULO XI – DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e os resultados de cada etapa serão divulgados na Secretaria Municipal de Saúde e no átrio da Prefeitura de Juara.

11.2. Será aplicada prova objetiva, elaborada em forma de testes, contendo 04 (quatro) alternativas e existindo apenas uma resposta correta a ser marcada em cada questão, sendo as mesmas de múltipla escolha, na forma estabelecida neste Edital.

11.3. A prova objetiva terá o total de 30 (trinta) questões, subdivididas em: 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Matemática e 20 Conhecimentos Específicos.

11.4 – As questões de Língua Portuguesa, de Matemática e de Conhecimentos Específicos terão peso 01.

11.5. A classificação final entre os candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios: a) Maior nota na prova de Conhecimento. b) Maior nota na prova de Língua Portuguesa. c) O candidato com maior idade

11.6. A prova objetiva será realizada no dia 13 de Outubro 2013 com início 08:00 da manhã, na Escola Luiza Nunes Bezerra.

11.7. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do laque dos envelopes na presença dos candidatos.

11.8. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas e serão realizadas exclusivamente nos locais previamente definidos não havendo sob qualquer pretexto, segunda chamada.

11.8.1. O não comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

11.9. Não será permitida durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, consultas a livros, revista ou similar, a utilização de máquina calculadora ou aparelhos eletrônicos. Infrações ao estabelecido no presente Edital eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

11.9.1. Não será permitida também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos, portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

11.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido do cartão de inscrição e do documento de identidade (original), ou com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo Simplificado, lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.10.1. Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto será permitido o acesso do candidato após o horário determinado para a realização das provas.

11.11. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão Resposta que é o único documento válido para a correção das provas.

11.12. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença, não preencher ou não devolver o Cartão Resposta.

11.13. Somente serão permitidos assinalamentos, nos Cartões Respostas, feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

11.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

11.15. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora do local, data e do horário estabelecido neste edital.

11.16. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo simplificado no estabelecimento de aplicação das provas sob nenhuma hipótese.

11.17. No dia de realização das provas não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação

das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

11.18. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

11.19. A prova objetiva será corrigida pelo Cartão Resposta;

11.20. Não serão atribuídos pontos às questões com emendas, rasuras ou mais de uma resposta assinada, no Cartão Resposta.

11.21. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha ou cartão de resposta.

11.21.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha ou Cartão Resposta, tais como: dupla marcação, rasuras ou emendas e campo de marcação não preenchido integralmente.

11.22. Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, ou acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

#### CAPÍTULO XII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A divulgação do resultado da prova objetiva será no dia 14 de Outubro de 2013 às 16:00 horas sendo a relação dos aprovados afixados na Secretaria Municipal de Saúde, no site da Prefeitura Municipal de Juara e imprensa oficial.

#### CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 – Caberá recurso contra irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, e erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.

13.1.1 – O prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se o dia da divulgação. O candidato poderá entrar com recurso no dia 15 de Outubro e 18 de Outubro de 2013, das 8:30 às 10:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

13.2 - O recurso deve ser dirigido ao Coordenador administrativo da Secretaria de Saúde no mesmo local de inscrição.

13.3 - Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

13.3.1 - For protocolado fora do prazo

13.3.2 - Não estiver devidamente fundamentado

13.3.3 - Não tiver assinatura do recorrente e sua correta identificação

13.4 - Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final/classificação

13.5 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recursos de recursos.

13.6 - No dia 21 de Outubro de 2013 será divulgado o resultado dos recursos na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Juara e imprensa oficial.

#### CAPÍTULO XIV – DA ENTREVISTA

14.1. A segunda etapa será de entrevista individual, de caráter eliminatório, com duração de 15 (quinze minutos) para cada candidato a ser ministrada pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Saúde no dia 24 e 25 de Outubro de 2013 com início às 08:00 horas.

14.3. Serão considerados classificados para entrevista os candidatos que alcançarem a classificação dentro do limite de seis vezes o número de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo.

14.4. A ordem dos candidatos para a entrevista será segunda a classificação da prova objetiva.

14.5. A entrevista visa avaliar os aspectos relacionados às atividades do cargo e a relação do candidato para com a comunidade.

14.6. Esta fase do processo seletivo não caberá recurso

14.7. A entrevista terá peso de 10 pontos

#### CAPÍTULO XV – DO RESULTADO FINAL.

14.1. A divulgação do resultado final dar-se-á no dia 30 de Outubro de 2013, sendo a relação dos aprovados divulgados na Secretaria Municipal de Saúde, no site da Prefeitura Municipal de Juara e imprensa oficial.

#### CAPÍTULO XVI – DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados tomarão posse no dia, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Juara.

15.2. O candidato aprovado, quando convocado e não comparecer para tomar posse será remanejado para último lugar da classificação.

#### CAPÍTULO XVII- LOTAÇÃO DOS CONTRATOS

16.1. Os contratos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Juara.

#### CAPÍTULO XVIII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA - Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde.** Vogais e consoantes; Ordem alfabética; Encontros de Vogais; Encontros de Consonantais; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Sílaba forte; Posição da sílaba forte; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Masculino e feminino; Singular e plural; Coletivos; Aumentativo e diminutivo; Significado igual; Significado contrário; Nome próprio; Nome simples; Nome composto; Verbos (palavras de ação); Sujeitos (pessoas de uma ação).

#### MATEMÁTICA - Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde

Noções de conjuntos; Número e Numeral; Sistema de numeração decimal; Números ordinais; Números pares e números ímpares; Unidade, dezena, centena; Dúzia; Dobro, triplo; Ordem crescente e decrescente; Operações Fundamentais: adição, subtração, divisão e multiplicação; Sistema monetário brasileiro; Fração; Sistema de numeração romano; Sistema de medidas: metro, litro, quilo e tempo; Noções sobre figuras geométricas: quadrado, círculo, triângulo, retângulo.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Agente de Combate às Endemias

Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Cuidado higiênico do corpo e alimentos. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Epidemias e endemias: Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose, Malária. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biologia dos vetores.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Agente Comunitário de Saúde

Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarria, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseniense, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquia no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde. 10. Noções de funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF).

#### CAPÍTULO XIX – ORIENTAÇÕES GERAIS

18.1. O candidato que faltar a uma das etapas fica automaticamente desclassificado do Processo Seletivo

Público Simplificado.

18.2. As avaliações serão elaboradas e corrigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.3. A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público Simplificado.

18.4. O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

18.5. A aprovação em Processo Seletivo Público Simplificado não cria direito à contratação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato.

18.6. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita com a real necessidade da administração da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

18.7. A contratação estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste edital.

18.8. A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da contratação acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado e a anulação de todos os atos a ele referentes, praticados pela Prefeitura Municipal, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

18.9. Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato da autoridade competente, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas; c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 11.9.1 do edital; d) for responsável pela falsa identificação funcional; e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado; f) não atender determinações regulamentares da Prefeitura Municipal de Juara –MT g) A micro área 16 será somente Cadastro de reserva;

18.10. Os casos omissos a este Edital serão definidos pela comissão organizadora.

Juara, 17 de Setembro 2013.

Auro de Souza Brito  
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Silveira Vaz  
Presidente da Comissão Organizadora

Edson Miguel Piovesan  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 43/2013** – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **01.10.2013**, às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRA: FATIMA BORGHI MARTINS - Portaria 025/2013. Mirassol D'Oeste/MT, 18 de setembro de 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013.** Tipo de Licitação: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TREZE UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR, conforme Termo de Cooperação e Empreendimento nº 0381.973-19. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia **03.10.2013**, às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DA PASTA E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefax: (0\*\*65) 3241.1914. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO – PRESIDENTE DA CPL. ELIAS

MENDES LEAL FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 18 de setembro de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

#### Aviso de Licitação – Modalidade Tomada de Preços nº 004/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da comissão, torna público que fará realizar a Tomada de preços abaixo especificada:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO LÍDIO MAZZO – MEDINDO 119,48 M² NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

**DATA DE ABERTURA/HORA:** Dia 03 (três) de outubro de 2013 às 9:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT – Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br](mailto:licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br)

.Nova Bandeirantes/MT, 17 de setembro de 2013.

JUCILENE FRASSETTO SCHMOELLER BUCHMANN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 017/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **02 de Outubro de 2013, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos plantonistas de urgência e emergência para atender no pronto atendimento do Centro Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Setembro de 2013.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **01 de Outubro de 2013, às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação, para fornecimento de licenças de uso de softwares de gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários, no município de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Setembro de 2013.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 27/2013**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através da sua comissão de pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sítio a Avenida Amos Bernardino Zanchett nº 50E – Centro – Nova Maringá, pregão presencial nº 27/2013, no dia 30/09/2013 às 08:00horas. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado e no site [www.novamaringa.mt.gov.br](http://www.novamaringa.mt.gov.br)

**Irineu Allievi – Pregoeiro**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 146/2013.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de utensílios, materiais, divisórias, móveis e equipamentos, abertura: 05 de setembro de 2013, às 14:00 ( quatorze horas ), empresas vencedoras: Lote 01 - Item – 02, 03, 04, 05 e 06 – MADPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ – 07.249.518/0001-02, VALOR R\$ 8.473,00, Item – 01 – STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ – 05.870.717/0001-08, VALOR R\$ 7.620,00 - Lote 02 - Item – 03 – VIDRAÇARIA PARANÁ LTDA ME, CNPJ – 10.328.246/0001-40, VALOR R\$ 5.040,00, Item – 04 e 05 – MADPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ – 07.249.518/0001-02, VALOR R\$ 5.086,00 - Lote 03 - Item – 01 – STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ – 05.870.717/0001-08, VALOR R\$ 2.574,00 - Lote 04 - Item – 01 – STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ – 05.870.717/0001-08, VALOR R\$ 429,00 - Lote 05 - Item – 01 – STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ – 05.870.717/0001-08, VALOR R\$ 858,00 - Lote 06 - Item – 01 – STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ – 05.870.717/0001-08, VALOR R\$ 1.842,50. O itens 01 e 02 do lote 02 e o item 02 do lote 02, foram deserts. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 18 de setembro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 155/2013**

Parte: **METRO PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME**, CNPJ – 00.799.174/0001-66, objeto: contratação de empresa para execução de capa asfáltica e meio fio na ampliação da Av. José Aparecido Ribeiro, Rua Mary Loize e Estacionamentos. Valor: **R\$ 99.991,23**. Data de Assinatura: **03/09/2013** – Prazo de vigência: **31/12/2013**.

**CONTRATO Nº 156/2013**

Parte: **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 12.007.629/0001-42, Objeto: contratação de empresa para construção do prédio que abrigará a Equipe da Saúde da Família ( ESF ), na quadra 56, lote 14, Avenida dos Beija Flores. Valor **R\$ 556.029,75** – Data de Assinatura: **04/09/2013**. Prazo de vigência: **03/03/2014**.

**CONTRATO Nº 158/2013**

Parte: **L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 05.164.192/0001-95, objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da creche tipo "B" do programa Pró-Infância

padrão FNDE – Bairro Jardim II. Valor: **R\$ 878.010,30**. Data de Assinatura: **09/09/2013**. Prazo de vigência: **30/06/2014**.

**CONTRATO Nº 160/2013**

Parte: **L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 05.164.192/0001-95, objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão para conclusão da escola Edelmina Querobin Marquetti (Padrão FNDE). Valor: **R\$ 411.059,43**. Data de Assinatura: **10/09/2013**. Prazo de vigência: **30/06/2014**.

**VISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA 022.2013**

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações nas matérias enviadas no dia 12.09.2013 para o Diário Oficial do Estado página 75, no aviso de retificação, e no dia 13.09.2013 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios página 114, passando a ter a seguinte redação: **Onde se lê:** valor total R\$ 46.380,00, **deve se ler:** valor total R\$ 36.380,00. Nova Mutum – MT, 18 de setembro de 2013.

Romário Limberger Júnior

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 036/2013**

A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, "MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h do dia 01 de outubro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira até as 09h00min do dia 01 de outubro de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sítio no PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GABRIEL LORCA, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - TTS DO PROGRAMA PNHR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. NOVA SANTA HELENA, 18 de setembro de 2013. FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.**

RC

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão Permanente de Licitação – CPL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS EM ALVENARIA, COM 40,93 M2 CADA UMA, DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR, conforme projeto Arquitetônico, e complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital, torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 004/2013 foi HOMOLOGADA à empresa: CEREZOLI & SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.144.352/0001-60 no valor de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais). Nova Santa Helena – MT, 18 de setembro de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Presidente da CPL.**

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "aquisição de material de consumo para o laboratório do hospital e material para atender as necessidades do Programa de Diabetes Mellitus conforme termo de referência". Onde sagrada vencedora a empresa: **DENTAL REZENDE LTDA-ME**, com o CNPJ. nº 08.593.452/0001-36, com o valor total de R\$ 210.742,19 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)., Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Setembro de 2013. Vanilza R. Chagas-Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2013**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 01 (um) de Outubro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, Av. Duque de

Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Uniformes; Camisetas; Trajes Esportivos; Trajes de Banho; Aventais; Materiais de Proteção e Segurança; Cama, Mesa e Banho; Calçados; Faixas Elásticas; Materiais Esportivos e Educativos; Materiais para Curso Circense; e outros, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR". Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5740, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2013.

Carla Aguiar Pereira – Pregoeira

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

**OBJETO:** Contratação serviços para realização de show com artista de conhecimento nacional e Regional para a ser realizado na praia das gaiotas na temporada de verão 2013.

**FAVORECIDO:** M. S. CLAUDIO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICA:** Nº 06/2013

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.842,09 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

**FAVORECIDO:** ADEVALDO ALVES ALCÂNTARA NETO 02893893139

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICA:** Nº 06/2013

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.052,63 (vinte e um mil cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**FAVORECIDO:** R S PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICA:** Nº 06/2013

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de contratação de artistas, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores.

Santa Terezinha, 01 de julho de 2013.

CRISTIANO GOMES E CUNHA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **13:00 h**, do dia **03/10/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **31/2013**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas, **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que o Pregão Presencial na Modalidade Registro de nº **29/2013**, com a abertura marcada para as **13:00 h**, do dia **17/09/2013**, visando futuro e eventual **" AQUISIÇÃO DE MOTOR E BOMBA"**. Em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa interessada para participar deste Certame o Pregoeiro resolve prorrogar o referido certame para o dia **26/09/2013** no mesmo local e horário. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 13:00 as 18:00 horas, **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2.013

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisições de peças automotivas referente à parte mecânica e prestação de serviços para reposições e manutenção de todos os veículos da Prefeitura **Data e Hora de Abertura:** 02-10-2.013 às 09:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro **SALA** de Licitações O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado. Informações pelo telefone 66 3418 1500 e/ou [WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br). São Pedro da Cipa – MT, 18 de setembro de 2.013. **Fabiana Nunes Ruiz Silva – Pregoeira**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### Prefeitura Municipal de Sapezal RESULTADO DE HABILITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe o resultado de habilitação:

N.	EMPRESAS PARTICIPANTES	HABILITAÇÃO
1	A BRUSCHI AUTO ELÉTRICA – ME	HABILITADA
2	ALDIR SCHNEIDER	HABILITADA
3	ALEXANDRE M. & CIA LTDA – ME	HABILITADA
4	CARLA VALÉRIO – ME	HABILITADA
5	CIMEL ENG. E CONST.S – LTDA/ME	HABILITADA
6	CLAUDEMIR R. MAGALHÃES – ME	HABILITADA
7	CLAUDIO FERREIRA – ME	HABILITADA
8	CONSTRUTORA VERDE LTDA – EPP	HABILITADA
9	CUNHA & LOCH LTDA – ME	HABILITADA
10	DIDONÉ & CIA LTDA – ME	HABILITADA
11	DR BIEGER TRANSP. EIRELI – ME	HABILITADA
12	E.M. PUERTA – ME	HABILITADA
13	EGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	HABILITADA
14	ELETRICA UNIÃO – C. DE M. E. LTDA – EPP	HABILITADA
15	FABIO F. DA SILVA E CIA ME LTDA	HABILITADA
16	GADIEGO DA SILVA – ME	HABILITADA
17	GARRA T. E TERRAPLANAGEM LTDA – ME	HABILITADA
18	IVO CILON SIMÕES FORTES	HABILITADA
19	JANECLÉIA A. DA SILVA ALEXANDRE	HABILITADA
20	JENNYFER F. DA COSTA EIRELLI – ME	HABILITADA
21	JERONIL ALVES	HABILITADA
22	JOCIMAR ONEIDI DALRI – ME	HABILITADA
23	LAVA JATO GOLD CAR – LTDA	HABILITADA
24	LUCIANA S. GOMES DE O. EIRELI – ME	HABILITADA
25	MARCIO ANDRÉ FABRIN – EPP	HABILITADA
26	MECANICA E TORNEARIA BORBA – LTDA	HABILITADA
27	METALURGICA GM LTDA – ME	HABILITADA
28	MILANI, BELLINI & MACHADO LTDA – ME	HABILITADA
29	NILSON ROGÉRIO EBERHARDT	HABILITADA
30	PARECIS IND. E C. DE F. E AÇO – LTDA	HABILITADA
31	PEREIRA & BREMBATI – LTDA ME	HABILITADA
32	RAIMUNDO LIMEIRA DE OLIVEIRA – ME	HABILITADA
33	SANTOS & LOPES LTDA	HABILITADA
34	SÉRGIO A.C. TOSTA & CIA LTDA – ME	HABILITADA
35	SERGIO GONÇALVES DA COSTA – EIRELI	HABILITADA
36	SERRALHERIA SAPEZAL – LTDA	HABILITADA
37	SOARES & WAMMES LTDA – ME	HABILITADA
38	SONIA REGINA MIALET DALAVIA	HABILITADA
39	SOPERFIL IND. E C. DE F. DE AÇO LTDA/ME	HABILITADA
40	VALDIR MACHADO & CIA LTDA – ME	HABILITADA
41	W. M. LOPES – ME	HABILITADA
42	WERTSON ISENCO RODRIGUES – ME	HABILITADA
43	ADILSON CEZIMBRA DA LUZ	INABILITADA
44	EMANUEL JESUS GOMES RAMOS	INABILITADA
45	POLINSKI & COSTA WILLY LTDA – ME	INABILITADA

A Ata da Sessão na qual relata as decisões de habilitações e das Inabilitações das empresas encontra-se disponível junto a Comissão P. de Licitações no horário de expediente da Prefeitura M. de Sapezal.

Fica marcada a Sessão de Abertura das Propostas Comerciais do presente certame a data de **24 de setembro de 2013, às 08:00 horas da manhã**, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Av. Antonio André Maggi, 1.400 – Centro. Maiores informações pelo telefone: (65) 3383 – 4500.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### EDITAL DE LICITAÇÃO.

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2013. TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2013, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas locais, do dia 04 de Outubro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto da presente licitação é contratar empresa para construção de 3.132m2 de calçadas ecológica de concreto no Município de Tabaporã. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local. Contatos pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505- Tabaporã/MT. 18 de Setembro de 2013. Presidente da CPL - Edson da Silva Ponciano

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

LEI Nº 565/2013

**Autoria:** Vereador Presidente Elpido da Silva Meira. **Súmula:** “**Altera o Paragrafo 1º do Artigo 80 da Lei Municipal nº.502/2011, e dá outras providencias**”. O Presidente da Câmara Municipal de Colniza: FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: **Art. 1º-** Fica alterado o paragrafo 1º do Art. 80 da Lei Municipal nº 502/2011, passando a ter a seguinte redação: “§ 1º - Obrigatoriamente devera ocorrer eleições para escolhas de diretores nas Instituições Municipais ou sobre sua administração onde funcione creches, pré-escolas e escolas”. **Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, em 18 de Setembro de 2013. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

ELPIDO DA SILVA MEIRA – Presidente

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei nº012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 18/09/2013 a 18/10/2013.

LEI Nº. 566/2013

**Autoria:** Vereador Presidente Elpido da Silva Meira; **Súmula:** “**Declara de utilidade pública a “ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” de Colniza/MT, e dá outras providencias**”. O Presidente da Câmara Municipal de Colniza: FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: **Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, fundada em 31 de Agosto de 2010, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 12.647.998/0001-08, com sede e foro neste município. **Art. 2º-** Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Colniza/MT, anualmente até o dia 30 (Trinta) de Abril, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período, conforme determina a Lei Municipal nº 456 de 15 de Dezembro de 2009. **Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, em 18 de Setembro de 2013. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

ELPIDO DA SILVA MEIRA - Presidente

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei nº012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 18/09/2013 a 18/10/2013.

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**CONTRATO ORIGINAL:** nº 002/2013; **CONTRATADA:** VIVO S/A; **DATA DO CONTRATO:** 06/02/2013; **ADITIVO:** 1º TERMO ADITIVO; **DATA DO ADITIVO:** 13/09/2013; **OBJETO:** Alteração da Razão Social do contrato de VivoS/A para Telefonica Brasil S/A. A “**Telefônica Brasil S/A**” com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n.1376, Bairro Cidade Monções / São Paulo / SP / 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02558157/0001-62 e I.E. nº 108.383.949.112, **sucessora por incorporação de VIVO S/A.**

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

Convite

A Câmara Municipal de Sapezal, através de seu Presidente Sr. Vlamir Fontanelli e dos Relatores das Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo e Legislação, Justiça e Redação Final convidam toda a população sapezalense para participar da Audiência Pública que se realizará no Plenário da Câmara Municipal no dia 03/10/2013, às 19:00h, para discussão do Projeto de Lei 031/2013, que Dispõe sobre a Delimitação do Perímetro Urbano da Cidade de Sapezal e dá outras providências.

Cordialmente

**Valmir Fontanelli**  
Presidente

**Franço Helber Anselmo Santana**  
Relator  
**Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.**

**Elaine Maria Schneider**  
Relatora

Legislação, Justiça e Redação Final.

**TERCEIROS**

**Aprocampo Comércio de produtos Agropecuários Ltda EPP**, Cnpj: 01.361.211/0005-46, Solicita o comparecimento na empresa do Sr. Leonardo Rubert Jacomini, Carteira de Trabalho nº 60.318 Série: 0028 SC que desde a data de 16/08/2013 não comparece ao trabalho, e diante de sua ausência injustificada no trabalho aguardamos para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego(art. 482, letra I, da CLT).

Publicar

**Aprocampo Comércio de produtos Agropecuários Ltda EPP**, Cnpj: 01.361.211/0005-46, Solicita o comparecimento na empresa do Sr. Esio Vargas dos Reis Neto, Carteira de Trabalho nº 27.536 Série: 0013 MT que desde a data de 16/08/2013 não comparece ao trabalho, e diante de sua ausência injustificada no trabalho aguardamos para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego(art. 482, letra I, da CLT).

Publicar

**PORTO JOFRE PANTANAL CAMPING LTDA - ME,CNPJ:00.320.176.0001-20**,Torna publico que requereu junto a SEMA, Licença de Operação -LO para a atividade de Hotel e Pousada em área de interesse Ambiental no município de Poconé/MT.

**Sincop-MT | Sindicato da Indústria de Construção Pesada do Estado de Mato Grosso ELEIÇÕES SINDICAIS – PUBLICAÇÃO DA CHAPA INSCRITA** (Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, Edf. Barão Center, Sala 10, Centro, em Cuiabá/MT) *Pelo presente, faço saber que fora inscrita chapa única para a eleição que realizar-se-á no dia 25 de outubro de 2.013, das 09:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT/MT, bem como de seus respectivos suplentes. Outrossim, divulgo a composição da referida chapa: **PRESIDENTE:** José Alexandre Schutze – JG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; **1º VICE PRESIDENTE:** Edgar Teodoro Borges - AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **2º VICE PRESIDENTE:** Marcelo Avalone – TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA; **VICE-PRESIDENTE DE OBRAS PÚBLICAS FEDERAIS:** Arlindo Cavalca Filho - CAVALCA ENGENHARIA ; **VICE PRESIDENTE DE OBRAS PÚBLICAS ESTADUAIS:** Marcio Aguiar da Silva - GUAXE CONSTRUTORA LTDA; **VICE PRESIDENTE DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:** Helmuth Maaz Filho - HL CONSTRUTORA LTDA; **VICE PRESIDENTE DE CONCESSÕES:** Cleber Wilson Savaris - CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA; **VICE PRESIDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:** Vitório Reginato Neto - TRIMEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA; **VICE PRESIDENTE DE PROJETOS:** Sílvio Ramão Medina Junior - SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda, **VICE PRESIDENTE DE POLÍTICA, RELAÇÕES TRABALHISTAS, ECONOMIA E ESTATÍSTICA:** Luiz Gonzaga Ferreira Pinto - ATRATIVA ENGENHARIA LTDA; **VICE PRESIDENTE DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO:** João Borges de Oliveira Junior - ENPA Engenharia Ltda; **VICE PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** Jan César de Arruda Asckar - RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; **SUPLENTES DA DIRETORIA:** João Carlos Simoni - CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; Milton de Brito - ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA; Fernando de Sousa Fernandes - VIA APPIA Projetos e Construções Ltda; Daniel Locatelli – CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA; Luciano Campesatto – CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA; **CONSELHO FISCAL: TITULARES:** Ricardo José Santa Cecília Corrêa - EMSA – Empresa Sul Americana de Montagem S.A; José Geraldo de Sabóia Campos - SABÓIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; José Irineu Fiacadori – EBC EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA; **SUPLENTES:** Hilário Moacir Herter - SEMEC SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; Edvaldo Benedito de Oliveira - RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA; Edmar Alves Botelho - ENSERCON ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; **REPRESENTANTES JUNTO À FIEMT: TITULARES:** José Alexandre Schutze - JG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; Edgar Teodoro Borges - AGRIMAT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **SUPLENTES:** Carlos Henrique Rachid Maia de Andrade - HL CONSTRUTORA LTDA; Anildo Lima Barros – GEMINI INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, contendo a relação nominal da chapa registrada, nos termos do Artigo 11, do Regulamento Eleitoral. Cuiabá, 16 de Setembro de 2013. **José Alexandre Schutze Presidente***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA.**CONTRATADO:** CODIGO INFORMATICA E EVENTOS LTDA-ME;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOWS REGIONAL, COM A DUPLA: RICCO & LEO PARA ANIMAÇÃO NA 26ª EXPOALTA EM ALTA FLORESTA - MT, CONFORME CONVENIO 030/2012, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E O SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA; A SEREM REALIZADOS NO MÊS MAIO DE 2012, VALOR 25.000,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART.25, INCISO II, DA LEI 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE; WILLIAN JOSÉ LIMA.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 03 de outubro do ano de 2013, a licitação referente ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REMOÇÃO, DESAGUAMENTO (DESITRATAÇÃO) E ACONDICIONAMENTO EM BAGS DO LODO SEDIMENTADO NAS 03 (TRÊS) LAGOAS (ANAERÓBIA, FACULTATIVA E MATURAÇÃO) DA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.” Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 17/09/2013, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail:licitacao@sanearmt.com.br. Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2013

---

 Hermes Ávila de Castro/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CLAUDIONOR RODRIGUES FERNANDES**, portador do CPF nº. 127.230.701-82 torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Ambiental Única das propriedades rurais denominadas de **Fazenda Cobiçada Escritura I, Fazenda Cobiçada Escritura II, Fazenda Cobiçada II e Fazenda Cobiçada Escritura III e IV** localizadas no município de Cocalinho – MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

**ANGELA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 163, Km 855, Setor Industrial no município de Sinop/MT, devidamente inscrita no CNPJ: **18.798.385/0001-40**. Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para um secador no Município de Sinop – MT. Não determinado EIA/RIMA.

Geraldo Vígolo com CPF nº 378.087.371-00 torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para a propriedade denominada Fazenda Mirandópolis (matrícula nº853) localizada no município de Juscimeira/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Agropecuária Cavalca MT Ltda com CNPJ nº 24.727.505/0001-10, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Armazéns Gerais, Posto de abastecimento, Depósito de Defensivos e Oficina da propriedade denominada Fazenda Santa Mônica, localizada no município de Rondonópolis/MT.

Agropecuária Cavalca MT Ltda com CNPJ nº 24.727.505/0001-10, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Armazéns Gerais e Posto de abastecimento da propriedade denominada Fazenda Flórida, localizada no município de Rondonópolis/MT.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE BARRADO GARÇAS – SINTRICOCM. AV. Ministro João Alberto - 1101 – Centro – Fone: (066) 3401-4299 – CEP: 78.600-000 – Barra do Garças/MT

CNPJ: 01.374.305/0001-26

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES.

Em cumprimento ao Estatuto Social e regulamento eleitoral, do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE BARRA DO GARÇAS-SINTRICOCM, sito à Av. Ministro João Alberto – 1101 – Centro – CEP: 78.600.000 em Barra do Garças/MT, faz saber, aos que o presente virem ou deste edital tiverem conhecimento, que o resultado do pleito de 13 (treze) de Setembro de 2013(Dois mil e treze) foi o seguinte: CHAPA ÚNICA:voto sim 41(quarenta e um); votos não 01(voto); votos nulos 01(um) e votos em branco nenhum, perfazendo um total de 43(qusrenta e três) votos. Tendo ocorrido o quorum necessário para validade do pleito. A chapa única atingiu o número de votos necessários, para se eleger, sendo declarada eleita com os seguintes componentes: "CHAPA 001"-PARA ADMINISTRAÇÃO – EFETIVOS: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: OLIVIO ALMEIDA DE JESUS, portador do CIRG n.º2206637-3 SSP/MT e CPF n.º 106.072.421-91, Residente à Rua 22, nº 394, Bairro Santo Antonio CEP: 78.600.000 – Barra do Garças –MT; AFONSO ALVES CARDOSO, Tesoureiro, portador do CIRG n.º 731552-2 SSP/GO e do CPF n.º 179.248.771-91, Residente e domiciliado a Rua 20, S/N, Bairro Santo Antonio, CEP: 78.600.000- Barra do Garças-MT; ANGELO JOSÉ TELES portador do CIRG n.º 204626 SSP/MT e do CPF n.º 274 773 041-72, residente e domiciliado a Rua São Sebastião nº 167, Bairro Santo Antonio, CEP: 78.600.000 – Barra do Garças/MT. SUPLENTE DA DIRETORIA EFETIVA: MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS portador do CIRG nº 1417391 SSP/GO e CPF nº 768.345.901-10 residente e domiciliado à Rua Travessa Amazonas nº 185, Jardim Mariano CEP 78600-000- Barra do Garças –MT; GERALDO PEREIRA DA SILVA portador do CIRG 0078 SSP/MT e do CPF nº 106.096.361-20 residente e domiciliado a Rua Pitaluga nº 21, Bairro São José CEP: 78600-000 – Barra do Garças /MT; PETRONILIO PEREIRA GONÇALVES portador do CIRG nº 067764 SSP/MT e do CPF nº 156 357 831-04, residente e domiciliado a Rua Junior Peres nº 126, Bairro Serrinha CEP: 78600-000 – Barra do Garças/MT. CONSELHO FISCAL EFETIVO: FELIX MODESTO DA SILVA portador do CIRG n.º 338852 SSP/MT e do CPF nº 138.630.881-15, residente e domiciliado a Rua Tertuliano Sales nº 333, Bairro Santo Antonio – CEP: 78600000 – Barra do Garças/MT, MANOEL BATISTA SANTOS portador do CIRG nº 1529412 SSP/GO e do CPF nº 103.381.101-98 residente e domiciliado a Rua Tertuliano Sales nº 345, Bairro Santo Antonio CEP: 786000-000 – Barra do Garças/MT; RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES portador do CIRG nº 205145 SSP/MT e do CPF nº 208 741 621-49, residente e domiciliado a Rua Junior Peres de Farias nº 138, Bairro Santo Antonio CEP: 78600-000 – Barra do Garças/MT; CONSELHO FISCAL SUPLENTE: BALDUINO BEZERRA DA LUZ portador do CIRG nº 612009 SSP/MT e do CPF nº 138.601.351-04, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco Torixoréu nº 234, Bairro Santo Antonio CEP: 78600-000 – Barra do Garças-MT; JUSTINO ALVES NOGUEIRA portador do CIRG nº 400563 SSP/MT e CPF nº 482 680 971-91; residente e domiciliado à Rua Trinta e Dois nº274 Bairro Ouro Fino CEP: 78600-000 Barra do Garças/MT; GERALDO PEREIRA S. NETO portador do CIRG nº 1692076-7 SSP/MT e CPF nº 008 547 221-21; residente e domiciliado à Rua Quatrocentos e Setenta e Cinco nº 68 CEP:76240-000 Aragarças/GO.DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETIEMT: EFETIVOS: OLIVIO ALMEIDA DE JESUS E AFONSO ALVES CARDOSO. SUPLENTE: ANGELO JOSE TELES E MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS. O prazo para impugnação de candidaturas da chapa eleita e do resultado das eleições é de 24(Vinte quatro) horas, a contar da publicação deste edital, devendo ser feita no endereço da entidade, retro mencionado, no período de seu funcionamento normal, qual seja, das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas.Barra do Garças -MT, 13 de setembro de 2013. Edilson Otacilio da Silva– Presidente da Comissão Eleitoral.

**MARINO JOSÉ FRANZ - FAZENDA MANO JULIO II, CPF de nº 430.885.119-04, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de LP – LICENÇA PRÉVIA, LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO – LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de SVT – SISTEMA VERTICAL DE TERMINAÇÃO DE SUÍNOS, localizado LOTEAMENTO RURAL ELDORADO, GLEBA IPIRANGA, Zona Rural, no município de Ipiranga do Norte/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.**

Portaria CREF11/MS-MT - nº 076/2013

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2013.

Estabelece procedimentos para registro e renovação de credenciamentos para os estabelecimentos localizados no Estado do Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos que visem a celeridade do procedimento de registro de pessoa jurídica e profissionais autônomos localizados junto ao Sistema Spiderware, localizados no Estado do Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise prévia por parte do Agente de Orientação e Fiscalização da Seccional MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos abaixo elencados, para efetivação de registro de Pessoa Jurídica na sede da Seccional Mato Grosso:

- 1) PROTOCOLO:
  - a) Pessoalmente: Recebimento e conferência de documentos com protocolo no Sistema Spider; Encaminhamento ao setor de registro;
  - b) Correspondência: Recebimento e conferência de documentos com protocolo no Sistema Spider; Encaminhamento ao setor de registro;
- 2) REGISTRO:
  - a) Análise dos documentos recebidos;
  - b) Verificação de existência de documentos fiscalizatórios;
  - c) Emissão de despacho de deferimento de registro com assinatura do Representante da Seccional e funcionário responsável;
  - d) Efetivação do Registro;
- 3) EMISSÃO DE BOLETO:
  - a) Solicitar a Coordenação de Finanças do CREF11/MS-MT, situada na Regional MS, o lançamento da anuidade;
  - b) Conferir o lançamento da anuidade, imprimir do Sistema o boleto da anuidade e encaminhar correspondência de deferimento do registro anexando o boleto e carta de boas vindas;
- 4) EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO:
  - a) Conferência do atendimento aos requisitos previstos no art.3º da Resolução CREF11/MS-MT nº 112/2013;
  - b) Conferência do pagamento da anuidade da PJ;
  - c) Conferência da adimplência do Responsável Técnico;
  - d) Expedição de credenciamento e quadro técnico;
  - e) Envio por correspondência do credenciamento e quadro técnico com Aviso de Recebimento;
- 5) EM CASO DE IRREGULARIDADE: Enviar correspondência apontando a irregularidade encontrada e concedendo prazo para regularização quando houver documento fiscalizatório prévio, para fins de emissão do credenciamento e quadro técnico;

5.1) AGUARDAR MANIFESTAÇÃO EM ARQUIVO;

6) ABERTURA DA PASTA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: organização da documentação em ordem cronológica com numeração das páginas e afixação de etiqueta de identificação;

7) ARQUIVO;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**UBIRATAM BRITO DE MELLO**

Presidente CREF11/MS-MT

Portaria/CREF11/MS-MT– nº 077/2013

Campo Grande/MS, 27 de agosto

de 2013.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Especial dos Direitos do Idoso do CREF11/MS-MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutária;**

**CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo único do artigo 42 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do CREF11/MS-MT;  
**CONSIDERANDO**, a deliberação da Reunião Plenária de 09 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os membros integrantes da Comissão Especial de dos Direitos do Idoso, conforme segue:

I-	João Antonio da Silva Barbosa	CREF 000873-G/MS;
II-	Edméia Pacheco de Oliveira Roberto	CREF 000550-G/MS;
III-	Wagner Alves Pereira	CREF 000039-G/MS;
IV-	Vanderlei Porto Pinto	CREF 000697-G/MS.

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data de 09 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 071/2013.

**UBIRATAM BRITO DE MELLO**  
 Presidente do CREF11/MS/MT

**Portaria CREF11/MS-MT nº 078/2013** Campo Grande, 22 de junho de 2013.

**Dispõe sobre a alteração da Portaria CREF11/MS-MT nº 68/2013 que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do CREF11/MS-MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os incisos II e IX e X, do art.40; e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o disposto no inciso II do art.1º da Portaria CREF11/MS-MT nº 068/2013, para inclusão de novos membros;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária do dia 22 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O inciso II do art. 1º, da Portaria CREF11/MS-MT nº 68/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º Designar os conselheiros e profissionais abaixo elencados, para comporem as comissões permanentes do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – Mato Grosso do Sul e Mato Grosso:*

**II – COMISSÃO ÉTICA PROFISSIONAL:****Membros:**

- Carlos Alberto Eilert;
- João Carlos Schnnor;
- Wagner A. Pereira;
- Vanderlei Porto Pinto;
- Marilena Giacomo;
- Ramon José Brizuela Aniz;
- Julio Márcio Sandim da Silva;
- Jairo Ricardes Rodrigues.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de junho de 2013, revogando as disposições em contrário.

**UBIRATAM BRITO DE MELLO**  
 Presidente CREF11/MS-MT

**VINÍCIUS TEODORO MICHELS – FAZENDA PARAÍSO**, inscrito no CPF nº 950.059.271-15, torna público que requereu junto a SEMA - MT a renovação da Licença Operação (LO) para a operação de Armazéns Gerais, localizada no Bairro Zona Rural, Município de Ribeirãozinho – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**VITORIA PERFILADOS DE AÇO LTDA - EPP, CNPJ 10.384.450/0001-89 MATRIZ**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT as **Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para a as atividades de Fabricação

de outros produtos de metal não especificados anteriormente e Comércio varejista de perfilados de aço, ferragens e ferramentas na Avenida Presidente Médici, s/n, Quadra 19, Lotes 01/02/03/04/05, Loteamento Industrial e Comercial – LIC NORTE, Sinop/MT.

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2013 – SRP n.º 024/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e locação mensal de equipamentos pesados, sendo neste caso específico uma retroescavadeira simples, fabricada entre os anos 2002 a 2013; sem operador, com a manutenção (mecânica, elétrica, hidráulica e outras) por conta da Detentora e o combustível por conta do SAAES; para escavação mecânica de vala, na cidade de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 027/2013 – 4X4 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 14.051.331/0001-65 com o valor total de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil reais, oitocentos reais) ANUAL. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT. 18/09/2013. Rubiane Miotto Greguer – Pregoeira

RC

**LATICINIOS VALE DO TAQUARI LTDA**, CNPJ Nº 89.772.842/0007-60, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Armazém de Grãos, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

**TRANSPORTADORA SÃO BENTO LTDA-ME**, CNPJ Nº 12.336.894/0001-74, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para Posto de Abastecimento de Combustível, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO**

O **Sr. José Brasilino Luiz de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 884.653.061-68 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Prévia LP, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, do seu Lava-Jato localizado no município de Querência – MT.

**Publicação**

**FRIMENTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME** – CNPJ: 08.709.189/0001-06, localizado AV ATILIO FONTANA Nº 492 Industrial LEONEL BEDIN do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, a Licença de Operação com ramo de atividade Fabricação de produtos de carne, não foi determinado EIA-RIMA.

**PLANTUN COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** – CNPJ: 02.108.194/0001-79, localizado AV PERIMETRAL SUDESTE Nº 11731 – centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação e alteração de Razão Social com ramo de atividade **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, não foi determinado EIA-RIMA

**ANDRADE AUTOCENTER E TRANSPORTES LTDA - ME** – CNPJ: 11.253.102/0001-35, localizado R ABRELINO ANTONIO BAGGIO nº 198 Centro do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação com ramo de atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, não foi determinado EIA-RIMA.

**SERGIO DE SOUZA - ME (TORNEARIA E MECANICA SÃO LUIZ)** – CNPJ: 06.218.032/0001-44, localizado Rua Columbia nº 1881 – JD Tropical do município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação com ramo de atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, não foi determinado EIA-RIMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO  
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT**

**Contratante: SINCON Contratada: CRCMT Objeto:** Locação da sala de aula para realização do curso "SPED SOCIAL" das 19:00 as 22:00hrs do dia 17/09/2013. **Valor:** R\$ 125,00 **Data:** Cuiabá/MT 16/09/2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Evandro Benedito dos Santos, presidente do SINCON.

Asplemat/DO

**LC MUMBACH**, C.N.P.J: 08.667.201/0001-59 estabelecida na Rod. BR - 163 , KM - 818 , S/ Nº, Anexo ao Auto Posto Lozzi, São Cristovão, Sinop/MT. Torna público que requereu à SEMA - Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso o pedido de renovação da Licença de Operação (L.O), para atividades de serviços de lavagem e polimento de veículos automotores em Sinop - MT. Não EIA/RIMA.

**AUTO POSTO LOZZI LTDA**, C.N.P.J: 10.476.369/0001-29 estabelecida na Rod. BR - 163, KM - 818 , s/nº. São Cristovão, Sinop – MT. Torna público que requereu à SEMA - Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso o pedido de renovação da Licença de Operação (L.O), para atividades de comércio varejista de combustíveis. Não EIA/RIMA.

PREVINX

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA**

**PROCESSO Nº 2013.09.00000004 – APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 5.854 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013**

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 30 da Lei Municipal nº 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve: **Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MMa servidora IRACI PAZ DA SILVA LIRA, brasileira, portadora do RG 477 733 SSP/MT, inscrita no CPF nº 329.226.471-53 e portadora do título de eleitor 59718415 56, Mefetiva no cargo de Atendente, classe "D/17", matrícula nº 12, Mlotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 26 de julho de 1983 a 31 de março de 1991, totalizando 2.804 dias, 07 anos, 08 meses e 06 dias para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01 de abril de 1991 a 31 de agosto de 2013 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 8.183 dias, 22 anos, 04 meses e 13 dias, totalizando 10.987 dias, 30 anos e 19 dias, com provento integral, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2013.09.00000004, a partir de 01 de setembro de 2013, até posterior deliberação.

Asplemat/DO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 19/08/2013**

Onde se lê: Objeto – Prestação de serviços de cópias, impressões e encadernações. Leia – se: Objeto – Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do CRCMT. Contratante: CRCMT - Contratada: KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

**EXTRATO DE CONTRATO- LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 09/2013**

**Contratante: CRCMT Contratada: PERSONALITE COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA Objeto:** Confecção de pasta tipo carteiro para distribuição gratuita na 9ª Convenção de Contabilidade de Mato Grosso **Vigência:** 16/09/2013 a 17/10/2013 **Valor:** R\$ 19.900,00 (dezenove

mil e novecentos reais). **Data:** Cuiabá/MT 16/09/2013. **Assinaram:** Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Leonir Rodrigues da Silva Junior, sócio proprietário da Personalite Comunicação Visual e Brindes LTDA.

Asplemat/DO

**DARCI POTRICH**, CPF. 053.480.130-72, torna público que solicitou ao Órgão Ambiental Estadual-SEMA, a **Renovação de Licença Operação** Nº. 298741/2010 para armazéns gerais da **Fazenda Grãos de Ouro**, município de **Sorriso/MT**

**POTRICH ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ nº. 08.022.049/0001-57, torna público que solicitou ao Órgão Ambiental Estadual-SEMA, a **Renovação de Licença Operação** Nº. 298758/2010 para armazéns gerais da **Fazenda Cabeceira Alta I**, município de **Sorriso/MT**.

**Jurema Jacob de Moraes** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF e Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia e de Instalação, para atividade de **Obra Comercial (salão)**, a Rua Luiz Antonio de Figueiredo, nº 12-Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT

**Osmar Silva-Comércio ME** (CNPJ 03.961.626/0001-52), torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da **Licença de Operação** para extração areia, no âmbito do processo DNPM de 866.662/2010, Rio Margarida e Chácara Beira Rio, no Município de Comodoro/MT

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA BOA ESPERANÇA LTDA**, CNPJ nº 36.891.034/0001-60, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Secagem e armazenagem de grãos, localizada na Av. Principal, S/N, Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA BOA ESPERANÇA LTDA**, CNPJ nº 36.891.034/0001-60, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Av. Principal, S/N, Distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**Osmar Silva-Comércio ME**(CNPJ 03.961.626/0001-52), torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da **Licença de Operação** para extração areia, no âmbito do processo DNPM de 866.639/2010, no Rio Piolhinho e Agrop. Realeza do Guaporé, no Município de Comodoro/MT

**Basei e Basei LTDA-ME** (CNPJ 02.705.847/0001-05), torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da **Licença de Operação** para extração de areia no âmbito do processo DNPM de 866.665/2010 (Faz. Village), no Município de Comodoro/MT

**Prefeitura Municipal de Arenópolis**, CNPJ nº 24.977.654/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais. Localizado nas Ruas João José De Almeida, Pedro Nunes Sarrososo, Padre João Bosco, Joaquim Otávio Pereira, São Judas Tadeu, localizado no Município de Arenópolis/MT.

Publicar

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MT**

**RESULTADO E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo "menor preço" "preço global", objeto que trata da **Contratação de empresa especializada para Aquisição, Fornecimento e Instalação da estação Pressurizadora de Água Tratada – Sistema Sul da Cidade. Com fornecimento do material para a execução. Obra localizada no Bairro Jardim Europa, Avenida Brasil com Rua das Amêndoas quadra 05, Projeto Zona Sul no Município de Nova Mutum – MT.** A presente licitação foi **Deserta**. Fica **Prorrogada** a abertura desta licitação para o dia **02/10/2013** as 08:00h na sede do SAAE. Nova Mutum – MT, 16 de Setembro de 2013.

Solani Maria Arens - Presidente da CPL

Publicar

AGROPECUARIA CAPIM BRANCO LTDA CNPJ- 05.274.363/0001-39 NIRE – 51200825633

## ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTAS realizada em 29 de agosto de 2013.

1) **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (29/08/2013) às 8:00 horas , na sede social da empresa **AGROPECUÁRIA CAPIM BRANCO LTDA**, localizada à Rodovia BR 070 , s/n-Km 40 + 5 KM à Direita , Zona Rural , Município de Cáceres - MT, CEP. 78.200.000, reuniram-se os quotistas da sociedade, previamente convocados, representando a totalidade do capital social.

2) **MESA:** Foi aclamada para Presidir os trabalhos a quotista **ANA MAFALDA MONTEIRO DE BARROS D'OREY WOODS DE SOUZA**, que convidou a mim, **MARIA TEREZA MONTEIRO DE BARROS DÓREY**, para servir como Secretária da Sessão e lavrar a Ata da reunião. 3) **QUORUM:** Compareceram quotistas representando **100% (cem por cento)** do capital social, assim identificadas e qualificadas: **ANA MAFALDA MONTEIRO DE BARROS D'OREY WOODS DE SOUZA**, Brasileira naturalizada, casada em regime de separação total de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Hilton Santos nº 20, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.631.290, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 02413865-3 SSP/RJ e do CPF- 706 233 847-87; nascida em Portugal no dia 11 de outubro de 1951, filha do Sr. Gaspar Gil Afonso de Jesus Maria José Pizarro de Albuquerque D'Orey e Maria Luiza Monteiro de Barros Pizarro de Albuquerque D'Orey; **MARIA TEREZA MONTEIRO DE BARROS D'OREY**, Brasileira naturalizada, divorciada, comerciante, residente na Rua Hilton Santos, 20, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.631.290, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21508364-3 SSP/RJ e do CPF- 550 037 457-53, nascida no dia 02 de Julho de 1956, natural de Portugal, filha do Sr. Gaspar Gil Afonso de Jesus Maria José Pizarro de Albuquerque D'Orey e Maria Luiza Monteiro de Barros Pizarro de Albuquerque D'Orey. **MARIA LUIZA MONTEIRO DE BARROS D'OREY**, Brasileira naturalizada, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Hilton Santos nº 20, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP.22.631.290, portadora da Cédula de Identidade RG. 21892631-9 SSP/RJ e do CPF- 053 385 197-12, nascida no dia 15 de dezembro de 1952, natural de Portugal, filha do Sr. Gaspar Gil Afonso de Jesus Maria José Pizarro de Albuquerque D'Orey e Maria Luiza Monteiro de Barros Pizarro de Albuquerque D'Orey e **MARTA MARIA MONTEIRO DE BARROS PIZARRO DE ALBUQUERQUE D'OREY**, Brasileira, casada em regime de separação de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Hilton Santos nº 20, Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP.22.631.290, portadora da Cédula de Identidade nº 3 483 057 SSP/ RJ e do CPF-550 037 617-91, nascida no dia 02 de fevereiro de 1959, natural de Guanabara-RJ, filha do Sr. Gaspar Gil Afonso de Jesus Maria José Pizarro de Albuquerque D'Orey e Maria Luiza Monteiro de Barros Pizarro de Albuquerque D'Orey, conforme assinaturas no Livro de Presenças, conferindo à Reunião, capacidade plena de quorum, para fins de deliberação. 4) **CONVOCAÇÃO:** Todos os quotistas presentes foram previamente convocados e, por terem comparecido na totalidade, fica dispensada a publicação do Edital. 5) **ORDEM DO DIA: A) Exclusão de Bens Imóveis do Ativo Permanente da Sociedade, e devolução dos mesmos às Pessoas Físicas dos Quotistas respectivos, na proporção de suas quotas sociais, em razão de ser o capital da sociedade excessivo em relação à atividade econômica que explora. B) Redução do capital da sociedade de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos Mil Reais), para R\$ 62.000,00 (sessenta e dois reais), em conformidade com o Inciso II, Art. 1.082, da Lei nº 10.406/2002, subsequente redução do número de quotas sociais e respectiva redistribuição entre os quotistas; C) Deliberação sobre a Alteração do Contrato Social, com a redução de capital. D) Outros assuntos de interesse da sociedade. 6) DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE DE QUOTISTAS: 1º ASSUNTO DA PAUTA: - Inicialmente, a Presidente da Reunião, informou às demais quotistas, que em razão das dificuldades que vem atravessando esta sociedade, especialmente no que diz respeito à exploração da atividade agropecuária, que tem motivado a paralisação parcial de atividades, torna-se imperioso que a sociedade diminua o seu capital social, que aliás, está excessivo em relação às atividades que explora, e por isso, torna-se necessária a redução do seu valor, mediante a exclusão de bens imóveis que integram o Ativo Permanente da Sociedade, procedendo a devolução justa e proporcional dessas áreas de terras, às quotistas da sociedade. **Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.** Em face de tal aprovação, a Senhora Presidente da Mesa, informou às quotistas presentes, que as áreas de terras, cujos valores serão subtraídos do capital social, e os imóveis respectivos serão restituídos às quotistas, na proporção ideal da participação societária de cada uma, assim estão identificados na contabilidade da sociedade: **A) imóvel rural com área de 3.824,4328 ha**, juntamente com todas as suas benfeitorias, localizada no Município de Cáceres, MT, composta de 4 áreas, sendo: a. 1) **Área de terras com 1.883,3172 ha**, objeto da matrícula R11M/14.769, de 06/02/2003, do C.R.I. do 1º Ofício da Comarca de Cáceres-MT; a. 2) **Área de terras com 1.735,3302 ha**, objeto da matrícula R8M/17.219, de 06/02/2003, do C.R.I. do 1º Ofício da Comarca de Cáceres-MT; a. 3) **Área de 187,2668 ha** objeto da matrícula R6M/17.365 de 06/02/2003, do C.R.I. do 1º Ofício da Comarca de Cáceres-MT, a. 4) **Área de 18,5186 ha**, objeto da matrícula R7M/20.271 de 06/02/2003, do C.R.I. do 1º Ofício da Comarca de Cáceres-MT; contabilizadas no montante de **R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais)**, sendo, R\$-161.000,00, (cento sessenta e um mil reais) pelo valor da Terra Nua e R\$-639.000,00 (seiscentos trinta e nove mil reais), pelo valor das Benfeitorias existentes nos referidos imóveis; **B) Imóvel rural com área de 580,8022 ha**, localizada no Município de Cáceres, MT, objeto da matrícula R2M/28.674 de 06/02/2003, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres, MT, contabilizada pelo valor de **R\$-18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, pelo valor da Terra Nua. **C) Imóvel rural com área de 242,00 ha**, juntamente com todas as suas benfeitorias, localizada no Município de Cáceres, MT, objeto da matrícula R3M/27.539 de 06/02/2003, Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres, MT, contabilizada pelo valor de **R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo R\$-20.000,00 (vinte mil reais), pelo valor da Terra Nua e R\$-20.000,00 (vinte mil reais) pelo valor das Benfeitorias existentes no referido imóvel. **D) Imóvel rural com área de 480,4818 ha**, juntamente com todas as suas benfeitorias, localizado no Município de Cáceres, MT, objeto da matrícula nº R3M/29.029 de 06/02/2003, Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres, MT, contabilizada pelo valor de **R\$-73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)**, sendo R\$-17.000,00 (dezesseite mil reais), pelo valor da Terra Nua e R\$-56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), pelo valor das Benfeitorias existentes no referido imóvel. **E) Imóvel rural com área de 957,8203 ha**, juntamente com todas as suas benfeitorias, localizada no Município de Cáceres, MT, objeto da matrícula R2M/29.257 de 06/02/2003, Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres-MT, contabilizada pelo valor de **R\$-63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, sendo R\$-31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), pelo valor da Terra Nua e R\$-31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), pelo valor das Benfeitorias existentes no referido imóvel; **F) Imóvel rural com área de 145,2000 ha**, localizada no Município de Cáceres, MT, objeto da matrícula R-2/29.927 de 29/09/2010, Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres, MT, contabilizada pelo valor de **R\$- 90.000,00 (noventa mil reais)** pelo valor da terra nua, sem benfeitorias. **G) Imóvel rural com área de 522,8461 ha**, juntamente com todas as suas benfeitorias, localizada no Município de Cáceres, MT, objeto da matrícula nº R-2/43.132 de 30/11/2011, Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres, MT, contabilizada pelo valor de **R\$-380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** sendo R\$- 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelo Valor da Terra Nua e R\$-260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e pelo valor das Benfeitorias; **H) Imóvel Rural com a área de 145,2000 ha**, localizada no Município de Cáceres, MT, objeto da matrícula nº R-3/29.930 de 12/08/2009, Cartório do 1º ofício do Registro de Imóveis de Cáceres, MT, Contabilizada pelo Valor de **R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** sem benfeitorias. **I) Imóvel rural com área total de 727,3530 ha**, composta de 03 áreas i.1) 318,1520 há, juntamente com suas benfeitorias, objeto da matrícula R-10-M/23.601 de 21/06/2004, Cartório 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres, MT; i.2) – 243,6337 há - juntamente com suas benfeitorias, objeto da matrícula R-9-M/24.413 de 21/06/2004, Cartório 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres, MT e i-3) 165,5673 há - juntamente com suas benfeitorias, objeto da matrícula nº R-9-M/24.898 de 21/06/2004, contabilizadas no montante de **R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, sendo R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) pelo valor da Terra Nua e R\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) pelo valor das Benfeitorias existentes nos referidos imóveis; **J) Imóvel rural com área de 1.094,1593**, composta de 03 (três) áreas a seguir: j.1) **852,1593 ha**, localizada no Município de Glória D'Oeste, MT, conforme Escritura Pública de Incorporação de Bem Imóvel lavrada em 09/11/2010, livro 042 Aux. Fls. 18/24 do Cartório do 1º ofício de Mirassol D'Oeste, MT, dentro da área maior de 1.704,3186 ha (matrícula 20.125); j.2) **60,50 has**, localizada no Município de Glória D'Oeste, MT, objeto da matrícula R-3/12.260 de 11/11/2010 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Mirassol D'Oeste, MT, e j.3) **181,50 há**, localizada no Município de Glória D'Oeste, MT, objeto da matrícula R-3/18.429 de 11/11/2010 do Cartório do 1º Ofício de Mirassol D'Oeste, MT, Contabilizadas no montante de **R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** sem benfeitorias; **K) Imóvel rural com 1.094,1594 ha**, composta de 03 áreas a seguir: k.1) - **852,1593 ha**, juntamente com suas benfeitorias, localizado no Município de Glória D'Oeste, MT, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 23/12/2009, Liv. 041 Aux. Fls. 028/032 do Cartório do 1º Ofício de Mirassol D'Oeste, MT, dentro da área maior de 1.704,3186 ha (matrícula 20.125); k.2) - **181,5001 há**, juntamente com suas benfeitorias, localizada no Município de Glória D'Oeste, MT, adquirido da matrícula 18.429, do Cartório 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D'Oeste, MT; k-3) **60,50 ha**, juntamente com suas benfeitorias, localizada no Município de Glória D'Oeste, MT, adquirido da matrícula 12.260, do Cartório 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol D'Oeste, MT, Contabilizadas no montante de **R\$-4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, sendo R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pelo valor da Terra Nua e R\$-4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil reais) pelo valor das Benfeitorias; **L) Imóvel rural com área de 913,1422 ha**, localizada no Município e Comarca de Pontes e Lacerda, MT, objeto da matrícula R-5/ 22.601 de 07/01/2008, contabilizada pelo valor de **R\$-80.000,00 (oitenta mil reais)** sem benfeitorias; **M) Imóvel rural com área de 37,0000 ha**, localizada no Município e Comarca de Pontes e Lacerda, MT, objeto da matrícula R-1/ 24.194 de 18/03/2009 do Cartório 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pontes e Lacerda, MT, contabilizada pelo valor de **R\$-17.020,00 (dezesseite mil e vinte reais)** sem benfeitorias. **M) Imóvel rural com área de 712,2181 há**, conforme Escritura Pública de Cessão de Meação e Direitos Hereditários, lavrada em 16/06/2010 Liv. 041 Aux. Fls. 175/181 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mirassol D'Oeste, MT, localizada no Município de Cáceres, MT, adquirido da matrícula R-1-M/ 20.389, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cáceres, MT, contabilizada pelo valor de **R\$-270.980,00 (duzentos setenta mil novecentos e oitenta reais)** sem benfeitorias. 2º ASSUNTO DA PAUTA: Em decorrência dessas decisões, as quotistas deliberaram, à unanimidade que o capital da sociedade que era no valor de **R\$-7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais)**, totalmente integralizado, após sofrer a redução no valor de **R\$ 7.138.000,00 (sete milhões cento trinta e oito mil reais)** passará a ser de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** dividido em **6.200 (seis mil e duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, totalmente integralizadas, na forma prevista, no contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais já registradas e arquivadas na JUCEMAT. Após a efetivação da redução supramencionada, o capital da sociedade, totalmente integralizado, na importância de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, dividido em **6.200 (seis mil e duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, ficará assim distribuído entre as quotistas: **ANA MAFALDA MONTEIRO DE BARROS D'OREY WOODS DE SOUZA**, com 3.875 (três mil oitocentos setenta e cinco) quotas, no valor unitário de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo assim o montante de **R\$- 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**; **MARIA TEREZA MONTEIRO DE BARROS D'OREY**, com 775 (setecentos setenta e cinco) quotas, no valor unitário de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo assim o montante de **R\$- 7.750,00 ( sete mil setecentos e cinquenta reais)**; **MARIA LUIZA MONTEIRO DE BARROS D'OREY**, com 775 (setecentos setenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo assim o montante de **R\$- 7.750,00 ( sete mil setecentos e cinquenta reais)**; **MARTA MARIA MONTEIRO DE BARROS PIZARRO DE ALBUQUERQUE D'OREY**, com 775 (setecentos setenta e cinco) quotas, no valor unitário de R\$-10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo o montante de **R\$-7.750,00 ( sete mil setecentos e cinquenta reais)**. As quotistas declaram que a responsabilidade de cada uma, é restrita à importância de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002. 3º ASSUNTO DA PAUTA: Deliberou-se que, esta Secretária da Reunião, ficará incumbida de ultimar os preparativos de publicidade da presente Ata, em conformidade com o estabelece o parágrafo 1º, do Art. 1.084, da Lei nº 10.406/2002. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade, a elaboração da competente **Alteração Contratual**, que justificará a redução de capital, na forma ora aprovada. As providências de registro e arquivamento desta Ata na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, deverão ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da realização desta Reunião, porém, o registro e arquivamento da Alteração Contratual resultante, a qual demonstrará efetivamente a Redução de Capital, nos moldes ora deliberados pela sociedade, deverá ocorrer, somente após o decurso do prazo legal, previsto no Art. 1.084, da Lei nº 10.406/2002. As sócias deliberaram à unanimidade, que, essa Alteração Contratual, para ser levada ao Registro do Comércio, poderá, se necessário, ser assinada apenas por sócias que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. 4º ASSUNTO DA PAUTA: Não foram tratados nem deliberados outros assuntos. 7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser deliberado, a Senhora Presidente da Mesa declarou encerrada a Reunião, interrompendo os trabalhos temporariamente, pelo tempo necessário, para a lavratura desta Ata. Reiniciados os trabalhos, por determinação da Senhora Presidente da Mesa, Eu, **MARIA TEREZA MONTEIRO DE BARROS DÓREY, Secretária**, digitalizei a presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada pela unanimidade das quotistas presentes, as quais, juntamente com a Presidente da Mesa e esta Secretária, também assinam. Cáceres-MT, 29 de agosto de 2013.**

Maria Luiza Monteiro de Barros D'Orey

Marta Maria Monteiro de Barros Pizarro de Albuquerque D'Orey

Ana Mafalda Monteiro de Barros D'Orey Woods de Souza

Presidente da Mesa

Maria Tereza Monteiro de Barros D'Orey

Secretária

SALLES AGROPECUÁRIA S.A. - CNPJ (MF) Nº 00.239.053/0001-60 - I.E. Nº 13.263.215-2

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Exercício de 2013 - Ano Base 2012

Enfatizamos que a Salles Agropecuária S/A se caracteriza por ser uma sociedade anônima de Capital Fechado de caráter familiar, idealizada pelo seu principal acionista o empreendedor Senhor Adão Riograndino Mariano Salles (in-memoriam), iniciando-se as atividades operacionais no dia 19 de agosto de 1983.

O objetivo deste relatório é a prestação de contas dos atos praticados e evidenciar as expectativas da diretoria atual sobre o desempenho futuro da empresa. Essa prestação de contas inclui, além deste relatório, as demonstrações contábeis, as respectivas notas explicativas e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012.

A Salles Agropecuária S/A concentra seus negócios nas atividades do setor primário, ou seja, na produção de produtos agrícolas em geral e exploração da pecuária bovina e suína. A partir do ano de 2006 a empresa além de explorar a atividade de suinocultura, passou a explorar com maior ênfase a atividade de produção de grãos, como também iniciou as atividades de locação e prestação de serviços de máquinas e implementos agrícolas. Em 2012, buscando novas alternativas operacionais e vislumbrando melhores resultados econômicos, a empresa firmou parceria agrícola para manutenção de suas atividades sociais.

O resultado negativo acumulado nesse exercício social findo em 31/12/2012 se deve ao fato de que foi necessária a atualização das dívidas de longo prazo em sua quitação o que, inclusive justifica o aumento das despesas financeiras em 428,8% quando comparada àquelas registradas em 2011.

A atividade de suinocultura, no exercício social de 2012, praticamente manteve o seu faturamento, quando comparado ao exercício social de 2011. Mesmo com a manutenção das

vendas para mercados interestaduais, os preços praticados nesse ano mantiveram ao do ano anterior, ocasionado principalmente por dificuldades nas exportações de carnes. O resultado positivo da suinocultura seria melhor, porém, a elevação nos preços de farelo de soja e medicamentos, principais insumos da suinocultura, refletiram no aumento do custo da venda de suíno em 15,78% em relação ao ano anterior, como também a manutenção dos preços de vendas, ocasionou uma diminuição na lucratividade.

No exercício social de 2012 esta empresa paralisou sua produção de milho e sorgo para consumo na suinocultura, pois depois de breve análise dos custos de produção entendeu-se que a aquisição de terceiros é mais viável para a atividade. Quanto à atividade de locação e prestação de serviços de máquinas e implementos agrícolas, em decorrência do resultado apresentado no exercício anterior não ter sido satisfatório resolveu-se por sua paralisação.

A expectativa de aumento nos preços de venda de suínos e a busca por novos mercados estimularam a manutenção da atividade de suinocultura. A busca de novos parceiros e fontes de recursos para produção de grãos, também vislumbram e estimulam a manutenção dessa atividade. Essas fontes aliados ao fortalecimento da economia brasileira e ao desempenho positivo do agronegócio vislumbram melhores resultados no exercício social de 2013.

No que tange ao nosso maior ativo, os nossos colaboradores, em média, mantêm 70 (setenta) colaboradores, registrando-se um turnover de baixa rotatividade, o que favorece a melhoria do desempenho operacional e da qualidade de nossa produção. Além disso, esta empresa tem destinado recursos para o treinamento de pessoal, seguros de vida, assistência médica e remunerações adicionais, com base na produtividade individual que aumenta o índice de satisfação dos colaboradores e, por conseguinte, a rentabilidade da empresa.

Esclarecemos, também, que esta empresa adota todas as medidas estabelecidas pela legislação ambiental brasileira, para o exercício de cada uma de suas atividades produtivas. As

dificuldades internas e externas enfrentadas durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 foram superadas e projetamos melhores resultados conflitantes nos indicadores positivos da economia brasileira e mundial.

A Demonstração do Fluxo de Caixa Livre (DFCL) EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) no exercício social findo em 31/12/2012 é evidenciado a seguir:

Table with 3 columns: Histórico, Exercício Social 2012 em Reais, Exercício Social 2011 em Reais. Rows include Receitas Operacionais Líquidas, Custos de Produtos Vendidos e Serviços Prestados, etc.

Assim, cumprindo a legislação societária do Brasil, bem como as exigências estatutárias desta empresa se submete este relatório e as demais demonstrações e pareceres referidos anteriormente à apreciação dos Acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Salles Agropecuária S/A.

Luiz Antônio Ortolan Salles
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL - COMPARATIVO - 2012 E 2011 - EM REAIS

Table with 3 columns: HISTÓRICO, VALORES EM R\$ 31.12.2012, VALORES EM R\$ 31.12.2011. Rows include ATIVO CIRCULANTE, Disponibilidades, Créditos a Receber a Curto Prazo, etc.

Table with 3 columns: HISTÓRICO, VALORES EM R\$ 31.12.2012, VALORES EM R\$ 31.12.2011. Rows include PASSIVO CIRCULANTE, Crédores por Financiamento, Crédores por Funcionamento, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVO - 2012 E 2011 - EM REAIS

Table with 3 columns: HISTÓRICO, VALORES EM R\$ 31.12.2012, VALORES EM R\$ 31.12.2011. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA, RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO, etc.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, no montante de R\$ 51.299.550,00 (oitenta e um milhões duzentos e noventa e nove mil, cento e novecentos e cinquenta reais).

Rondonópolis - MT, 31 de Dezembro de 2012

Ivan Augusto da Silva Venegas
Contador - CRC MT - 038637/O-2
Luiz Antônio Ortolan Salles
Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA COMPARATIVO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2012 E 31/12/2011 - Em Reais

Table with 3 columns: Descrição, 31/12/2012 R\$, 31/12/2011 R\$. Rows include Fluxos das Atividades Operacionais, Fluxos das Atividades de Investimentos, Fluxos das Atividades de Financiamentos, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ENCERRADO EM 31/12/2010

Table with 5 columns: ÍTEMS, CAPITAL SOCIAL, RESERVAS, LUCROS, LUCROS/PREJ. ACUMULADOS, TOTAL. Rows include Saldo (31/12/11), Ajustes Exerc. Anteriores, Reversão Reservas, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL. Fundada a 29 (vinte e nove) anos a SALLES AGROPECUÁRIA S/A teve seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso no dia 19 de agosto de 1983, tendo por objeto social o ramo de produção de sementes certificadas e/ou selecionadas para a agricultura e a pecuária, produção de produtos agrícolas em geral, produzidas em imóveis próprios ou de terceiros, ou ainda em cooperação com terceiros; comercialização e/ou exportação dessas sementes e produtos agrícolas, exploração do ramo de pecuária bovina e suína, nas fases de cria, recria e engorda; arrendamento mercantil de terras de sua propriedade, prestação de serviços para atividades rurais e aluguel de máquinas agrícolas. NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As Demonstrações Financeiras da empresa foram elaboradas de acordo com a Lei nº 4.047/76 e suas alterações posteriores e em conformidade com os Princípios de Contabilidade Vigentes, conforme determina a Resolução nº 1282, de 02 de junho de 2010 que atualizou e consolidou os dispositivos das Resoluções nº 750/93 e 774/94. Além disso, a elaboração das Demonstrações Contábeis quanto a sua apresentação observou as diretrizes emanadas pela Resolução CFC nº 1188/09 e as alterações introduzidas pelas Resoluções 1273/10 e 1329/11, bem como o Pronunciamento técnico CPC 26, aprovado pela Deliberação CVM nº 559/09. NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. Considerando as práticas contábeis adotadas pela Salles Agropecuária S/A, convém destacar que as operações realizadas foram contabilizadas segundo os princípios da oportunidade, competência, registro pelo valor original e prudência de que tratam as resoluções e princípios contábeis referidos na nota anterior. NOTA Nº 04 - ESTOQUES. Os estoques que compreendem os itens abaixo relacionados estão avaliados de acordo com os critérios de Custo ou Mercado dos dois o menor valor: Milho em Grão ..... 1.021.110, Suíno em Comércio ..... 3.104.862, Insumos para Agricultura ..... 3.146.675, Total dos Estoques em Reais ..... 7.272.647. NOTA Nº 05 - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. Neste exercício social registrou-se aumento do Capital Social no montante de R\$ 2.478.715,23 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) assim distribuído: a) R\$ 1.826.421,75 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) provenientes de reservas de lucros; e

b) R\$ 652.293,45 (seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) provenientes de incorporação de dividendos obrigatórios a pagar. NOTA Nº 06 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO. O Capital Social da empresa está dividido em ações ordinárias normativas e com o aumento realizado com as reservas de lucros, bem como os dividendos obrigatórios a pagar ficou assim composto:

Table with 4 columns: Discriminação, Nº Ações, Valor em R\$, % Sobre Total. Rows include Ações Ordinárias Nominativas, Adão Riograndino M. Salles, José Rogério Salles, Luiz Antônio Ortolan Salles.

NOTA Nº 07 - ATIVO IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO. A empresa adota o método das quotas constantes para depreciar os bens móveis e imóveis depreciables. O Ativo Imobilizado da companhia está assim composto:

Table with 5 columns: Contas, Saldo Contábil no Início do Período, Aquisições (Baixas)/Ajustes, Saldo Contábil Ajustado 31/12/11, Saldo Contábil 31/12/2011. Rows include Terras rurais (exploração), Terreros urbanos, Benfiteiras rurais, etc.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilustríssimos Senhores Acionistas da SALLES AGROPECUÁRIA S.A. Nesta

Examinamos o Balanço Patrimonial da SALLES AGROPECUÁRIA S.A., levantado em 31 de dezembro de 2012, bem como a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativo ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Ressaltamos que, nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Igualmente, enfatizamos que nossos exames foram conduzidos em Conformidade com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria atualmente em vigor no Brasil e compreenderam as seguintes etapas básicas: (1) o planejamento dos trabalhos, levando em consideração, principalmente, a relevância dos saldos, os tipos e o volume de transações, assim como o grau de confiança que o Sistema Contábil e de Controles Internos da entidade mereçam; (2) a determinação, com base em testes, das evidências e dos registros que deram origem aos dados e aos dados contábeis evidenciados naquelas demonstrações financeiras; e (3) a avaliação e análise detalhada das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da referida empresa, bem como da divulgação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SALLES AGROPECUÁRIA S.A., em 31 de dezembro de 2012, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos financeiros de caixa referente ao exercício social findo naquela data; em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, as quais foram aplicadas, com uniformidade em relação ao exercício imediatamente anterior.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2013

AUDICONTI AUDITORIA E CONSULTORIA S/S - CRCMT Nº 378

Aloisio Rodrigues da Silva
Contador/Auditor - CRC - MT Nº 001233/O-0

Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2012
Ivan Augusto da Silva Venegas
Contador - CRC MT - 8.637/O-2
Luiz Antônio Ortolan Salles
Diretor Presidente

**OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - NIRE: 51.300.006.294 - CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26**

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a OLVEPAR ALIMENTOS S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010**

ATIVO	31/12/11 R\$		31/12/10 R\$		PASSIVO	31/12/11 R\$		31/12/10 R\$	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.881.480,68</b>		<b>15.881.480,68</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.068.014,51</b>		<b>954.938,06</b>	
DISPONIBILIDADES	0,00		0,00		EXIGIBILIDADES	1.068.014,51		954.938,06	
. Bancos / Movimento	0,00		0,00		. Sociais, Trabalhistas e Tributárias	272.632,81		264.955,21	
<b>CRÉDITOS</b>	<b>15.881.480,68</b>		<b>15.881.480,68</b>		. Outras Contingências Fiscais	788.970,17		684.438,24	
. Adiantamentos a Fornecedores	15.762.952,30		15.762.952,30		. Provisões Sociais e Trabalhistas	6.411,53		5.544,61	
. Impostos a Recuperar	118.528,38		118.528,38		<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.814.211,33</b>		<b>2.616.094,55</b>	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22.845.483,66</b>		<b>23.487.499,58</b>		<b>ADTO. P/ FUT. AUM. DE CAPITAL</b>	<b>1.965.900,00</b>		<b>1.965.900,00</b>	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.787.551,89		1.787.551,89		. Adto. p/ Futuro Aumento de Capital	1.965.900,00		1.965.900,00	
. Empresas Coligadas/Controladas	1.787.551,89		1.787.551,89		<b>ADTO. CONTROLADORA</b>	<b>848.311,33</b>		<b>650.194,55</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>4.500,00</b>		<b>4.500,00</b>		. Massa Falida de Olvepar S.A.	848.311,33		650.194,55	
. Direito de Uso de Telefone	4.500,00		4.500,00		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.844.738,50</b>		<b>35.797.947,65</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.803.028,49</b>		<b>14.445.044,41</b>		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>38.891.711,00</b>		<b>38.891.711,00</b>	
. Imobilizado Técnico	25.356.801,56		25.356.801,56		. Capital Social Subscrito e Realizado	38.891.711,00		38.891.711,00	
. (-) Depreciações Acumuladas	(11.553.773,07)		(10.911.757,15)		<b>PREJUÍZO ACUMULADO</b>	<b>(4.046.972,50)</b>		<b>(3.093.763,35)</b>	
<b>DIFERIDO</b>	<b>7.250.403,28</b>		<b>7.250.403,28</b>		. Prejuízo de Exercícios Anteriores	(3.093.763,35)		(2.200.295,37)	
. Resultado Pré-Operacional	7.250.403,28		7.250.403,28		. Prejuízo do Exercício	(953.209,15)		(893.467,98)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.726.964,34</b>		<b>39.368.980,26</b>		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>38.726.964,34</b>		<b>39.368.980,26</b>	

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

	31/12/11 R\$	31/12/10 R\$
<b>FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES OPERAC.</b>		
Resultado líquido		
Lucro (prejuízo) do exercício	(953.209,15)	(893.467,98)
(+) Depreciações e amortizações	642.015,92	725.711,96
(-/+ ) Redução/Aumento Prov. p/ Enc. Soc. Trab	866,92	45.826,35
(-/+ ) Redução/Aumento de Obr. Soc. e Trab.	7.677,60	54.775,05
(-/+ ) Redução/Aumento Contingências Fiscais	104.531,93	0,00
(=) Caixa Líquido de Atividades Operacionais	(198.116,78)	(67.154,60)
<b>FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES FINANC.</b>		
(+) Empréstimos Tomados da Controladora	198.116,78	67.154,60
(=) Caixa Líquido de Atividades de Financiamento	198.116,78	67.154,60
<b>AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO EXERC.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIV. DE CAIXA INÍCIO EXERC.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIV. DE CAIXA FINAL EXERC.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

	31/12/11 R\$	31/12/10 R\$
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>953.209,15</b>	<b>893.467,98</b>
. Administrativas	199.924,30	108.288,35
. Depreciações/Amortizações	642.015,92	725.711,96
. Tributárias	107.920,02	55.350,51
. Financeiras Líquidas	3.348,91	4.117,16
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(953.209,15)</b>	<b>(893.467,98)</b>

**DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	31/12/11 R\$	31/12/10 R\$
<b>CAP.SOCIAL</b>		
<b>PREJ.ACUMUL.</b>		
<b>TOTAL</b>		
<b>SALDO EM 31/12/10</b>	<b>38.891.711,00</b>	<b>38.891.711,00</b>
. Ajustes Exerc. Ant.	0,00	0,00
. Prejuízo Liq. Exerc.	(953.209,15)	(893.467,98)
<b>SALDO EM 31/12/11</b>	<b>38.891.711,00</b>	<b>38.891.711,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010**

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - 1.1** – A Companhia tem como objetivo a industrialização e comercialização de óleo bruto de soja e seus derivados, óleo refinado, na prestação de serviços, bem como na exportação e importação de produtos e serviços. E incentivada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e está em fase pré-operacional. **1.2** – A Companhia teve projeto de implantação aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, através da Resolução SUDAM nº 8.585, de 24 de julho de 1997 e, como consequência, passou a receber colaboração financeira dos recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, conforme Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Em 24 de agosto de 2001, com o advento da Medida Provisória nº 2.157, foi extinta a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e, no mesmo ato, foi criada, para substituí-la, a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. Em 3 de janeiro de 2007, a Lei Complementar 124 extinguiu a ADA e criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Em 11 de fevereiro de 2010, o Diretor do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI, do Ministério da Integração Nacional editou a Resolução nº 6, cancelando de fato e de direito, os incentivos fiscais do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM. **NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária – Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. – A elaboração das demonstrações contábeis requer que, em algumas circunstâncias, a administração faça uso de estimativas que podem afetar os valores dos ativos e passivos, bem como de julgamentos a respeito de ativos e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Os resultados finais podem ser diferentes dessas estimativas. **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - 3.1 – Ativos - a)** Os créditos a receber de curto e longo prazo (adiantamento a fornecedores e empresa coligada/controlada), referem-se a compra de 85.500 toneladas de soja em grão, tipo industrial, safra 1998/1999, conforme Contratos de Compra e Venda de Soja, firmados em 31 de agosto de 1998, no valor de R\$ 15.762.952,30; e, Contrato Permanente e Constante de Empréstimos Recíprocos, no valor de R\$ 1.787.551,89, firmados em 2 de janeiro de 1998, ambos com a controladora Olvepar S.A. – Indústria e Comércio. Os valores estão corrigidos a base de 12% (doze por cento) ao ano, corrigidos até o dia 7 de agosto de 2002, data da decretação da falência de devedora. **b)** A empresa não contabilizou encargos financeiros, tendo em vista o que preceitua o art. 26 do Decreto-Lei nº 7.661 de 21/06/1945 (Lei de Falências) que diz: “Art. 26 – contra a massa não correm juros, ainda que estipulados forms, se o ativo apurado não bastar para pagamento do principal”. E, considerando que o ativo da falida, devedora e controladora desta, não é suficiente para pagamento dos credores da massa, não existe razão para atualização destes créditos. **3.2 – Ativo Diferido** – Está representado pelos custos, deduzidos das receitas pré-operacionais, e será amortizado após o início das respectivas atividades operacionais. **3.3 – Passivos** – As exigibilidades referem-se a PIS, COFINS e INSS, os quais estão registrados pelo valor original, acrescido dos encargos financeiros correspondentes (multa e juros), dos valores em atraso. **NOTA 04 – IMOBILIZADO - 4.1** – As taxas de depreciação foram determinadas com base em estimativas da administração quanto à vida útil dos bens. **4.2** – A Companhia começou a depreciar as edificações e demais bens das unidades concluídas até 2001. **4.3** – Os valores das contas do imobilizado são demonstrados no quadro a seguir:

	Taxa de Depreciação % ao ano	Custo e Reavaliação R\$	Depreciação Acumulada 2011 R\$	Líquido 2011 R\$	Líquido 2010 R\$
Terrenos	0%	631.050,00		631.050,00	631.050,00
Construções Civas e Instalações	4%	21.182.131,49	8.010.153,00	13.171.978,49	13.813.661,21
Máquinas e Equipamentos	10%	3.089.752,57	3.089.752,57	0,00	333,20
Móveis e Utensílios	10%	453.867,50	453.867,50	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>25.356.801,56</b>	<b>11.553.773,07</b>	<b>13.803.028,49</b>	<b>14.445.044,41</b>

**NOTA 05 - CAPITAL - 5.1** - O capital social integralizado é composto de 38.891.711 ações, sem valor nominal, sendo:

	Tipo	Quantidade De ações
Ordinárias nominativas		13.200.000
Preferenciais nominativas Classe "A"		19.091.711
Preferenciais nominativas Classe "B"		6.600.000
<b>Total</b>		<b>38.891.711</b>

**5.2** - As ações não possuem valor nominal e pertencem a acionistas domiciliados e residentes no país. As ações preferenciais não têm direito de voto nas assembleias gerais, mas asseguram direitos de participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores e prioridade no recebimento de dividendos. **NOTA 06 - COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS - 6.1** - Os imóveis da Companhia encontram-se hipotecados em primeiro grau, como garantia de empréstimo, na modalidade de "pre-expo facility", contratado em 29 de outubro de 1999, por sua acionista Olvepar S.A. – Indústria e Comércio. **6.2** – A Companhia possui processo de Execução Fiscal – Dívida Ativa – Não Tributária, onde figura como Executada, movido pela Fazenda Nacional pelo nº 24515-52.2010.4.01.3600, no valor de R\$ 80.247.434,77 (oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). Os administradores da Companhia entendem que essa execução poderá ser extinta em face das providências que estão sendo tomadas para que sejam revistos os motivos que levaram ao cancelamento do seu projeto pelo Ministério da Integração Nacional. **6.3** - De acordo com a legislação fiscal vigente, os registros contábeis e fiscais, encontram-se abertos para eventual fiscalização das autoridades fiscais. A Administração da Companhia é de opinião que, em caso de eventual fiscalização, não haverá questionamentos que envolvam valores significativos. **6.4** – A empresa contabilizou uma "Provisão para Contingências Fiscais", tendo em vista os Autos de Infrção e Imposição de Multa nºs 25.863 de 22/08/2001; 26.870 de 05/10/2001; 26.077 de 13/07/2001 e o 26.070 de 19/07/2001, emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, Agência Fazendária de Nova Mutum, Diamantina, Iliquiria e Coxipó da Ponte, respectivamente, no valor atualizado, acrescido de multa e juros de R\$ 788.970,17. Cuiabá(MT), 31 de dezembro de 2011. **DIRETORIA EXECUTIVA:** BRUNO MEDEIROS PACHECO – Diretor Presidente – SÉRGIO ANÍSIO ALVES – Diretor Superintendente – ELI ROCHA – Diretor Comercial – CONTABILISTA: ELTON DOUGLAS BARROS DO CARMO – CONTADOR-CRC-MT-008877/O-9.

**PARERECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Diretores e Acionistas da OLVEPAR ALIMENTOS S.A. Cuiabá – MT

Examinamos as demonstrações contábeis da OLVEPAR ALIMENTOS S.A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e das Origens e Aplicações de Recursos para o exercício findo naquela data assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**  
A administração da OLVEPAR é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**  
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Base para opinião com ressalva**  
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6.2, a administração da Companhia menciona a existência de uma Execução Fiscal de Dívida Ativa – Não Tributária, que tramita pela 4ª Vara da Justiça Federal, no valor de R\$ 80.247.434,77 (oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), cujo valor poderá ser extinto, razão pela qual oporiam em não demonstrá-la contabilmente. Assim, sujeita ao êxito das providências tomadas pela Administração da Companhia, e considerando-se a possibilidade de não êxito na solução da pendência judicial, o déficit acumulado da Companhia seria de R\$ 84.294.407,27 (oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos) e o Patrimônio Líquido passaria a "passivo a descoberto" no valor de R\$ 45.402.646,27 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), passível de variações caso o valor da ação judicial venha a sofrer atualizações monetárias. A contratação dos serviços de auditoria foi efetuada após o encerramento do exercício, razão pela qual não foi possível aplicar determinados procedimentos de auditoria, tais como: contagem de numerários, inspeção física dos bens que compõe o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre os quais não formamos opinião.

**Opinião com ressalva**  
Em nossa opinião, com exceção e sujeitas à solução do assunto mencionado no parágrafo base para opinião com ressalva, em especial a execução fiscal, devido ao montante monetário envolvido, as demonstrações contábeis aqui mencionadas apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Sociedade OLVEPAR ALIMENTOS S.A., o desempenho de suas operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.  
Cuiabá(MT), 26 de novembro de 2012.  
**ÁVILA CONTÁBIL E AUDITORIA LTDA - CRC-SP 85950/O-7 MT**  
**OSVALDO BERLOFFA ÁVILA - CONTADOR - CRC-SP 85950/O-7 MT**  
**PAULO PEREIRA DE SOUSA - CONTADOR - CRC-MT-007006/O-9**

## OLVEPAR ALIMENTOS S.A. - NIRE: 51.300.006.294 - CNPJ(MF) Nº 01.219.935/0001-26

Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, a OLVEPAR ALIMENTOS S.A., vem submeter à apreciação de V. Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012

### BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/12	31/12/11		31/12/12	31/12/11
	R\$	R\$		R\$	R\$
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.881.480,68</b>	<b>15.881.480,68</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.110.349,95</b>	<b>1.068.014,51</b>
DISPONIBILIDADES	0,00	0,00	EXIGIBILIDADES	1.110.349,95	1.068.014,51
. Bancos e Movimento	0,00	0,00	. Sociais, Trabalhistas e Tributárias	228.302,29	272.632,81
<b>CRÉDITOS</b>	<b>15.881.480,68</b>	<b>15.881.480,68</b>	. Outras Contingências Fiscais	874.749,55	788.970,17
. Adiantamentos a Fornecedores	15.762.952,30	15.762.952,30	. Provisões Sociais e Trabalhistas	7.298,11	6.411,53
. Impostos a Recuperar	118.528,38	118.528,38	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.885.343,92</b>	<b>2.814.211,33</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>22.203.800,94</b>	<b>22.845.483,66</b>	<b>ADTO. P/ FUT. AUM. DE CAPITAL</b>	<b>1.965.900,00</b>	<b>1.965.900,00</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.787.551,89	1.787.551,89	. Adto. p/ Futuro Aumento de Capital	1.965.900,00	1.965.900,00
. Empresas Coligadas/Controladas	1.787.551,89	1.787.551,89	<b>ADTO. CONTROLADORA</b>	<b>1.919.443,92</b>	<b>848.311,33</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	. Massa Falida de Olvepar S.A.	1.919.443,92	848.311,33
. Direito de Uso de Telefone	4.500,00	4.500,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>33.089.587,75</b>	<b>34.844.738,50</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>13.161.345,77</b>	<b>13.803.028,49</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>38.891.711,00</b>	<b>38.891.711,00</b>
. Imobilizado Técnico	25.356.801,56	25.356.801,56	. Capital Social Subscrito e Realizado	38.891.711,00	38.891.711,00
. (-) Depreciações Acumuladas	(12.195.455,79)	(11.553.773,07)	<b>PREJUÍZO ACUMULADO</b>	<b>(5.802.123,25)</b>	<b>(4.046.972,50)</b>
<b>DIFERIDO</b>	<b>7.250.403,28</b>	<b>7.250.403,28</b>	. Prejuízo de Exercícios Anteriores	(4.046.972,50)	(3.093.763,35)
. Resultado Pré-Operacional	7.250.403,28	7.250.403,28	. Prejuízo do Exercício	(1.755.150,75)	(953.209,15)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.085.281,62</b>	<b>38.726.964,34</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>38.085.281,62</b>	<b>38.726.964,34</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

	31/12/12 R\$	31/12/11 R\$
<b>FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES OPERAC.</b>		
Resultado líquido		
Lucro (prejuízo) do exercício	(1.755.150,75)	(953.209,15)
(+) Depreciações e amortizações	641.682,72	642.015,92
(-/-) Redução/Aumento Prov. p/ Enc. Soc. e Trab	886,58	866,92
(-/-) Redução/Aumento de Obr. Soc. e Trab.	(44.330,52)	7.677,60
(-/-) Redução/Aumento Contingências Fiscais	85.779,38	104.531,93
(=) Caixa Líquido de Atividades Operacionais	(1.071.132,59)	(198.116,78)
<b>FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES FINANC.</b>		
(+) Empréstimos Tomados da Controladora	1.071.132,59	198.116,78
(=) Caixa Líquido de Atividades de Financiarm	1.071.132,59	198.116,78
<b>AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO EXERC.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIV. DE CAIXA INÍCIO EXERC.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIV. DE CAIXA FINAL EXERC.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

	31/12/12 R\$	31/12/11 R\$
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.755.150,75</b>	<b>953.209,15</b>
. Administrativas	1.025.284,43	199.924,30
. Depreciações/Amortizações	641.682,72	642.015,92
. Tributárias	78.181,82	107.920,02
. Financeiras Líquidas	9.264,78	3.348,91
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(1.755.150,75)</b>	<b>(953.209,15)</b>
<b>DEMONSTR. DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAP.SOCIAL</b>	<b>PREJ.ACUMUL.</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SALDO EM 31/12/11 38.891.711,00</b>	<b>(4.046.972,50)</b>	<b>34.844.738,50</b>
. Ajustes Exercic. Ant.	0,00	0,00
. Prejuízo Líq. Exerc.	(1.755.150,75)	(1.755.150,75)
<b>SALDO EM 31/12/12 38.891.711,00</b>	<b>(5.802.123,25)</b>	<b>33.089.587,75</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011

**NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL - 1.1** – A Companhia tem como objetivo a industrialização e comercialização de óleo bruto de soja e seus derivados, óleo refinado, na prestação de serviços, bem como na exportação e importação de produtos e serviços. É incentivada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e está em fase pré-operacional. **1.2** – A Companhia teve projeto de implantação aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, através da Resolução SUDAM nº 8.585, de 24 de julho de 1997 e, como consequência, passou a receber colaboração financeira dos recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, conforme Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Em 24 de agosto de 2001, com o advento da Medida Provisória nº 2.157, foi extinta a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e, no mesmo ato, foi criada, para substituí-la, a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. Em 3 de janeiro de 2007, a Lei Complementar 124 extinguiu a ADA e criou a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. Em 11 de fevereiro de 2010, o Diretor do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGFI, do Ministério da Integração Nacional editou a Resolução nº 6, cancelando de fato e de direito, os incentivos fiscais do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM. **NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária – Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. A elaboração das demonstrações contábeis requer que, em algumas circunstâncias, a administração faça uso de estimativas que podem afetar os valores dos ativos e passivos, bem como de julgamentos a respeito de ativos e passivos contingentes nas demonstrações contábeis. Os resultados finais podem ser diferentes dessas estimativas. **NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - 3.1 – Ativos - a)** Os créditos a receber de curto e longo prazo (adiantamento a fornecedores e empresa coligada/controlada), referem-se a compra de 85.500 toneladas de soja em grão, tipo industrial, safra 1998/1999, conforme Contratos de Compra e Venda de Soja, firmados em 31 de agosto de 1998, no valor de R\$ 15.762.952,30; e, Contrato Permanente e Constante de Empréstimos Recíprocos, no valor de R\$ 1.787.551,89, firmados em 2 de janeiro de 1998, ambos com a controladora Olvepar S.A. – Indústria e Comércio. Os valores estão corrigidos a base de 12% (doze por cento) ao ano, corrigidos até o dia 7 de agosto de 2002, data da decretação da falência de devedora. **b)** A empresa não contabilizou encargos financeiros, tendo em vista o que prescreve o art. 26 do Decreto-Lei nº 7.661 de 21/06/1945 (Lei de Falências) que diz: “Art. 26 – contra a massa não correm juros, ainda que estipulados formalmente, se o ativo apurado não bastar para pagamento do principal”. E, considerando que o ativo da falida, devedora e controladora desta, não é suficiente para pagamento dos credores da massa, não existe razão para atualização destes créditos. **3.2 – Ativo Diferido** – Está representado pelos custos, deduzidos das receitas pré-operacionais, e será amortizado após o início das respectivas atividades operacionais. **3.3 – Passivos** – As exigibilidades referem-se a PIS, COFINS e INSS, os quais estão registrados pelo valor original, acrescido dos encargos financeiros correspondentes (multa e juros), dos valores em atraso. **NOTA 04 – IMOBILIZADO - 4.1** – As taxas de depreciação foram determinadas com base em estimativas da administração quanto à vida útil dos bens. **4.2** – A Companhia começou a depreciar suas edificações e demais bens das unidades concluídas até 2001. **4.3** – Os valores das contas do imobilizado são demonstrados no quadro a seguir:

	Taxa de Depreciação % ao ano	Custo e Reavaliação R\$	Depreciação Acumulada R\$	Líquido R\$	2011 Líquido R\$
Terrenos	0%	631.050,00		631.050,00	631.050,00
Construções Cíveis e Instalações	4%	21.182.131,49	8.651.835,72	12.530.295,77	13.171.978,49
Máquinas e Equipamentos	10%	3.089.752,57	3.089.752,57	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	10%	453.867,50	453.867,50	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>25.356.801,56</b>	<b>12.195.455,79</b>	<b>13.161.345,77</b>	<b>13.803.028,49</b>

**NOTA 05 - CAPITAL - 5.1** - O capital social integralizado é composto de 38.891.711 ações, sem valor nominal, sendo:

Tipo	Quantidade De ações
Ordinárias nominativas	13.200.000
Preferenciais nominativas Classe "A"	19.091.711
Preferenciais nominativas Classe "B"	6.600.000
<b>Total</b>	<b>38.891.711</b>

**5.2** - As ações não possuem valor nominal e pertencem a acionistas domiciliados e residentes no país. As ações preferenciais não têm direito de voto nas assembleias gerais, mas asseguram direitos de participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores e prioridade no recebimento de dividendos. **NOTA 06 - COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS - 6.1** - Os imóveis da Companhia encontram-se hipotecados em primeiro grau, como garantia de empréstimo, na modalidade de "pre export facility", contratado em 29 de outubro de 1999, por seu acionista Olvepar S.A. – Indústria e Comércio. **6.2** – A Companhia possui processo de Execução Fiscal – Dívida Ativa – Não Tributária, onde figura como Executada, movido pela Fazenda Nacional pelo nº 24515-52.2010.4.01.3600, no valor de R\$ 80.247.434,77 (oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). Os administradores da Companhia entendem que essa execução poderá ser extinta em face das providências que estão sendo tomadas para que sejam revistos os motivos que levaram ao cancelamento do seu projeto pelo Ministério da Integração Nacional. **6.3** – De acordo com a legislação fiscal vigente, os registros contábeis e fiscais, encontram-se abertos para eventual fiscalização das autoridades fiscais. A Administração da Companhia é de opinião que, em caso de eventual fiscalização, não haverá questionamentos que envolvam valores significativos. **6.4** – A empresa contabilizou uma "Provisão para Contingências Fiscais", tendo em vista os Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 25.868 de 22/08/2001; 25.870 de 05/10/2001; 26.077 de 13/07/2001 e o 26.079 de 19/07/2001, emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, Agência Fazendária de Nova Mutum, Diamantino, Itaquira e Coxipó da Ponte, respectivamente, no valor atualizado, acrescido de multa e juros de R\$ 874.749,55. Curitiba/MT, 31 de dezembro de 2012. **DIRETORIA EXECUTIVA: RENATO CÉSAR VIANNA GOMES – Diretor Presidente – GUSTAVO ARAÚJO DA COSTA – Diretor Superintendente – ELI ROCHA – Diretor Comercial – CONTABILISTA: ELTON DOUGLAS BARROS DO CARMO – CONTADOR-CRC-MT-008877/0-9.**

### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas da OLVEPAR ALIMENTOS S.A. Curitiba – MT

Examinamos as demonstrações contábeis da OLVEPAR ALIMENTOS S.A., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e das Origens e Aplicações de Recursos para o exercício findo naquela data assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**  
A administração da OLVEPAR é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**  
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da razoabilidade das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Base para opinião com ressalva**  
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6.2, a administração da Companhia menciona a existência de uma Execução Fiscal de Dívida Ativa – Não Tributária, que tramita pela 4ª Vara da Justiça Federal, no valor de R\$ 80.247.434,77 (oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), cujo valor poderá ser extinto, razão pela qual optaram em não demonstrá-la contabilmente. Assim, sujeita ao êxito das providências tomadas pela Administração da Companhia, e considerando-se a possibilidade de não êxito na solução da pendência judicial, o déficit acumulado da Companhia seria de R\$ 84.294.407,27 (oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos) e o Patrimônio Líquido passaria a "passivo a descoberto" no valor de R\$ 45.402.646,27 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), passível de variações caso o valor da ação judicial venha a sofrer atualizações monetárias.

A contratação dos serviços de auditoria foi efetuada após o encerramento do exercício, razão pela qual não foi possível aplicar determinados procedimentos de auditoria, tais como: contagem de numerários, inspeção física dos bens que compõe o seu Ativo Imobilizado e análise de confirmação dos saldos para essa data, sobre as quais não formamos opinião.

**Opinião com ressalva**  
Em nossa opinião, com exceção e sujeitas à solução do assunto mencionado no parágrafo base para opinião com ressalva, em especial a execução fiscal, devido ao montante monetário envolvido, as demonstrações contábeis aqui mencionadas apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Sociedade OLVEPAR ALIMENTOS S.A., o desempenho de suas operações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.  
Curitiba(MT), 28 de agosto de 2013.

ÁVILA CONTÁBIL E AUDITORIA LTDA - CRC-MT-000606  
OSVALDO BERLIMINI FFA AVALIA - CONTADOR - CRC-SP 85850/O-7 T MT  
PAULO PEREIRA DE SOUSA - CONTADOR - CRC-MT-007006/O-9

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**GILSON MARTINS DOS SANTOS-ME**, Inscrito no CNPJ 10.214.759/0001-20 e no Município sob nº. 28564, Localizado na Rua: B Qda. 02 nº 26 – Mapim, Várzea Grande-MT, por seu Representante Legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20/03/02, que extraviou a 1ª via da Nota Fiscal de Serie 2 numero sequencial 128, nota esta que foi cancelada pelo contribuinte.

**ARROBA PEC COMERCIO REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA PECUÁRIA LTDA** CNPJ 03.942.432/0001-00 e Inscr. Est. 13.196.160-8, Localizado na Av. das Itaúbas, 2467 – Jd. Paraíso – Sinop-MT. Comunica o Extravio de todos documentos fiscais referente ao período de 31/08/2000 a 31/12/2008. Conforme BO 2013.237487.

**MAURO FERNANDO SCHAEGLER**, pessoa física equiparada a pessoa jurídica, produtor rural, portador do CPF nº 503.227.459-34 e Inscrição Estadual nº 13.428.191-8 estabelecido a Rodovia MT 170 KM 180 + 14 KM a Esquerda, Zona Rural, no Município de Brasnorte - MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que foram extraviadas as 5 vias não preenchidas do Formulário Contínuo de Notas Fiscais de Modelo 1 e 1A Série 1 referente a numeração 852, AIDF-e nº 588.623/11, conforme Boletim de Ocorrência nº 2013.247393

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

**ELISANGELA DE LIMA DE ANDRADE- ME**, Empresa esta com sede e foro a Av. Mato Grosso nº 1357 E, Cidade Nova, LUCAS DO RIO VERDE/ MT, CEP:78455-000, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 07.857.827/0001-65 e Inscrição Estadual sob nº 13.315.946-9, Declara para todos os fins e direito o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos fiscais: Livros de Registro termo de ocorrência nº 001/2006, Livros Registro Entrada 01/2006, 02/2007, 03/2008, 04/2009, 05/2010, 06/2011, 07/2012, 08/2013, Livros saída

nº 01/2006, 02/2007,03/2008, 04/2009, 05/2010, 06/2011, 07/2012,08/2013, Livros Registro apuração ICMS nº 01/2006, 02/2007, 03/2008, 04/2009, 05/2010, 06/2011, 07/2012, 08/2013, Livros Registro Inventário Nº 01/2006, 02/2007, 03/2008, 04/2009, 05/2010, 06/2011, 07/2012, 08/2013, Bloco de notas fiscais venda ao consumidor modelo 2 serie D Subserie 1 nº 01 ao nº 500 AIDF 18330, Bloco NF modelo 2 Serie D Subserie 1 nº 501 ao nº1.100 AIDF Eletrônica nº51920, Bloco de NF Modelo 2 Serie D Subserie 1 nº 1.101 ao nº1.600 AIDF Eletrônica nº111256, Bloco NF Modelo 2 Serie D Subserie 1 nº 1.601 ao nº 2.100 AIDF eletrônica nº154528, Blocos NF Modelo 2 Serie D Subserie 1 nº 2.101 ao nº 2.150 AIDF eletrônica 1944019, Bloco NF Modelo 1 E 1-A, Serie 1 nº01 ao 50 AIDF eletrônica nº 154527, conforme boletim de ocorrência 2013.244997 PJC/D.VIRTUAL, tornando-se assim sem efeito fiscal.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO.**

**PROS CAR AUTO REGULAGEM MICHELOTTO LTDA**, com Inscrição Estadual nº 13.045.981-0 e CNPJ nº 03.083.656/0001-03, com sede na Av. São Sebastião, 2.048 bairro Popular, Cuiaba - MT, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos, sem possibilidade de recuperação: livros fiscais de entrada, saída e apuração de ICMS n. 01, Livro registro de Inventário e Termo de Ocorrencias, notas fiscais de entrada, saída e despesas, livro registro de funcionários e Termo de Inspeção do trabalho n. 01, e documentos de const., da sociedade conforme BO-Boletim de OcorrênciaN. 2013.249709 PROTOCOLO 035182/2013 EM 18/09/2013

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO**

**EMR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA**, CNPJ nº 07.099.601/0001-42, l. M. 87199, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2000, Sala 303, Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série **03**, números **11, 12, 13, 14 e 15**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

# PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2013**

PRAZO : 20 (vinte) dias  
 PROCESSO : 2006.36.00.00.7079-9  
 EXEQUENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 EXECUTADO(A)(S) : LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA E OUTROS

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO** de CLÁUDIO MÁRCIO SEREIA (CPF 395.480.901-04), acerca da penhora nos autos, às fs. 298, qual seja: veículo marca/modelo: REBOQUE KARMAN C RE 350, PLACAS JYF-9164, ANO/FABRICAÇÃO 1994. (fs. 238), podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo legal.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO BEARSI**  
 Juiz Federal da 3ª Vara Federal/MT

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 87/2013**  
**CIA N. 0105402.39.2013.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 21/2013 – CIA 0048045-04.2013.8.11.0000 (Lote 05, Lote 07).

**EMPRESA:** VB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME.  
**CNPJ** n.73.822.058/0001-94

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 (zero) Km ou com até (01) ano de fabricação, sem motorista, de diversas categorias, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, em dias úteis ou não úteis, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições especificadas neste Termo de Referência. Registre-se que as locações a serem procedidas poderão ser locações fixas/mensais ou locações eventuais/diárias, conforme Termo de Referência n 03/2013. LOTES 05 E 07."  
**VIGÊNCIA:** 05/09/2013 a 04/09/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
 Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2013**

Processo Administrativo nº 293/2013 – CIA 0036411-11.2013.8.11.0000  
 Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa BP S.A.  
 CNPJ: 03.900.579/0001-37

Objeto: Contratação de empresa jurídica para aquisição de softwares, configurado com os módulos, Orçamento de Obras, Licitações e atualização de preço anual para processamento em ambiente operacional Windows, com vista ao cumprimento da Resolução n. 114/2010-CNJ.

Valor: R\$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)  
 Fundamento: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93  
 Elemento de Despesa: 3390-30  
 Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino  
 Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2013**

Processo Administrativo nº 293/2013 – CIA 0036411-11.2013.8.11.0000  
 Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa BP S.A.  
 CNPJ: 03.900.579/0001-37

Objeto: Contratação de empresa jurídica para aquisição de softwares, configurado com os módulos, Orçamento de Obras, Licitações e atualização de preço anual para processamento em ambiente operacional Windows, com vista ao cumprimento da Resolução n. 114/2010-CNJ.

Valor: R\$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)  
 Fundamento: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93  
 Elemento de Despesa: 3390-30  
 Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino  
 Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITAMENTO CONTRATO Nº 38/2011**  
**ID. 231983**

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e a Cláusula Onze (Do Acompanhamento da Execução do Contrato) do contrato originalmente firmado entre as partes".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** AFPL-AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA,

**C.N.P.J.:** 02.403.012/0001-92

**VIGÊNCIA:(...)** prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/09/2013 a 14/09/2014 .

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Será fiscal substituto do contrato a servidora JANA PINHEIRO, matrícula 25.666.

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 89/2013**  
**CIA N. 0105653-57.2013.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 36/2013, CIA 0083296-83.2013.8.11.0000 (Item 02).

**EMPRESA:** ASTRA COMÉRCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME.

CNPJ n. 08.394.730/0001-26

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de bens de consumo (PAPEL OFF-SET), de acordo com as especificações do Termo de Referência n. 003/2013 e Anexo I do Termo de Referência".

**VIGÊNCIA:** 06/09/2013 a 05/09/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Administrativo

## EDITAS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS – MT JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES J A DE MORAES E CIA LTDA – PRIMAVERA SUPERMERCADO

NUMERO DO PROCESSO : 3169-52.2013.811.0003 CÓDIGO 722151

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

ESPÉCIE: Recuperação Judicial – Procedimentos Regidos por Outros Código. Leis Esparsas e Regimentos – procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: J A DE MORAES W E CIA LTDA – PRIMAVERA SUPERMERCADO CNPJ: 33.028.556/0001-45, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO, Nº 551, BAIRRO: JD PRIMAVERA, CIDADE: RONDONOPOLIS-MT e JOÃO AMELIO DE MORAES CPF: 38.077.491-87, RG: 098.806 SSP MT FILIAÇÃO BRASILEIRO (A) CASADO(A) EMPRESARIO, ENDEREÇO: RUA IRMA NILZA Nº 294 BAIRRO : JD PRIMAVERA, CIDADE: RONDONOPOLIS-MT e LOANA GOMES DE MORAES CPF: 018.356.141-40 FILIAÇÃO: BRASILEIRO(A) CASADO(A) EMPRESARIA, ENDEREÇO : RUA 13 DE MAIO Nº 571 BAIRRO: VL AURORA CIDADE: RONDONOPOLIS-MT e NILVA PEREIRA LUCAS DE MORAES CPF: 631.701-91 FILIAÇÃO: BRASILEIRO(A) CASADO(A) EMPRESARIA ENDEREÇO: RUA IRMÃ NILZA Nº 294 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CIDADE: RONDONOPOLIS-MT.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr. ANTONIO FRANGE JUNIOR e VERONICA LAURA CAMPOS CONCEIÇÃO. ADVOGADOS: Antônio Frange Júnior OAB/MT 6216 Verônica L. Campos Conceição OAB/MT 7950. Caixa Econômica Federal, Jorge Amado J. Lima OAB/MT 4037.

FINALIDADE: FAZ SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentando a lista de credores pelo Administrador Judicial neste Juízo na forma do Art. 7º §2º da Lei 11.101/2005.

REPUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: Art. 7º §2º

A Administradora Judicial Gláucia Albuquerque Brasil, no uso de suas atribuições legais apresenta a presente relação de credores para conhecimento indicando para tanto o endereço do seu escritório profissional, Rua Rio Branco 1137 sala 07 Centro Rondonópolis-MT CEP: 78.100-180 Tel: 66 3423-7090 para que as pessoas elencadas no Art. 8º caput. Da Lei 11.101/2005 tenham acesso aos documentos que fundamentarem a colaboração da referida relação de credores: documentos este que poderão ser compulsadas 5 (cinco) dias após a publicação do presente edital no DJE/MT.

CREADOR	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO GUEDES DA SILVA	R\$ 396,67	TRABALHISTA
DIRCE GARCIA DA SILVA	R\$ 396,67	TRABALHISTA
EDIANE APARECIDA SOARES	R\$ 396,67	TRABALHISTA
EDIVAL FERREIRA DUARTE	R\$ 396,67	TRABALHISTA
FRANCISCA VIEIRA DA COSTA	R\$ 396,67	TRABALHISTA
IRENI ALVES LIMA	R\$ 396,67	TRABALHISTA
MARIA APARECIDA DE SOUZA CLEMENTE	R\$ 396,67	TRABALHISTA
NILSON LEITE DE ARRUDA	R\$ 464,49	TRABALHISTA
ROBERTO DENIS DE ARRUDA	R\$ 485,09	TRABALHISTA
SILVIO CEZAR DE FARIAS	R\$ 804,77	TRABALHISTA
SIMONE MANAIRES DOS SANTOS	R\$ 396,67	TRABALHISTA
SONIA DE JESUS NASCIEMTO	R\$ 396,67	TRABALHISTA
TOTAL 5.104,38		

BANDES VISA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 50.123,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 683.830,55	GARANTIA REAL
BANCO ITAÚ S/A	R\$ 103.650,00	GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 184.846,78	GARANTIA REAL
TOTAL 1.022.450,33		

TRIBANDO	R\$ 15.700,00	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTOS REIS E COM DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.880,00	QUIROGRAFÁRIO
R DE SOUZA SANTOS GARCIA – CIA LTDA	R\$ 1.306,05	QUIROGRAFÁRIO
A LUIGLI REPRESENTAÇÃO	R\$ 2.793,88	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO BECKES – EPP	R\$ 3.089,34	QUIROGRAFÁRIO
M. MELO AMORIM ME	R\$ 1.531,65	QUIROGRAFÁRIO
NORTE SUL REAL DIST E LOGIST LTDA	R\$ 5.557,03	QUIROGRAFÁRIO
CEREALISTA RONDONOPOLIS LTDA	R\$ 2.796,00	QUIROGRAFÁRIO
AURIMAR FELTRIM CAMPO ME	R\$ 4.675,61	QUIROGRAFÁRIO
CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	R\$ 30.226,28	QUIROGRAFÁRIO
GOIANO ATACADO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	R\$ 8.026,58	QUIROGRAFÁRIO
M.I. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 3.410,27	QUIROGRAFÁRIO
ROMARIO BENDER MACHADO ME	R\$ 275,00	QUIROGRAFÁRIO
TOTAL 83.267,69		
TOTAL GERAL 1.110.822,40		

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Simone Menezes VEIGA, Técnica Judiciária digital. Rondonópolis-MT 22 de agosto de 2013

RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO JUIZ DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO AUTOS Nº: 5959-38.2012.811.0037 - ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução - PROCESSO CIVEL DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO/SICREDI - PARTE RÉ: VICENTE GERALDO DE LIMA - CITANDO(A/S): Executados(as): Vicente Geraldo de Lima, CPF 306.416.246-20. Filiação: brasileiro(a), divorciado(a), segurança, Endereço: Rua Rafael Borquetti, nº 215, bairro: Castelândia, Cidade: Primavera do Leste/MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/09/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 19.056,74 - RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora do executado pela obrigação líquida, certa e exigível representada pelo título executivo que estabelece a prova pré-constituída da causa de pedir da ação executória, qual seja, a cédula de crédito bancário nº B 00531344-7, atualmente no valor de R\$ 19.056,74 (dezenove mil, cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, para que PAGUE, dentro de 03(três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL e ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Em caso de não localização da parte executada para citação, o que deverá ser prontamente certificado. PROCEDA-SE ao ARRESTO, REMOÇÃO e AVALIAÇÃO de tantos bens, quantos bastem para a satisfação do crédito exequendo, observando-se a gradação legal ou eventual indicação de bens pela parte exequente (art. 653 c/c arts. 652, § 2º, do CPC) e o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 4. Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art. 652, caput), sem efetivo pagamento, munido da segunda via do mandado, PROCEDA-SE, de imediato, a PENHOR e AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s), lavrando-o e respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 5. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo cônjuge. 6. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. 7. O(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão), em regra, REMOVIDO(S) e preferencialmente depositado(s) em mãos do(s) depositário(s)elencado(s) nos incisos I, II ou III, do art. 666, do CPC, facultado-se, desde que exista expressa anuência do(s) Exequentes) ou nos casos de difícil remoção, o depósito em mãos do(s) Executado(s), sob compromisso de depósito judicial. 8. Na hipótese de penhora de imóvel, em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições práticas de zelar pela guarda e conservação do bem. 9. As despesas de remoção deverão ser antecipadas pela parte Exeunte. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 649, 659, §§ 2º ao 5º, 660, 680 c/c 681, todos do CPC. DESPACHO: Visto. Cite-se como solicitado. Fixo os honorários em R\$ 2.000,00. Decorrido o prazo sem pagamento, venham os autos conclusos para exame do pedido de penhora. defiro as prerrogativas do artigo 172, parágrafo segundo do CPC. Cumpra-se. Eu, Saulo de Souza Caetano - técnico judiciário, digitei. Primavera do Leste/MT, 26 de junho de 2013. Hélio Avelino dos Santos - Escrivão(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 15 DIAS. AUTOS N.º 4422-98.2001.811.0002 ou 389/2001 - Código 35170. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: TRESINCINDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA. PARTE RÉ: MARIETA DA SILVA SAMPAIO. CITANDO(A, S): MARIETA DA SILVA SAMPAIO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/06/2001. VALOR DA CAUSA: R\$ 3.258,87. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Requerida MARIETA DA SILVA SAMPAIO, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 179.885.512-72, que encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta, em 05 (cinco) dias, entregar a MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO XR 200 R, COR ROXA, ANO/MODELO 99/99, Chassi 9C2MD2800XR06445 ou consignar o valor do débito, ou contestar a ação, caso queira, nos termos do art. 902, II, CPC, não contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial (CPC, art. 285 e 319). Este Edital será publicado e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém alegue ignorância. RESUMO DA INICIAL: O requerido firmou um contrato de Cessão de Direitos de Veículos com Alienação Fiduciária e outras avenças, referente ao grupo de consórcio n.º 3076 e cota de participação n.º 056, para aquisição do bem acima mencionado, que foi firmado inicialmente entre a Requerente e Gilberto de Oliveira Pires Filho. A requerida deixou de pagar as prestações vencidas dos meses de Março e Abril, que acrescido de juros e multas, mais a diferença de parcelas, perfaz um montante de R\$ 215, 83 (duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos), mais 26 (vinte e seis) prestações vencidas, totalizando um débito global de R\$ 3.258,87 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para efeitos de purgação da mora. Restaram infrutíferas todas as tentativas propostas pela requerente para que fosse liquidado o débito. Desta feita procedeu a notificação da requerida em 28 de maio de 2001 e, ainda assim a requerida manteve-se silente. Razão pela qual não resta a Requerente outra alternativa senão a de socorrer-se da tutela jurisdicional. DESPACHO: Vistos. 1. Defiro o pedido retro. Em consequência, determino a Sra. Gestora que providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, inc. II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). 2. Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Decorridos os prazos, sem as providências determinadas para cumprimento pela parte, façam-me os autos conclusos. 4. Cumpra-se. 5. Tratando-se de processo relacionado na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a presente decisão deverá ser cumprida com urgência. Eu, Marta Regina Rodrigues de Melo, digitei. Várzea Grande-MT, 18 de abril de 2012. **Ana Izaltina Gomes Elias** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA: PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 18680-44.2011.811.0041 - CÓD. 723101 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - PARTE RÉ: W S DE CAMPOS E CIA. LTDA EPP, CNPJ: 07.322.640/0001-67 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 41.561,25. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Contrato de Abertura de Conta Corrente Pessoa Física n. 0830-2066158, convencionando a utilização de limite de crédito em conta. Ocorre que a parte requerida não cumpriu com a sua obrigação de saldar o limite utilizado em sua conta corrente. Logo, somando-se a dívida contraída pelo devedor com a utilização do limite em Conta Corrente e o Crédito Giro Fácil, possui um débito total de R\$ 41.561,25. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl. 124. Cumpra-se. Eu, digitei. LAURA FERREIRA ARAÚJO e MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA: PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 31170-98.2011.811.0041 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR - PARTE RÉ: FERNANDO CESAR CAPATO - CITANDO: FERNANDO CESAR CAPATO, CPF: 487.147.471-20, RG: 504723 SSP/MT - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 38.876,07 (sujeito a atualização). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O Requerido celebrou com o Requerente a abertura de uma Proposta de

Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção Pessoa Física, contrato sob n. 0638-2738542; ocorre que a Parte Requerida utilizado dos créditos concedidos pelo Requerente, não adimpliu com suas obrigações; contraindo, assim, uma dívida atual de R\$ 38.876,07 (sujeito a atualização). DESPACHO/DECISÃO: Cite-se por edital como postulado à fl. 134. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 2 de agosto de 2013. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 36.535,39. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS LEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Contrato de Abertura de Conta, onde o requerido aderiu alguns créditos, e o não honrou com sua obrigação de saldar os valores, totalizando um débito de R\$ 36.535,39. DESPACHO/DECISÃO: Cite-se por edital como postulado à fl. 153. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2013. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA: PRAZO 20 DIAS AUTOS N. 11750-73.2012.811.0041 - CÔD. 759488 - ESPÉCIE: MONITÓRIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - PARTE RÉ: IVAN ROBERTO ALVES SILVA, CPF: 71212388100 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".